SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 09 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2454

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 08/2019

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Anastácio-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada para alteração de concepção do Projeto Executivo do aterro sanitário localizado no município de Anastácio - MS, contemplando o cronograma de implantação e vida útil para 20 (vinte) anos, em atendimento a condicionante especificada na Licença de Operação (LO), Item 5, para atendimento as necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010 e Lei Municipal de Anastácio n° 835/2011.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de outubro de 2019.
VALOR: R$ 8.137,80 (oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).
ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
NILDO ALVES DE ALBRES – Prefeito de Anastácio - MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F76E6315

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 09/2019

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Aquidauana-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada para alteração de concepção do Projeto Executivo do aterro sanitário localizado no município de Anastácio - MS, contemplando o cronograma de implantação e vida útil para 20 (vinte) anos, em atendimento a condicionante especificada na Licença de Operação (LO), Item 5, para atendimento as necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010 e Lei Municipal de Aquidauana n° 2.288/2013.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de outubro de 2019.
VALOR: R$ 15.206,40 (quinze mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).
ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito de Aquidauana–MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5C61B007

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 10/2019

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Bodoquena-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada para alteração de concepção do Projeto Executivo do aterro sanitário localizado no município de Anastácio - MS, contemplando o cronograma de implantação e vida útil para 20 (vinte) anos, em atendimento a condicionante especificada na Licença de Operação (LO), Item 5, para atendimento as necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010 e Lei Municipal de Bodoquena n° 597/2011.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de outubro de 2019.
VALOR: R$ 3.128,40 (três mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).
ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
KAZUTO HORII – Prefeito de Bodoquena – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5C6E63FB

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 11/2019

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Miranda-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada para alteração de concepção do Projeto Executivo do aterro sanitário localizado no município de Anastácio - MS, contemplando o cronograma de implantação e vida útil para 20 (vinte) anos, em atendimento a condicionante especificada na Licença de Operação

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(LO), Item 5, para atendimento as necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 12.305/2010 e Lei Municipal de Bodoquena n° 1.264/2011.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de outubro de 2019.
VALOR: R$ 6.527,40 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
ASSINAM: GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
EDSON MORAES DE SOUZA – Prefeito de Miranda – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8B009A08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078895/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2019

Considerando o interesse da Administração Municipal de Amambai – MS, em realizar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório epigrafado, cuja abertura se encontrava prevista para a data de 24 de outubro de 2019, às 09h30min, com o objeto Alienação de imóvel público determinado pelo Lote n° 02 da quadra B, situado no loteamento denominado Parque Dom Leon, zona urbana de Amambai, medindo 829,45 m² (oitocentos e vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior, devidamente registrada no CRI local sob n° 15.737, de propriedade do Município de Amambai, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

Local e Data: Amambai/MS, 08/10/2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02C01DBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/SEMED/2019 - REMOVE SERVIDOR "DE OFÍCIO" GLAUCE LEITE MASCARENHAS

PORTARIA Nº 024/SEMED/2019 Amambai-MS, 08 de outubro de 2019.

"Remove servidora que especifica e dá outras providências."

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de ofício" em caráter precário a servidora **GLAUCE LEITE MASCARENHAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I – (MAG 1), CH 20h, lotada na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, no período matutino, para a Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, na turma do 2º ano período matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 08 de outubro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6B3EF5F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 70, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 70, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Considerando que o art. 187 da Lei nº 429, de 29 de junho de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal;
Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;
Considerando que o ponto facultativo que se pretende decretar no dia 14 de outubro do corrente ano, em comemoração ao dia do servidor público municipal, com o intuito de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, o expediente do dia 14 de outubro do corrente ano, Segunda-Feira, em comemoração ao dia do servidor público municipal.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2019, em virtude do adiantamento da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 14 de outubro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:17008FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 71, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
HOMOLOGA O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL E O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAIS E REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS ....

DECRETO N.º 71, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e o Programa de Prevenção de Risco Ambientais e Regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade das Secretarias e Departamentos do município, de que trata os artigos 68 a 72, da Lei Complementar № 429/1990.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o disposto nos artigos 68 a 72, da Lei Complementar № 429/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

Considerando, a emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, que identifica as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não a insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos que desenvolvem suas funções junto as Secretarias e Departamentos do município,

Considerando, a emissão do laudo do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional que visa atender a necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador,

Considerando, a emissão do laudo do Programa de Prevenção de Risco Ambientais que visa a prevenção da saúde e da integralidade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado os laudos técnicos emitidos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, senhor Carlos Henrique Fernandes da Silva, portador do CREA/SP 5063409534, que estão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os servidores municipais lotados nas Secretarias e Departamentos municipais perceberão adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme percentuais fixados no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

§1º. Os percentuais fixados no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho incidem sobre o vencimento do cargo efetivo, excluídos quaisquer acréscimos ou vantagens.

§2º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade, concomitantemente, deverá optar por um deles, a seu critério.

Art. 3º. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos aos servidores municipais em efetivo exercício de suas funções.

§1º. Considera-se como de efetivo exercício, para fins desse artigo, os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – doação de sangue;

III – alistamento eleitoral;

IV – casamento;

V – falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menores sob a guarda ou tutela e irmãos;

VI – júri e outros serviços obrigatórios instituídos por lei.; e

VII – licença:

maternidade e paternidade;

b) à gestante;

c) para tratamento de saúde própria, até dois anos, se o tratamento tiver relação da causa e efeito com a insalubridade detectada; e

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

§2º. A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres ou de risco, exercendo suas atividades em local salubre ou em serviço não perigoso.

Art. 4º. Não serão devidos os adicionais de insalubridade e periculosidade quando:

I – no exercício de suas atribuições, o servidor fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional;

II – o servidor exerça suas funções distante do local, de modo que os riscos não lhe afetem;

III – o servidor deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional;

IV – seja eliminada a condição insalubre ou perigosa a qual o servidor estava exposto, em virtude da utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Art. 5º. Os Secretários, Gerentes, Diretores de Departamentos e demais autoridades administrativas são responsáveis por comunicar ao Departamento de Recursos Humanos a realização de movimentação de pessoal ou de qualquer outro ato apto a alterar o enquadramento dos adicionais do servidor.

Art. 6º. Incorrerá em responsabilidade administrativa, civil e penal os servidores e as autoridades que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:8C1D7B2D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/201

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, como contratantes.
a empresa **PREVIEW MARKETING E PUBLICIDADE SS LTDA**, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pela senhora **DEBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**, na condição de contratada, resolvem de comum acordo, celebrar o **Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2016**, para prestação de serviços publicitários:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 09 de setembro de 2019.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, do valor total estimado de despesas previstas para o exercício de 2019, **a serem deduzidos do empenho n.º 137/2019**.

Do valor estimado da contratação para o exercício de 2019
O valor total do contrato das despesas previstas para o exercício de 2019 passará a ser de **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

DÉBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:16AA9CD3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2018

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIPEZA DE FOSSAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **DELUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCIANE ALVES DA SILVA MARTINS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 073/2018, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de setembro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo dos serviços conforme a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.	UNID.	75	R$ 147,50	R$ 11.062,50
TOTAL				R$ 11.062,50	

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação
O valor a ser acrescido por força do presente aditivo é de **R$ 11.062,50 (onze mil e sessenta e dois reis e cinquenta centavos**.
O valor total estimado da contratação passa a ser de **R$ 55.312,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2019, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	829	- Prefeitura Municipal	R$ 11.062,50
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0012.2075.0000	- Manutenção e Operacion. Dos Serv. Urbanos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 073/2018 não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANE ALVES DA SILVA MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3657F4BB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE N.º 831692/2016.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **SILVESTRE CORDONE**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 041/2019**, para a **aquisição de equipamentos para academia da saúde ao ar livre, através de convênio com o Ministério do Esporte nº 831692/2016, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 02 de setembro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo de entrega dos materiais pelo período de 03 de setembro à 02 de novembro de 2019.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 041/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SILVESTRE CORDONE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:36BEF09C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por seu gestor, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **EFRAT ENGENHENHARIA – EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL SANTOS VASCONCELOS,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo **para a prestação de serviços de reforma do imóvel do serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente – Casa Abrigo**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 041/2019, na modalidade Tomada de Preços N.º 004/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de julho de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **prestação de serviços de reforma do imóvel do serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente – Casa Abrigo**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 23.917,35 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 94			
Ficha nº:	955	- Fundo Municipal de Assistência Social	**RS 23.917,35**
Unidade:	021302	- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades	
Funcional:	08.244.0015.1013.0000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Código de Aplicação:	000 000		

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do presente Contrato.**

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

RAFAEL SANTOS VASCONCELOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0E7A9015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

I O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.745.816/0001-38, estabelecida NA Rua Pedro Celestino, 2129, centro, Campo Grande MS, CEP 79002-372 neste ato representado por seu procurador Sr. **José Joaquim da silva Filho** , portador (a) da carteira de identidade nº 046.565 expedida pela SSP/MT, CPF n° 230.776.891-20, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1421 – Vila Célia na Cidade de Campo Grande - MS, CEP 79010-050, doravante denominada **CONTRATADA**
III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 130/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 13/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NA RUA RIO BRILHANTE ESQUINA COM A AV. DIAS BARROSO - 405, CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, E PROJETOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME EDTIAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 715.666,80 (Setecentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
CLÁUSULA QUINTA
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.1003
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA
6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:
6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **120 (cento e vinte reais)**, e o prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 03 de setembro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Joaquim da silva Filho**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:6380D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

_____

Processo Administrativo n° 166/19.
DISPENSA n° 56/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso I, Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO. BANCO COM 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉS EM CONCRETO ARMADO E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI, MADEIRA PINTADA COM VERNIZ E PÉS COM PINTURA LATEX ACRILICA, CONFORME PROJETO.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
Programa
15.452.0401.1003.0000 - Construção, Manutenção e Conservação de Prédios Próprios Mun
Natureza
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha
78

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BATAGUASSU-MS, 08 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:0E6F3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XXIII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 169/2019
INEXIGIBILIDADE n° 23/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show infantil no dia 11 de outubro para o Dia das Crianças, sendo duas apresentações com duração aproximada de 1h30min cada, uma no período matutino e outra no período vespertino em Bataguassu e em Nova Porto XV, junto à Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO CESAR GUIDO ganhou o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:
Valor R$ 13.900,00 treze mil e novecentos reais
Unidade orçamentaria
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Funcional programática
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Catec. Econ.:
3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens
Ficha
178

Bataguassu/MS, 08 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Schulz Cardoso
Código Identificador:36525784

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Resolução CMAS Nº 23/2019, de 03 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 03 de outubro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes aos meses de julho e agosto de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de outubro de 2019.

DIEGO ANTÔNIO CASADO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:2499785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Resolução CMAS Nº 24/2019, de 03 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 03 de outubro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar as Atualizações realizadas no Instrumental e Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação da Rede Socioassistencial de Batayporã-MS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 03 de outubro de 2019.

DIEGO ANTÔNIO CASADO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D78AD9D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

0500
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 0212019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação, Valdisa Dias Olanda, no uso de suas atribuições e de acordo com o dispositivo no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Artigo 222 a 227 da LC nº182018 torna público o presente Edital que divulga a **Classificação Final do Processo Seletivo** Simplificado para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização nº 0192019, destinado ao provimento dos cargos públicos de assistente de alfabetização voluntária do Programa Mais Alfabetização para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal, Esporte e Lazer de BodoquenaMS, conforme lista de classificação no anexo I deste Edital.

Conforme previsão expressa no Edital 0192019, do Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes voluntários de Alfabetização, o prazo para recurso será de 02 dias úteis a partir da publicação deste Edital.
A partir da publicação deste Edital, o candidato classificado poderá ser convocado de acordo com os itens: 7.1, 7.2, 7.3 e item 8 do Edital de Abertura nº 0192919 do Processo Seletivo Simplificado PMALFA.

BodoquenaMS, 07 outubro de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação E. e lazer

ANEXO I
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTNTE DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rebeca Oliveira Silva	12,26
2º	Sueli Batista Filho	9,62
3º	Daiane Alzeman da Silva	8,96
4º	Suzana Pereira Farias	6,28

Publicado por:
José Albertino Duarte
Código Identificador:A75F23A8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2019 PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes à Secretaria de obras de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 08 de Outubro de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

RODINEI ALBRES DA SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:838F5A48

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2019. PROCESSO Nº 100/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 186/2019

Contratante:O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob onº.13.400.564/0001-63.
Contratado: Claudir Lavoratti, CPF sob o nº.446.053.901-20.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402 – Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ; Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 182504 – Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 1066

Altera-se, portanto, a Cláusula Sétimado Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Ilcléia Pereira. Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social e Claudir Lavoratti

Bodoquena/MS, 08 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:267BC938

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de Materiais de consumo para aplicação em manutenção e reposição de bens públicos da Scecretaria Municipal de Educação.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Outubro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, Nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 08 de Outubro de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C6E771B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO E MEMBROS DA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO n°18/2019 Bonito, 20 de Setembro de 2019.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO E MEMBROS DA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2020/2024.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n°59, realizada no dia vinte de setembro de 2019, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova Substituição de Secretário e Membros da Comissão para o Processo de Eleição Do Conselho Tutelar, mandato 2020/2024.
Secretário: Luzia dos Santos Busanello em substituição Ediméia Pinheiro da Silva
• Titular: Luzia dos Santos Busanello em substituição Ediméia Pinheiro da Silva
• Suplente: Leuza Aparecida Costa Garcia em substituição Luzia dos Santos Busanello
• Suplente: Alexssandro Augusto Schmidt em substituição Fábio Freitas Falcão
• Suplente: Auriely Regina Cáceres Galeano em substituição Maria Waldeth Caimar Battaglin
• Titular: Gislene Heloísa Santos Lima em substituição Sueli Moreira Silveira
• Suplente: Katiuscia Trindade de Oliveira em substituição Gislene Heloísa Santos Lima

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:63A76789

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
EDITAL Nº 01/CMDCA/2019

RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Bonito/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar Resultado Oficial das Eleições para Conselheiro Tutelar no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

CANDIDATOS	QUANTIDADE DE VOTOS
PÂMILA DA CRUZ BARRETO	238
WALSIRLEY ROSA GALEANO	229
LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND	221
MARILZA PEREIRA DA SILVA	189
MARIA AUTA DE SOUZA	188

2. CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

CANDIDATOS	QUANTIDADE DE VOTOS
GUILHERMINA VALENSUELA RICALDES	179
JHONATAN CAMARA GOMES	99
LUCIENE FERREIRA DA ROCHA	94
IRENE COELHO COIMBRA	88
ADRIANI DE SOUZA MENDES	81

3. DEMAIS CANDIDATOS

CANDIDATOS	QUANTIDADE DE VOTOS
ZANIELI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	75
MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA	68
INGRID RENATA DOMINGUES ARCE	57
CRISTALVO FREITAS CAMPOS	49
PATRÍCIA SCHNEIDER GRAEFF GONÇALVES	46
PATRICIA LIMA DOS SANTOS	43
LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	21

BONITO-MS, 08 de outubro 2019.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:43C5467F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.133/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JUCINÉIA NUNES AJALA ORTEGA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **01/10/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0EFCBC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.134/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSE DO REIS ARAUJO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **01/10/2019 a 30/10/2019**, em substituição a Professora **MARI LUCIA ARSAMENDIA ZAMPIERI,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0F10533C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.135/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **02/10/2019 a 08/10/2019**, em substituição a Professora **MÁRCIA ANTONIA MARTINEZ,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:22A83E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.136/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **02/10/2019 a 08/10/2019**, em substituição a Professora **MÁRCIA ANTONIA MARTINEZ,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EBCDDF98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.137/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **07/10/2019 a 20/10/2019**, em substituição a Professora **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL**, que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CB2B863B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.138/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **matutino**, de **02/10/2019 a 09/10/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **PAULO CESAR ALVARENGA ISIDORIO,** que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:942C9E62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.139/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **POLIANA WEBER**, por necessidade de serviço, do período de **18.11.2019 a 02.12.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **e 18.05.2020 a 01.06.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:13DE6580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.140/2019-RH

Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a servidora **RUTH FERREIRA DE ARAÚJO,** no cargo Efetivo de Técnico de Saúde Bucal, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.10.2019**.

Bonito/MS, 08 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4369E484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5016/19

De 01 de outubro de 2019

"Dispõe sobre a organização, reavaliação e inventário de bens móveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

A necessidade de organizar e reavaliar os bens móveis da administração municipal;

O dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob a responsabilidade de cada servidor e, nos casos de dano ou extravio ou inservibilidade, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis:

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a todas as subunidades cadastradas no sistema informatizado da Prefeitura Municipal que proceda à organização, reavaliação e inventário dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia, administração direta e indireta e Fundos;

Art. 2° A reavaliação dos bens móveis será executada pela empresa contratada, contrato n° 91/2019 acompanhada por técnicos e responsáveis de cada unidade, sob supervisão da responsável pelo Setor de Patrimônio e pela Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia, nomeados neste Decreto;

Art. 3° Fica instituída a Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Brasilândia, com a função de organizar em conjunto com o Setor de Patrimônio o registro dos bens móveis por cada subunidade constante no Sistema Informatizado de patrimônio; o levantamento de todos os bens móveis, apurando os inservíveis ou danificados, os não encontrados, os que estão sem plaquetas de identificação, entre outros casos, reavaliar os bens móveis, bem como atualizar o registro patrimonial no sistema vigente, proceder a baixa no sistema e a transferência de bens entre subunidades; entre outras atividades necessárias para que o Termo de Responsabilidade de Bens para cada unidade reflita a situação real dos bens móveis

Parágrafo único - Ficam os membros abaixo relacionados nomeados para, compor a Comissão de Organização, Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis da Prefeitura de Brasilândia, sob a presidência do primeiro,

MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA, matricula: 73303-1, CPF: 050.151.791-03;
CELSO PAULO DA SILVA, matricula: 1546-1, CPF: 358.091.831-15;
RENATO FARIAS DE SOUZA, matricula: 57371-3 CPF: 961.192.331-72;

Art. 4º As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à Comissão criada no artigo anterior, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens, extravio, falta de plaqueta de identificação, inservíveis, entre outros.

Art. 5° É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial da Prefeitura Municipal de Brasilândia, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 6° Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver e ao Setor de Patrimônio, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhará para o Setor de Almoxarifado ou equivalente.

Art. 7° Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.

Art. 8° Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

Parágrafo único - Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial da Prefeitura de Brasilândia, mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência.

Art. 9º Os responsáveis por cada unidade que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, e também os responsáveis por subunidades cadastradas no sistema informatizado de patrimônio, deverão realizar a reavaliação do inventário de bens moveis que estão sob a responsabilidade de sua unidade no prazo de quinze dias, contados a partir do recebimento do Termo pelo Setor de Patrimônio.

Art.10 Os bens móveis da Prefeitura de Brasilândia poderão ser reavaliados pela Comissão instituída por este Decreto, de conformidade com os preços de mercado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 01 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6AF4A01F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Concorrênciaº. 09/2019 - Processo n° 3415/2019. Concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante das matrículas 11.247 e 11.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 42.098,44 m² e 34.942,58 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia– MS.RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Brasilândia – MS, 08/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:11DF0862

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 007/2019

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	Q	Lote	Bairro
ALBERTO DOS SANTOS SARTORIO	973.702.071-53	00J	0017	JOÃO PAULO DA SILVA
CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES	595.830.101-20	00B	0022	JOÃO PAULO DA SILVA
DIRCEU TRUBER	786.328.979-34	00A	0020	JOÃO PAULO DA SILVA
DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO	106.547.778-37	00J	0013	JOÃO PAULO DA SILVA
ELIZABETH COSTA DA SILVA		00F	0008	JOÃO PAULO DA SILVA
MARCELO FABIANO LINS MOREIRA	829.510.471-34	00I	0009	JOÃO PAULO DA SILVA
MARILENE DA CRUZ SOUZA	026.803.121-55	00J	0016	JOÃO PAULO DA SILVA
MAURNO PEREIRA DE ALMEIDA	110.774.501-25	00M	0005	JOÃO PAULO DA SILVA
NEUSA BISPO DE OLIVEIRA MENDES	111.383.758-61	00J	0018	JOÃO PAULO DA SILVA
PEDRO PEREIRA DA SILVA	294.776.031-04	00I	0006	JOÃO PAULO DA SILVA
VALDELEIA ALEXANDRE DA SILVA	289.590.328-08	00B	0028	JOÃO PAULO DA SILVA
VALDEMAR SOARES DE ALENCAR		00F	0014	JOÃO PAULO DA SILVA
VALDEMIR MOREIRA DA SILVA	000.696.111-81	00E	0002	JOÃO PAULO DA SILVA
VITORINA CUNHA AGUIAR	026.182.851-74	00I	0001	JOÃO PAULO DA SILVA

Brasilândia-MS, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ermelinda Nogueira de Souza
Código Identificador:503487D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 008/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO 008/2019

Fica o contribuinte **COMLURB LIMPEZA URBANA EIRELI – EPP**, C.N.P.J. nº 17.322.999/0001-98, estabelecido à Rua Jamil Jorge Salomão Junior, nº 1989 – Bairro Parque São Carlos – no Município de Três Lagoas-MS, Cep: 79621-101, **INTIMADO** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Brasilândia-MS, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ermelinda Nogueira de Souza
Código Identificador:F11B1036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
LEI Nº 2.145, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, no âmbito do Município de Camapuã- MS, e dá outras providências.

LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e o prefeito sancionou tacitamente, em decorrência do esgotamento do prazo para sanção ou veto (Art. 42, § 3º, da Lei Orgânica Municipal), e eu, na forma da legislação em vigor (Art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal), PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta e Câmara Municipal, do Município de Camapuã-MS, para todos os cargos efetivos ou em Comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até a comprovada reabilitação criminal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã (MS), 03 de Outubro de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:93D2A04A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°141/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Objeto: A contratada prestará serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no ESF-Vila Industrial para atender a Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora Adélia Vitalino Policarpo que se encontra Readaptada.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 141/2018, prorrogando pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Data: 07/12/2018

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4ACC3E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 077/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 994,20 (novecentos e noventa quatro reais e vinte centavos)
Data da assinatura: Camapuã, 26 de setembro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Andreia Santos Ferreira da Silva/DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:8C06966D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 267/2019 CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2449, 02 de outubro de 2019, página 33.	

Decreto Orçamentário nº 267 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 517/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de locação de veículo para atender ao Transporte Escolar, referente à Setembro/2019, na linha Capim Branco, no período que o veículo próprio esteve em manutenção.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.065,00
	16.065,00
Total Geral de Suplementações ...:	**16.065,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.065,00
	16.065,00
Total de Reduções ...:	**16.065,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 12 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:F50B008E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283/2019 - CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº. 283 de 24 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da dotação proveniente de superávit financeiro nos valores de 224.102,30 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e dois, e trinta):

I – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme anexo 14-b:

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 304 – Vigilância Sanitária
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2024 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2083 – Construção e Instalação de Torre Repetidora de Telefonia Móvel
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo

Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas
Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.144 de 20 de Setembro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Setembro de 2019.

Camapuã-MS, 24 de Setembro 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:FE61FBA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2019 – REVISÃO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2019 – Revisão de Preços
Processo administrativo n. 131/2019
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL – MS e a empresa AUTO POSTO BARCELONA Eireli
DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93.
DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a revisão dos preços estipulados nos itens 1 e 2 da proposta referente ao pregão presencial n. 061/2019 que deu origem ao contrato administrativo n. 045/2019, em decorrência de alteração extraordinária nos preços, nos seguintes percentuais:

Item	Objeto	Preço Contratado	Percentual solicitado	Preços ajustados
1	Gasolina V-Power	**4,769**	0,65%	**4,799**
3	Diesel S-10	**3,999**	3,25%	**4.119**

Data assinatura: 07/10/2019
Assinam: Pela contratante: Manoel dos Santos Viais (Prefeito Municipal)
Pela contratada: Elpídio Gonçalves (Auto Posto Barcelona Eireli)

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:D91CA38F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 284 DE 04 DE OUTUBRO 2019.

Por incorreção

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSCILEI DA SILVA PAIM: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no período de 14/10/2019 a 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 16.03.2018 a 15.03.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 04 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:45AFE2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL N.004/ 2019 CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.004/ 2019 CMDCA – CARACOL MS

RESULTADO DAS APURAÇÕES DE VOTOS DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR AO QUADRIÊNIO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Caracol/MS e a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, faz publicar o Edital do resultado das eleições realizada no dia 06/10/2019 das candidatas eleitas e suas respectivas classificações, sendo que da 1ª a 5ª colocada serão as titulares e da 6ª a 10ª colocada serão suplentes.

CANDIDATAS	TOTAL DE VOTOS	COLOCAÇÃO
Joiciane Ramires	113	1° lugar
Andiara Borges Flores	109	2° lugar
Edinete Sorrilha Leite	106	3° lugar
Erica Cristina Fernandes Garcete	106	4° lugar
Daniela de Oliveira Lucas	86	5° lugar
Vilma Maria dos Santos	83	6° lugar
Cristiane Pereira de Oliveira	73	7° lugar
Rosilene Ivarra Ortiz	69	8º lugar
Tayne Souza dos Santos	66	9º lugar
Roseli Losekann	24	10° lugar

Votos Válidos	835
Voto Branco/Nulo	1
Total de Votos	836

Comissão Especial do Processo de Escolha

_____
ESTRELA HARMONIA DOS SANTOS LINO DA SILVA COUTINHO

_____
MARÍLIA LARANJEIRA GODOY

_____
PAULO CEZAR GREGÓRIO LOPES

_____
CLAUDIO DE SOUZA

Caracol, 08 de outubro de 2019

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:714E5FE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 038/209

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 – Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal Nº 994/2010:

RESOLVE:
Art. 1º: Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **Roseli Miranda**, ocupante do cargo de Assessora Especial, Símbolo DAL-3, **no período de 01 de outubro/2019 a 31/03/2020**, de acordo com atestado médico anexo.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:31B62FDE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0097/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0003/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIL – CENTRO CULTURAL, perfazendo um total de 172,00m², localizada na Rua: Emilio Canan Esquina com a Rua: José Guiomar, Jardim Tremembé II, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.
Vencedor(es): DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/ item: 1, totalizando **R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais);**

Coronel Sapucaia/MS, 7 de outubro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original Assinado)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 7 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7A6C5749

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 957,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D571518B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº374

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº374
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 5.525,68.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2A7053FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1566

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1566
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 228,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento e Infraestutura.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Secretario Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1AFF0EAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº243

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº243
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 168,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E6F2BE09

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº245

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº245
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 431,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer - Secretário Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3DE69C4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº249

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº249
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.

CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.511,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenv. da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:31FFC7FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº250

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº250
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: José Roberto Arnaut.
CNPJ: 21.067.493/0001-57
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FUNILÁRIA E PINTURA AUTOMOTIVA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretarias municipais de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 2.377,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0024 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretária Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Roberto Arnaut – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E4EC30A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº252

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº252
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 340,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:238C21E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº253

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº253
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 440,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7932AB74

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº254

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº254
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 350,00.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1D7ECE6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº255

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº255
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 3.525,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:615ABDEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº256

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº256
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 3.118,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EE83CC95

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº257

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº257
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 581,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer - Secretário Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:439BF276

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº266
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.294,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Secretaria Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9ACC1BEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº267

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº267
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 2.840,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer - Secretário Municipal de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1261D8AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1850

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1850
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP.
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 2.604,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1673DB87

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1851

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1851
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 262,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal De Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D7AD95A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1852

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1852
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Temperclima Refrigeração Eireli - EPP.
CNPJ: 29.634.736/0001-01.
Objeto: Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.
Valor: R$ 7.110,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Jeferson Carlos dos Santos – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F131C41E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1853

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1853
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Temperclima Refrigeração Eireli - EPP.
CNPJ: 29.634.736/0001-01**.**
Objeto: Aquisição de Material Permanente Mobiliário, Aparelho, Utensílios e Equipamentos Diversos para atender as demais Secretarias deste Município de Cel. Sapucaia/MS.
Valor: R$ 7.110,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Jeferson Carlos dos Santos – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7338527A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1854

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1854
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.488,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:10E61842

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1856

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1856
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 818,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8500C457

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1857

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1857
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 646,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9D9F8309

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1858

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1858
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 200,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0EA48D53

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1859

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1859
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 851,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D2DC5458

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1860

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1860
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 798,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:56E3EDC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1861

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1861
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.237,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:99B98DAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1862

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1862
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.099,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:39C41083

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1863

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1863
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 729,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A5C00089

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1864

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1864
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 350,55.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0DC9891B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1865

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1865
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 117,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D60E8B71

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1866

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1866
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 173,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.185– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:02F0F95B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1867

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1867
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 357,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F2E95604

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1868

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1868
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 684,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F70EA9F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1869

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1869
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 620,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:280DBC3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1870

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1870
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 247,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D95402FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1871

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1871
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.686,00.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:46EE3B40

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1872

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1872
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 2.078,19.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D1824BA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1873

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1873
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.477,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B765C94C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1874

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1874
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.477,64.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7773BFA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1875

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1875
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.390,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EE144434

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1879

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1879
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 9.561,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Eco. Sustentável.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FABBF4C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1880

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1880
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 4.397,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 26.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.109 – Aquisição de Veículos, Máquinas Equipamentos Rodoviários.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9A0E6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2019 – CMDCA

EDITAL Nº 07/2019 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre o Resultado Preliminar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia.

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMDCA n° 02, de 12 de março de 2019, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, convocado pelo Edital N. 01/CMDCA/2019, aprovado pela Resolução nº 01 do CMDCA local.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES		
Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de votos**
01º	IOLANDA DA SILVA FUKURO	248
02º	ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	235
03º	MARIA F. RODRIGUES NUNES MASENA	227
04º	JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	191
05º	ELIDA IFRAN FLORES	187
05º	MAICON JEKSON DOS SANTOS	187
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de votos**
06º	KATIA BARBOSA ROA	169

07º	HILÁRIA MARTINS MEIRELES	143
08º	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	80
09º	ELENICE AGUERO	79
10º	EDSON MARTINEZ BARRETO	50
11º	PATRICIA S. BENITES MEDINA VAZQUEZ	35
12º	CLAUDINEIAMORELOCAMPO	03

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia após a realização do pleito, para que sejam apresentados recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Escolha.
A homologação final do resultado do Processo de Escolha dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal, contidos no Cronograma do Edital N. 01/CMDCA/2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de outubro de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:B53CE037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019**, Processo Licitatório nº. 127/2019 cujo objeto é Seleção de Instituição Financeira Pública ou Privada para Gerenciamento de Créditos Provenientes da /Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS.
Empresa Vencedora: **BANCO BRADESCO S/A,** com o valor total de **R$ 291.812,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e doze reais).**

Deodápolis - MS, 08 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C4E8A1A7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais Unidades de Saúde do município..
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 66.813,15
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2019, ás 14:00 horas (local)
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EEBABF2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA DIA 10/10/2019. "

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando que dia 11/10/2019 (sexta-feira), será feriado estadual em observância ao evento "Divisão do Estado";

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, antecipou do dia 28/10/2019 para o dia 10/10/2019, o ponto facultativo em observância ao dia do servidor público;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio;

DECRETA:

Art. 1º- Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia **10 de Outubro de 2019 (quinta-feira).**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:860DEE09

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019
Às oito horas do dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua Irmã Aristela, n. º 800, nesta cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se esta audiência pública referente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

A audiência foi dada abertura pelo Prefeito Aguinaldo Dos Santos que cumprimentou a todos presentes e passou a palavra para Vice-Prefeita e Secretaria de Governo, Fabiana, que após cumprimentar os presentes, explicou a finalidade da reunião, que foi agendada e realizada visando a transparência da gestão conforme preconiza a lei complementar federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações.
Explicou o que era a LOA – Lei Orçamentária Anual, é realizada anualmente e deve respeitar as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros estabelecidos pela LDO. É a última peça do planejamento a ser elaborada.
Foram apresentadas as receitas e despesas previstas para o município para o exercício financeiro de 2019.

RECEITAS	
RECEITAS	VALORES
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	5.021.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000,00
TRANFERENCIAS CORRENTES	40.876.784,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.090,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	-5.256.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.724.565,83
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.313.560,00
RECEITA TOTAL	49.500.000,00

DESPESAS VINCULADAS CONSTITUCIONALMENTE	
EXIGIDO	ORÇADO PARA 2019
SAÚDE 15%	23%
EDUCAÇÃO 25%	28%
FUNDEB 60%	70%

Foi oferecida oportunidade para que os presentes, no plenário, pudessem expressar suas opiniões, apresentar críticas, sugestões e/ou comentários ao que lhes foi exposto. Em ato contínuo foi dado abertura para sugestões e indagações dos presentes.

Os Vereadores presentes falaram sobre algumas sugestões e opiniões. A Vice-Prefeita e Secretaria de Governo encerrou a apresentação agradeceu a presença de todas autoridades. E vendo que nada, mas havia a tratar agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada essa Audiência Pública e mandou-se lavrar a presente ATA, todos os participantes assinaram a lista em anexo. No qual, para constar, eu, Ronaldo Luiz Lopes, funcionário público da Prefeitura Municipal de Eldorado, a digitei e a subscrevi.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F3D014F0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020

Às oito horas do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua Irmã Aristela, n. º 800, nesta cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se esta audiência pública para elaboração da Lei orçamentária Anual - Loa 2020.
A audiência foi dada abertura pelo Prefeito Aguinaldo Dos Santos que cumprimentou a todos presentes e passou a palavra para Vice-Prefeita e Secretaria de Governo, Fabiana, que após cumprimentar os presentes, explicou a finalidade da reunião, que foi agendada e realizada visando a transparência da gestão conforme preconiza a lei complementar federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações.
Explicou o que era a LOA – Lei Orçamentária Anual, é realizada anualmente e deve respeitar as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros estabelecidos pela LDO. É a última peça do planejamento a ser elaborada.
Foram apresentadas as receitas e despesas previstas para o município para o exercício financeiro de 2019.

RECEITAS	
RECEITAS	VALORES
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	6.121.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.693.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.175.030,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000,00
TRANFERENCIAS CORRENTES	42.246.734,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.090,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	-5.326.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.701.586,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.444.200,00
RECEITA TOTAL	50.510.640,00

DESPESAS VINCULADAS CONSTITUCIONALMENTE	
EXIGIDO	ORÇADO PARA 2019
SAÚDE 15%	22%
EDUCAÇÃO 25%	26%
FUNDEB 60%	60%

Foi oferecida oportunidade para que os presentes, no plenário, pudessem expressar suas opiniões, apresentar críticas, sugestões e/ou comentários ao que lhes foi exposto. Em ato contínuo foi dado abertura para sugestões e indagações dos presentes.
Os Vereadores questionaram algumas dotações orçamentárias que foram respondidos pelos secretários presentes. A Vice-Prefeita e Secretaria de Governo encerrou a apresentação agradeceu a presença de todas autoridades. E vendo que nada, mas havia a tratar agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada essa Audiência Pública e mandou-se lavrar a presente ATA, todos os participantes assinaram a lista em anexo. No qual, para constar, eu, Ronaldo Luiz Lopes, funcionário público da Prefeitura Municipal de Eldorado, a digitei e a subscrevi.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0ABCEADE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2020.

Às oito horas do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua Irmã Aristela, n. º 800, nesta cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se esta audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de Dois Mil e Vinte. A audiência foi aberta pela Vice-Prefeita Fabiana Maria Lorenci, após cumprimentar os presentes, a Vice explicou a finalidade da reunião, que foi agendada em obediência às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, passou a palavra para o Servidor Ronaldo Luiz, que fez uma breve explanação sobre o teor do Projeto de Lei n.º 09/2019 (LDO), bem como seus Anexos, e após a exposição, foi oferecida oportunidade para que os presentes no plenário pudessem expressar sua opinião, apresentar críticas, sugestões ou comentários ao projeto que lhes foi exposto. Em ato contínuo foi dado abertura para sugestões e indagações dos presentes. Foram questionados alguns pontos sobre as ações, e sobre o a elaboração do orçamento para o próximo ano, e os vereadores presente fizeram algumas recomendações para os próximos projetos da LDO e para o Orçamento. Não havendo mais o que se tratar, foi encerrada a audiência pública e todos os participantes assinaram a lista em anexo. Do que, para constar, eu, Raiza Emanuelly de Menezes, Diretora Executiva da Prefeitura Municipal de Eldorado, a datilografei e a subscrevi.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5F5EB5EE

SECRETARIA DE GOVERNO
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS - 1º SEMESTRE DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS - 1º SEMESTRE DE 2019

Às oito horas do dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua Irmã Aristela, n. º 800, nesta cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se esta audiência pública referente a avaliação das metas fiscais do 1º semestre de 2019.
A audiência foi pelo Prefeito Aguinaldo Dos Santos que cumprimentou a todos presentes e passou a palavra para Vice-Prefeita e Secretaria de Governo, Fabiana, que após cumprimentar os presentes, explicou a finalidade da reunião, que foi agendada em obediência às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e fez uma breve explanação sobre o teor da audiência.
Foram apresentados as metas e os resultados alcançados referente ao primeiro semestre da administração, apresentou todas as receitas e despesas do município, foi demonstrado item por item. Os Vereadores questionaram, alguns gastos que foram respondidos e explicados pelo Controlador do Município, Carlos Ferraciolli e pela Vice-Prefeita Fabiana.
Foram apresentados o patamar do índice da folha de pagamento e o índice do repasse financeiro obrigatório para a Secretaria Municipal de Educação e para o Fundo Municipal de Saúde. Mostrou-se as metas e resultados alcançados da Previdência Social do Município de Eldorado, passando a palavra para o servidor Claudinei, contador da Câmara Municipal de Eldorado que apresentou as metas e os resultados do 1º semestre de 2019, relatou todas as despesas da Câmara, logo em seguida foi oferecida oportunidade para que os presentes, no plenário, pudessem expressar suas opiniões, apresentar críticas, sugestões e/ou comentários ao que lhes foi exposto. Em ato contínuo foi dado abertura para sugestões e indagações dos presentes.
Os Vereadores presentes falaram sobre algumas sugestões e opiniões.
A Vice-Prefeita e Secretaria de Governo encerrou a apresentação agradeceu a presença de todas autoridades. E vendo que nada, mas havia a tratar agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada essa Audiência Pública e mandou-se lavrar a presente ATA, todos os participantes assinaram a lista em anexo. No qual, para constar, eu, Ronaldo Luiz Lopes, funcionário público da Prefeitura Municipal de Eldorado, a digitei e a subscrevi.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2F598F15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 1790/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 94/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 656,85 (seiscentos e cinquenta seis reais e oitenta cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CARLOS ADRIANO CARDODO CARNEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C13A43D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 98/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 1790/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JERONIMO ALBINO ROSA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 98/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JERONIMO ALBINO ROSA **DATA DA ASSINATURA**: 04/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C3EF9D28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 96/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 1790/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E LUCIANA DA SILVA CATELAN.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 96/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 127,80 (cento e vinte sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E LUCIANA DA SILVA CATELAN.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5E6E5089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 1790/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 90/2019 celebrado em 02 de agosto de 2019.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **Antônio Ferreira Jardim Loureiro.**
CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2019 **PROCESSO Nº:** 1790/2018.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 90/2019, firmado em 02 de agosto de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Antônio Ferreira Jardim Loureiro.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:60836962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 5.077,70 (cinco mil, e setenta e sete reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5A619151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1259/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 6.574,09 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E9FA4450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA/Figueirão Nº 060/2019, DE 08 DE OUTUBRO 2019

Divulga o resultado das eleições de que trata o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão para o período 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – CMDCA/Figueirão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal nº 054, de 08/09/2005, e a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão - CEOP-CT/Fig,
R E S O L V E M:
Art. 1º O resultado das eleições de que trata o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão para o período 2020/2024, com o respectivo número de votos de cada candidata, é o apresentado nesta Resolução.
Art. 2º O prazo para apresentação de impugnações do resultado das eleições é até o dia 14 de outubro de 2019, das 08 às 14:00 horas, na Av. Moisés de Araújo Galvão nº 970, Centro, Figueirão, MS, junto à CEOP/CT-Fig.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 08 de outubro de 2019.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente do CMDCA/Figueirão

Nº Inscrição	NOME	CPF Nº	NÚMERO DE VOTOS	SITUAÇÃO ATUAL
001	Etiana Pricyla da Silva	028.496.961-37	70	Eleita 4ª Titular
002	Ideildes Morais de Souza	568.940.741-00	47	4ª Suplente
003	Rejane Silva do Carmo	021.312.911-67	52	3ª Suplente
006	Nilcelena Rosa Ramos	609.241.871-15	127	Eleita 1ª Titular
007	Sandra Santana Pamplona	829.584.081-91	54	2ª Suplente
008	Eremita Gomes Barbosa Ferreira	356.687.251-20	116	Eleita 2ª Titular
009	Thayna Mayara Martins Orfão	039.531.661-82	92	Eleita 3ª Titular
010	Delza Rodrigues Barbosa	004.078.151-80	59	1ª Suplente
011	Juliete Custodio de Oliveira	041.049.261-24	66	Eleita 5ª Titular

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:BB23D0DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1083/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1083/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2091EEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1084/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1084/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.451,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:65714E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1085/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1085/2019
PROCESSO: 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE

MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.897,50 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C033D51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1086/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1086/2019
PROCESSO: 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 79,00 (setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4FEBD381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1087/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1087/2019
PROCESSO: 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMENSÃO COM DE ART. MÉDICOS E HOSP.LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.088,45 (cinco mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:506C909A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1088/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1088/2019
PROCESSO: 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMENSÃO COM DE ART. MÉDICOS E HOSP.LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AF13BB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1089/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1089/2019
PROCESSO: 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMENSÃO COM DE ART. MÉDICOS E HOSP.LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4061C1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1091/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1091/2019
PROCESSO: 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 02/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:079A6A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1658/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1658/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 134,58 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:04342EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1659/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1659/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:492A6056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1660/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1660/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 354,12 (trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3E1DBA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1661/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1661/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:49077FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1662/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1662/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:92A05B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1663/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1663/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FFE28707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 309/2019 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: AGENTE DE CRECHE

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
27	296282	EDINALVA ANGELICO DA SILVA ROSA
28	289356	SAMARA PEREIRA DUARTE
29	308904	LUANA SANTOS NASCIMENTO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o bairro;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, laudo médico homologado por médico do Município, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual(https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
Certidão de Distribuição Federal 3ª Região (http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar);
Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem;https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF, Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.

AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria,para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
21/10/2019	07:30	**Agente de Creche**	ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES
			ANA LÚCIA LOPES GONÇALVES
			LUANA SANTOS NASCIMENTO

OBS: O candidato deverá entrar em contato com a Clínica Médica através do e-mail: adm.bcsaude@gmail.com ou telefone: (067)3251-1553, para realizar pré-cadastramento.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de Coluna Cervical, com laudo;
3) Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Machado Guerreiro;
7) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;
8) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
9) VDRL
10) Audiometria (com laudo);
11) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
12) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B3FF3A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 310/2019 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **GISLAINE GONZAGA FIGUEIREDO,** matrícula 1767-1, do cargo de Biomédica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Artigo 93 da Lei Complementar nº 30/2008.
Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, terá início com data retroativa de 23/09/2019 a 20/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:C24A8217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 311/2019 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores abaixo relacionados**,** concedidas através da Portaria 295/2019, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PERIODO
218-1	Ramão Franco Ramires	15 dias (16/10/2019 a 30/10/2019
18-1	Camilo Barbosa Soares	10 dias (21/10/2019 a 30/10/2019)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:AF94B2D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2019 EM, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Outubro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:
Wilson Melo Acosta – Matrícula 710-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, lotado no Gabinete do Prefeito.
Juçara Infran Verginio – Matrícula 66-1 – Auxiliar de Enfermagem, usufruirá suas férias no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:51FFE9A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 089

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 147.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.02.13.392.4012.019-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.000,00

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.095-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

05.02.12.365.5012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 8.000,00

05.02.12.365.5012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 14.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 22.000,00

06.01.08.243.7012.089-319004-Contratação Por Tempo Determinado 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 54.000,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDEB

05.02.12.361.5012.032-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

05.02.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 14.000,00

05.02.12.365.5012.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339030-Material de Consumo 1.600,00

07.01.10.301.6011.005-449052-Equipamento E Material Permanente 6.000,00

07.01.10.301.6011.005-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

07.01.10.301.6012.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

07.01.10.301.6012.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

07.01.10.302.6012.063-335043-Subvenções Sociais 9.200,00

07.01.10.302.6012.063-339014-Diárias - Civil 500,00

07.01.10.302.6012.063-339030-Material de Consumo 500,00

07.01.10.302.6012.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

07.01.10.302.6012.063-445042-Auxílios 1.000,00

07.01.10.305.6012.069-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

07.01.10.305.6012.069-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

07.01.10.305.6012.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 200,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.25.752.8012.014-339030-Material de Consumo 53.000,00

08.01.26.782.8012.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

1000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

10.01.04.124.3012.099-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00

10.01.04.124.3012.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.500,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:22D3196C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Prestação de serviço de manutenção da Motoniveladora New Holland RG140, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 071/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, emcumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 152/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2019
FAVORECIDO (s): AMADEUS RODRIGUES MARIN – ME
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Iguatemi/ MS, 04 de outubro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:EE736F08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 027/2019
Processo nº 0151/2019
Dispensa de Licitação nº 070/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VISOPAR CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE CROSSLINKING, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.39.00-0.1.81-505 - Ficha: 526
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 03/10/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 03/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Leonardo Matsumoto, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:97FB25B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 037/2019
Processo nº 0148/2019
Dispensa de Licitação nº 067/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa INAREJA & PASCUA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO FIAT DOBLO ADVENTURE 1,8 FLEX ANO 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 656
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Vigência: 27/09/2019 à 27/11/2019

Data da Assinatura: 27/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Pedro Inareja dos Santos, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:9C1EE15F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº 180/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 180/2019
Processo nº 0147/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **A. FERREIRA DOS SANTOS - ME**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 086
Valor: R$ 4.385,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 08/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 08/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:60BE6E3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº 181/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 181/2019
Processo nº 0147/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **F. R. DA CRUZ - EPP**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 086
Valor: R$ 9.148,60 (nove mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 08/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 08/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FÁTIMA REGINA DA CRUZ, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:15471C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº 182/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 182/2019
Processo nº 0147/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 086
Valor: R$ 4.290,85 (quatro mil e duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 08/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 08/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSE CHAGAS DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:3495AA4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº 183/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 183/2019
Processo nº 0147/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades

constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 086
Valor: R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais)
Vigência: 08/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 08/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARIANA MARINHO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:19ED72BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 148/2019

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor **Ramão Lino Guerreiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças, para desempenhar a função de **Leiloeiro** do Município no Leilão Público nº 001/2019, objeto do Processo Administrativo nº 155/2019, do tipo maior lance por lote, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2019, às 9h.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:35BA5250

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE JAPORÃ/MS.

Resolução de nº 012/2019, 08 de outubro de 2019.

Dispõe o resultado e classificação do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, através do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Japorã/MS, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

Resolve:

Artº 1º - Divulgar o Resultado/Classificação dos Titulares e Suplentes, do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS.

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 08 de Outubro de 2019.

SABRINA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do CMDCA
916.009.951-87

TABELAS REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CONSELHO TUTELAR DE JAPORA/MS.

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOMES	QUANTIDADE VOTOS
1º	Leticia Menegassi do Nascimento	317
2º	Lucimar dos Santos de Braz	179
3°	Poliana de Souza Apolinario	149
4°	Rosemeri Arcanjo dos Santos	137
5°(Vaga Indigena)	Neuzeli Alonso Martins	260
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTES	**NOMES**	**QUANTIDADE VOTOS**
1°	Rufino Deni	94
2°	Rodrigo Pereira de Melo	84
3°	Romario Suliano dos Santos	76
4°	Iomar da Silva	66
5°(Vaga indígena)	Agda Rocha Riquelme	83

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:06B29614

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 015/2019 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI-MS.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 015/2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI-MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. Divulga o resultado da eleição unificada para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaraguari realizada no dia 06 de outubro de 2019 das 08:00 ás 17:00 horas.

LUGAR	NOME	VOTOS
1º	Geiselaine de Oliveira Silva	208
2º	Weiller Aguiar Nunes	139
3º	Alessandro Rodrigues	132
4º	Nikolas Paiva Costa	121
5º	Rosa Helena Borges da Silva	119
6º	Aline Moraes Lima	118
7º	Heber Wellington dos Santos	108
8º	Arlete Aparecida Gomes Bejarano	102
9º	Wilian dos Reis Pereira	82
10º	Mariana Paula Rafael Guimarães	60
11º	Ana Paula Miranda	45
12º	Karine Nascimento Silveira	31
13º	Tatiane de Jesus Borges	07

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jaraguari – MS, 07 de outubro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9DFCBD6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 046/2019 - CONVOCA JONATHAN SOARES LOPES APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDITAL N.º 046/2019.

CONVOCA JONATHAN SOARES LOPES APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na área da Administração, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **JONATHAN SOARES LOPES** aprovado para o cargo de Engenheiro Civil, para confirmação de interesse em assumir a vaga para as qual está classificado.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 09 a 14 de outubro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 08 de outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:34E4A7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 106/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **S. DA SILVA SANTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.698.807/0001-51. OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 106/2018, firmado entre as partes em 27/07/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta.. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 106/2018, por mais 12 (doze) meses. o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 28/07/2019**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **DATA:** 27/07/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:4DECDBE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº039/2019

Processo nº099/2019. Pregão Presencial SRP nº052/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ALEXANDRE CARLOS COSTA – ME. Valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 07/10/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ALEXANDRE CARLOS COSTA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0A3E049A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°090/2019.

Processo Licitatório nº098/2019 – Pregão Presencial nº051/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Ambiental, para aplicar ações em educação de saúde ambiental, visando enfrentamento do vetor (Aedes aegypti) transmissor da dengue, zika e chikungunya, conforme Convênio FUNASA nº 087400/2017, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e Anexos. Valor Total: R$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais). Dotação: 06.02.10.304.0600.2070.440 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária. Data da assinatura: 01/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS

SANTOS - Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA - Secretaria de Saúde e MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:92109854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.850/2019/PML

DECRETO Nº 4.850/PML, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição do Decreto 4.234/2018 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ladário para o Biênio 2019/2020 passando a ter a seguinte composição:

ENTIDADES E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	**REPRESENTANTE DA ENTIDADE**	**RESULTADO**
Atlético Clube São José - A.C.S.J.	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	Titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	APARECIDA DA CRUZ SOUZA BARBOSA	Titular
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário/MS - AAPPIL	JOSE LUIZ SOARES BRAGA	Titular
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré - AMABAT	CARLOS ORTIZ FERNANDEZ	Titular
Associação de Moradores do Bairro Centro de Ladário - AMOCENTRO	LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ	Primeiro Suplente
Sociedade de Instrução e Beneficiência "Colégio São Miguel" - S.I.B.C.S.M	SOLANGE DA SILVA	Segundo Suplente
Associação de Moradores do Bairro Centro de Ladário - AMOCENTRO	BENITO LEITE DA SILVA	Terceiro Suplente
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário/MS - AAPPIL	NARCELIO RICARDO PINTO DA SILVA	Quarto Suplente

TRABALHADORES EM SAUDE	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR EM SAÚDE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	Titular
PAULA REGINA SOUZA BORBA MOREIRA	Titular
ROSIRLEI ARAÚJO DE OLIVEIRA	Primeiro Suplente
TACIANE DE AGUIAR GARCIA	Segundo Suplente

ÁREA GOVERNAMENTAL	
IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MATHEUS DIAS DOS SANTOS	Titular
NATHANY GARCIA NOLASCO	Titular
DENILSON MARCIO DA SILVA	Primeiro Suplente
MARIANNE DE ASSIS MATTOS	Segundo Suplente

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 2 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:1525CE9A

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão 032/2019 – Processo Nº 171/2019 - Contrato Administrativo Nº 034/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
CONTRATADO: QUALITY SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.373.364/0001-30, no valor de **R$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019. **ASSINAM: Manoel Francisco de Jesus Filho – Diretor – Presidente PrevLadário, e Marcos Luiz da Maia - representante da empresa QUALITY SISTEMAS LTDA.**

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:2513FDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4859

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4859 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.600,00
	7.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
210 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.800,00
262 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	3.800,00
	7.600,00
Total de Reduções ...:	**7.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 7 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C21E107F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4842

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4842 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DOTAÇÃO PARA EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
248 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	49.000,00
	49.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**49.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
466 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
483 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.361.0400.2139 - Manutenção do Programa SEMEAR	
486 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
487 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
489 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
490 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	19.000,00
Total de Reduções ...:	**49.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D1362956

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4846

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4846 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A PAGAMENTO DE DIÁRIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1105.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1105.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
22 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:28CFEB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4781

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4781 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEAJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE

EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA/S.A. REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.500,00
	11.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
457 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	11.500,00
	11.500,00
Total de Reduções ...:	**11.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:97126CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4844 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00
	70.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Família - PSF	
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	166.000,00
	166.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**236.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E943FEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4845

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4845 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DE TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018, **DECRETA:**
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	16.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**16.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
458 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	16.000,00
Total de Reduções ...:	**16.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D3C6A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019,** proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	R$ 4,599	R$ 4,579
2	DIESEL COMUM	R$ 3,96	R$ 3,96
3	DIESEL S10	R$ 3,99	R$ 3,99
4	ETANOL	R$ 3,66	R$ 3,66

Ladário-MS,07 de Outubro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5D3E5345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - Processo nº 042/2019 – Pregão presencial nº 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DOS ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 195/2018.
Assinatura da ata: 17 de SETEMBRO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ sob nº20.419.294/0001-06** no valor de **R$226.970,89 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos); STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.706.257/0001-42** no valor de **R$20.402,00 (Vinte mil e quatrocentos e dois reais); SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.602.765/0001-60** no valor de **R$47.629,90 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos); SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.596.082/0001-47** no valor de **R$10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais) e KATIA REGINA FERNANDES EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob Nº27583254/0001-36** no valor de **R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**
Assinaturas: Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração, rEPRESENTANTES DAS EMPRESAS: ERIC DUTRA - EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME, SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA - SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP, JOÃO EMERSON CARDOSO - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP, BRAYNN MATHEUS TORRES FATTAH - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, VALMIR DEUZÉBIO - KATIA REGINA FERNANDES EPP. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito À RUA CORUMBA, nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:F2078E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

Objeto: *"Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS"*
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** dos itens e **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**.

Ladário-MS, 07 de outubro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:1C48CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO Nº 149/2019

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 028/2019, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, realizada em 27/08/2019 com início às 08h30min e término em 28/08/2019 às 11h30min, sagrou-se vencedora do certame, as empresas **NASSER SAFA AHMAD – ME**, inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76, no valor de **R$ 280.727,00** (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e sete reais); **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47**,** no valor de **R$ 138.560,00** (cento trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais); **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.706.257/0001-42, no valor de **R$ 166.048,00** (cento e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais); **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.646.927/0001-45**,** no valor de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.765.877/0001-47**,** no valor de **R$ 31.922,32** (trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.182.692/0001-17**,** no valor de **R$ 97.961,00** (noventa e sete mil novecentos e sessenta e um reais); **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67**,** no valor de **R$ 56.965,00** (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco mil)**; TEMPERCLIMA**

REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01**,** no valor de **R$ 407.430,00** (quatrocentos e sete mil quatrocentos e trinta reais); **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91**,** no valor de **R$ 39.849,00** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais); **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41**,** no valor de **R$ 178.818,00** (cento e setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais, foram declaradas vencedoras do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019 – Processo nº 149/2019, perfazendo o **valor total de R$ 1.398.960,32 (hum milhão trezentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).**

Ladário - MS, 08 de Outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Portaria Nº 144/PML/2019
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:B20A4534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 149/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 028/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico Nº978/2019 emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, em favor das empresas relacionadas: **NASSER SAFA AHMAD – ME**, inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76, no valor de **R$ 280.727,00** (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e sete reais); **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47**,** no valor de **R$ 138.560,00** (cento trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais); **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.706.257/0001-42, no valor de **R$ 166.048,00** (cento e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais); **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.646.927/0001-45**,** no valor de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais); **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.765.877/0001-47**,** no valor de **R$ 31.922,32** (trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.182.692/0001-17**,** no valor de **R$ 97.961,00** (noventa e sete mil novecentos e sessenta e um reais); **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67**,** no valor de **R$ 56.965,00** (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco mil)**; TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01**,** no valor de **R$ 407.430,00** (quatrocentos e sete mil quatrocentos e trinta reais); **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91**,** no valor de **R$ 39.849,00** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais); **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41**,** no valor de **R$ 178.818,00** (cento e setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais), perfazendo o **valor total de R$ 1.398.960,32 (hum milhão trezentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.
Publique-se.

Ladário/MS, 08 de Outubro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:B7E6C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

Na condição de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº*491*/2018 do*Prefeito Municipal de Ladário*, publicada no Diário oficial do Município, constituída para apurar irregularidades constantes na Sindicância nº 12/2018 e fatos conexos, e no uso de minhas atribuições, fica o senhor ERLON GEOVAN DE LIMA, professor, CPF n. 019.125.441-05 e RG 1230484 SSP/MS, INTIMADO para comparecer à reunião junto a esta Comissão a ser realizada no **dia 18/10/2019, às 11h30min., na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ladário, a fim de prestar depoimento**.

Informo, outrossim, que a extração de cópia de documentos digitais apenas será disponibilizada caso a parte traga consigo mídia removível (pen-drive ou CD/DVD-RW).

Ladário, 08 de Outubro de 2019.

FELIPE FERNANDES ROJAS
Membro
CPSPAD

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:04B33DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/PML

PORTARIA Nº 589/PML, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera designação de Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.
Art. 1º Alterar a designação de servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Fiscal de Contrato	Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Lotação
Substituída	Flávia Cristina da Silva Correa	4667	Gestora de Atividades Organizacionais	Secretaria Municipal de Educação
Substituto	João Renato Angelini de Arruda	12347	Diretor de Diretoria	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Processo nº 138/2018, Contrato Administrativo nº 031/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto trata-se de **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO EM LADÁRIO-MS**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 16 de setembro de 2019.

Ladário-MS, 8 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO RENATO ANGELINI DE ARRUDA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8C7386D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROCESSO Nº 169/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 030/2019, que versa sobre AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, 5 (CINCO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNÍCIPIO DE LADÁRIO-MS**,** realizada em 27/09/2019 com início às 08h30min , sagrou-se vencedora do certame a empresa **Enzo Veículos LTDA** inscrita no **CNPJ nº 05.950.849/0001-40 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Ladário-MS, 08 de Outubro de 2019.

Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:96919014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 169/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 031/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, 5 (CINCO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNÍCIPIO DE LADÁRIO-MS.** Em favor da empresa **Enzo Veículos LTDA** inscrita no **CNPJ nº 05.950.849/0001-4** no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário, 08 de Outubro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA.
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:EF22EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1885/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA EF GRAFFITEC EIRELI - ME.

OBJETO: "Registro de Preços de para Aquisição de Pneus para Utilização nos Veículos Integrantes da Frota Municipal, Doados e Emprestados ao Município de Ladário/MS."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 1.260,00 (Hum Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 03 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E272AFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1884/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: "Registro de Preços de para Aquisição de Pneus para Utilização nos Veículos Integrantes da Frota Municipal, Doados e Emprestados ao Município de Ladário/MS."
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.140 (Hum Mil Cento e Quarenta Reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 03 de outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F9AA3B0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 55 DE 2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe conferem o Art. 15, VII da Lei Orgânica e Artigos 6º; 37, VII, "g"; e 247 do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Laguna Carapã - MS, de todas as atividades legislativas e administrativas, no dia 10 (dez) de outubro de 2019 - quinta-feira, em função dos feriados de 11.10.2019 - sexta-feira (divisão do Estado de Mato Grosso do Sul) e 12.10.2019 – sábado (Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS, em 07 de outubro de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:EA3E318F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 56 DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **EVERTON SANTOS DE LIMA**, funcionário da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, ocupando o cargo efetivo de Assistente de Administração 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 à 31/08/2019 a partir de 01/10/2019, com retorno ao trabalho previsto para o dia 21/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do 01/10/2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de Outubro de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:E3D3466D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 160 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 160 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CAROL MATTOSO DA SILVA**, RG: 2229556 SEJUSP/MS, CPF: 068.823.211-67 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:C182FC8C

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 162 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de prazo conforme requerimento ao Sr. **DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS** portador do RG: 001493062 SSP/MS e de CPF: 016.172.451-51**,** pelo prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** o qual foi nomeado em Concurso Público pela Portaria/GP/PMLC nº 118/2019 de 09 de setembro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1496C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 15/2019

A Comissão Especial Eleitoral Responsável pelo Certame, referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, para o quadriênio 2020/2024, foi realizado a eleição no dia 06 de Outubro de 2019.
Após encerrada e feita a contagem dos votos segue o nome dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes.

- GILSON PERRUPATO DE SOUZA; (162) VOTOS
- CARLOS ROBERTO BINDEVALD JUNIOR (KAKO); (141) VOTOS
- PR. EDUARDO DORNELES MARETOLI; (133) VOTOS
- ALINE SANTIAGO PIRES; (130) VOTOS
- LUANA BARBOSA DOS SANTOS; (75) VOTOS

SUPLENTES:

- 1ª MAGALI DE FÁTIMA ESPINDOLA BEZERRA; (73) VOTOS
- 2º MICHAEL PEREIRA BRANDÃO; (72) VOTOS
- 3ª PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA;(64)

(01) VOTO BRANCO
(05) VOTOS NULOS

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DA COMISSÃO Nº 05/19

Laguna Carapã, 07 de Outubro de 2019.

SABRINA CONCEICÃO W. ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BA6AF83F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
1º ADENDO DO PREGÃO 037/2019

PRIMEIRO ADENDO
O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira oficial, comunica as alterações abaixo.
PROCESSO :066/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 037/2019

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de medicamentos, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde-MS do Município de Laguna Carapã – MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus editais.

ALTERAÇÃO:
Edital – Exclusão do item 6.3, passando a numeração a ser:
6.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, carga, descarga, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.4 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.5 – É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6.6 Não será aceito imposição de faturamento mínimo na proposta.

6.7 – Caso o prazo estabelecido no subitem 6.1 "d" não esteja indicado na proposta, a licitante não será desclassifica, mas o mesmo será considerado como aceito pela mesma para efeito de julgamento. Se o prazo estabelecido for indicado pela licitante inferior ao prazo estabelecido a licitante poderá aceitar o prazo estabelecido sendo este constado em ata, em caso de não aceitação da correção do prazo a proposta da licitante será desclassificada.

6.8 - Se da proposta constar condições mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução do objeto.

ALTERAÇÃO: Anexo II – Termo de Referência, o item 5, passa a ter a seguinte redação:
5. DA OFERTA DE PREÇOS: Para fins de apresentação de preços deverá ser feita na forma do Anexo I - Formulário de Proposta de Preços, no qual deverá ser informado o valor unitário e total cotados com no **máximo 03 (três) casas decimais** após vírgula; marca cotada, e ainda conter as solicitações mínimas contidas no mesmo.

Tendo em vista que a alteração não influencia na proposta, a data de abertura permanecerá a mesma, ou seja:
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00min, horas do dia 14/10/2019.
LOCAL Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.
Rua Erva Mate, Nº 650
As demais condições permanecem inalteradas.

Laguna Carapã/MS, 08 de outubro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B4D57CE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.217, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de setembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 28, de 02 de julho de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário Oficial do Município, a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola, a serem realizados, anualmente, durante o mês de agosto.

Art. 2º A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, e divulgar a Lei n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha.

Art. 3º A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Naviraí, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando a divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º O Programa Maria da Penha vai à Escola consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando, prioritariamente, os alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino, podendo,

entretanto, ser realizado em escolas estaduais e estabelecimentos particulares de ensino.
Art. 5º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, de forma articulada, com os organismos municipais de políticas para mulheres, ou firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselho de classe.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:4B70A0E1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.217, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Programa para fornecimento de merenda escolar diferenciada aos estudantes clinicamente diagnosticados com diabetes, alergias alimentares, intolerância à lactose ou outra necessidade alimentar, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o programa para fornecimento de merenda escolar diferenciada aos estudantes clinicamente diagnosticados com diabetes, alergias alimentares, intolerância à lactose ou outra necessidade alimentar, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Parágrafo único. A condição clínica do estudante com diabetes, alergias alimentares, intolerância à lactose ou outra necessidade alimentar diferenciada, deverá ser informada pelo responsável do estudante no ato da matrícula ou da atualização cadastral na instituição de ensino, acompanhada de laudo médico.

Art. 2º A merenda escolar diferenciada deverá ser elaborada e supervisionada por nutricionistas da Gerência Municipal de Saúde, de acordo com orientação médica.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Gerência Municipal de Educação.

Art. 4º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 17/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D29E7A7F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.215, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.108/2018, que autoriza a doação de área de terras, medindo 1.595,61m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa M. PUERTAS M. NETO VISTORIAS – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 2.108/2018 de 18 de abril de 2018,** que autoriza a doação de área de terras, medindo 1.595,61m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros), determinada pelo **Lote 04-A**, encravado na **Quadra V,** localizada no Distrito Industrial, para a empresa **M. PUERTAS M. NETO VISTORIAS – ME** inscrita no CNPJ sob nº 20.720.106/0001-77.

Art. 2º Retorna ao patrimônio público municipal a área doada, objeto do presente diploma legal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 33/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1D8D6A68

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno do **Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí**, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CÓRREGO CUMANDAÍ - PNMCC

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (CCPNMCC).
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1° A finalidade do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (CCPNMCC) está pautada no atendimento a Legislação Ambiental prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e

regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002, e tem como principais finalidades:
I - Inserir os diversos segmentos na gestão do Parque;
II - Efetivar a Unidade como espaço de proteção e conservação, onde haja participação dos diversos segmentos da sociedade civil, propondo políticas de uso, fiscalização, implementação e educação ambiental, salvaguardando a existência do Parque;
III - Garantir o direito de participação dos atores envolvidos com o Parque e que os mesmos assegurem o cumprimento dos objetivos da Unidade.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Gerencia Municipal de Meio Ambiente de Naviraí, através do Núcleo de Unidades de Conservação e Educação Ambiental, é responsável pela gestão e administração desta unidade, conforme disposições do presente Regimento.

Parágrafo único. O Conselho terá sede no Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC).

Art. 3º Os objetivos do Conselho Consultivo resguardam os preceitos do Sistema Nacional de Unidade de Conservação.

Art. 4º São atribuições do Conselho Consultivo:

I - incentivar e acompanhar a implementação e a revisão do plano de manejo da Unidade de Conservação, garantindo seu caráter participativo e fomentando a integração do Parque com seu entorno;
II - requerer estudos técnicos para embasar a revisão e atualização dos programas do plano de manejo e seu zoneamento quando necessário;
III - acompanhar o cumprimento de suas finalidades, com a participação e o envolvimento dos órgãos públicos competentes e da comunidade local;
IV - compatibilizar os interesses dos diversos atores sociais envolvidos com os objetivos da unidade e seu entorno;
V - zelar pela transparência da gestão e tomada de decisões que afetem o Parque;
VI - analisar e manifestar-se, sempre que solicitado pela Gerencia Municipal de Meio Ambiente - GEMA, sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos na respectiva unidade, sua área de entorno e/ou corredores ecológicos e propor medidas mitigadoras e compensatórias;
VII - buscar a integração do respectivo Parque com as demais Unidades de Conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e com a região como um todo;
VIII - aprovar, cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
IX - propor a criação de Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, sobre temas considerados relevantes;
X - propor, monitorar e implementar planos de ação para o Conselho Consultivo a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Manejo do PNMN.

Parágrafo único. Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverão ser observadas as normas e as leis que regulamentam os Parques Municipais, o meio ambiente e as políticas florestais, as normas específicas do PNMCC, tal como o Plano de manejo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC) será composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, conforme o Decreto n° 35 de 05 de maio de 2014.

I - um da Gerencia Municipal de Meio Ambiente;
II - um do Ministério Público da Comarca de Naviraí;
III - um do Núcleo de Fomento ao Turismo de Naviraí;
IV - um da Polícia Militar Ambiental;
V – um do Corpo de Bombeiros Militar de Naviraí;
VI – um da Gerencia Municipal de Obras;
VII – um da Gerencia Municipal de Educação;
VIII - um de organizações não governamentais que tenham por objetivo a conservação da natureza, com atuação na região do Parque;
IX – dois da população de entorno da unidade;
X – um do setor privado atuante na região da unidade;
XI – um da comunidade cientifica com atuação comprovada na região.

§ 1º Os representantes titulares e suplente constantes dos incisos VIII, IX, X e XI serão indicados pelos seus pares mediante apresentação de ata de eleição ou de documento similar.

§ 2º Os representantes terão mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução.

§ 3º Pessoas físicas que tenham cometido infrações ambientais, transitado em julgado administrativamente, nos últimos dois anos não poderão integrar o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação.

§ 4º Pessoas físicas que tenham cometido infrações ambientais, consideradas culpadas administrativamente, ou condenado criminalmente em sentença transitado em julgado não poderão integrar o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação num prazo de 5 anos.

§ 5º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC), será efetuada por ato do Prefeito Municipal.

§ 6° O Presidente do Conselho Consultivo será o chefe do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC) que presidirá as reuniões e, na sua ausência deverá ser substituído pelo seu suplente.

§ 7° Cada membro do Conselho Consultivo terá um suplente, indicados ou escolhidos entre seus pares, segundo critério de representatividade das categorias.

§ 8° A Assessoria Técnica que se fizer necessária ao Conselho Consultivo será requerida junto ao órgão ambiental municipal para viabilização do pleito, de acordo com a legislação vigente.

§ 9° À Assessoria Técnica cabe estudar projetos e demais documentos submetidos à sua apreciação e elaborar pareceres na forma de relatórios dentro do prazo estabelecido pelo conselho.

§ 10° O técnico responsável pelo parecer não deverá estar envolvido diretamente em projetos ou demais documentos submetidos à sua apreciação.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:

I. Convocar, presidir e coordenar as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Consultivo;
II. Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias;
III. Enviar a pauta das reuniões do Conselho Consultivo para os seus membros com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, salvo as hipóteses de reunião extraordinária, onde esse prazo será de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, oficializado e recebido pelos membros titulares e/ou respectivos suplentes;
IV. Presidir o processo eleitoral do Conselho Consultivo;
V. Presidir o processo de habilitação e credenciamento das entidades que queiram compor o Conselho Consultivo;
VI. Assinar documentos e representar o Conselho Consultivo, perante a sociedade civil e órgãos do poder público;
VII. Propor questões de ordem e pauta das reuniões;
VIII. Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento; e,
IX. Elaborar e encaminhar aos demais membros relatório do andamento das ações que ficaram decididas em Ata nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

X. Receber e/ou arquivar todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho Consultivo e dar conhecimento aos representantes, na reunião seguinte;
XI. Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho Consultivo;
XII. Divulgar na sociedade as informações decisões e ações do Conselho Consultivo após apreciação do Gestor da Unidade;
Art. 7º Compete ao Secretário Executivo:
I. Redigir e assinar as Atas das Reuniões e encaminhá-las após cada reunião;
II. Colher assinatura de presença em cada reunião;
III. Redigir correspondências, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante a aprovação do Conselho Consultivo;
IV. Divulgar ao Conselho Consultivo as informações, decisões e ações desenvolvidas no âmbito do Parque.
V. Assessorar a presidência do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Na ausência dos membros da secretaria executiva durante reunião do conselho, o Presidente em comum acordo com os demais conselheiros, nomeará um dos conselheiros participantes e o designará para secretariar a referida reunião.

Art. 8º. Compete as Câmaras Temáticas:

I – propor ao Presidente do Conselho itens para a pauta de suas reuniões;
II – elaborar, discutir e encaminhar ao Conselho propostas de diretrizes e normas temáticas para a conservação, proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;
III - decidir e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada por meio do Conselho Consultivo;
IV - relatar e submeter à aprovação do Conselho, assuntos a elas pertinentes;
V - solicitar ao Presidente do Conselho Consultivo a participação de especialistas em suas reuniões;
VI - criar os grupos de trabalho e indicar os coordenadores, relatores e os membros dos seus;
VII - solicitar ao Presidente do Conselho Consultivo reunião conjunta com qualquer outra câmara, antes de emitir parecer sobre o mérito de proposta de alta relevância e complexidade.

Art. 9º O pedido de vista de parecer emitido no âmbito das Câmaras Temáticas poderá ser concedido mediante aprovação pela maioria simples dos conselheiros presentes na reunião de apresentação do parecer, devendo o requerente retornar, obrigatoriamente, na reunião subsequente acompanhado de parecer escrito.

Art. 10. As Câmaras Temáticas poderão criar Grupos de Trabalho para analisar, estudar, discutir e apresentar propostas sobre matérias de sua competência.

§ 1º. A criação de um Grupo de Trabalho deverá ser precedida pela apresentação de justificativa, pela Câmara Temática proponente.

§ 2º. O Conselho, a Presidência e a Secretaria Executiva poderão, para esclarecimento de uma determinada matéria, criar Grupo de Trabalho em caráter excepcional, cujo assunto a ser tratado não se reporte à qualquer das Câmaras Temáticas.

§ 3º. Ao apresentar os encaminhamentos à Câmara Temática e/ou ao Conselho, o Grupo de Trabalho deve relatar todas as posições debatidas que embasaram a decisão.

Art. 11. O coordenador e o relator de Grupo de Trabalho serão indicados pelos CONSELHEIROS que o compõem.
Parágrafo único. Para os Grupos de Trabalho poderão ser convidados pessoas ou instituições com conhecimento técnico e/ou popular sobre a matéria da competência do Grupo de Trabalho.

SEÇÃO II
DAS ELEIÇÕES

Art. 12. A eleição para renovação do conselho consultivo será realizada no período máximo de 60 (sessenta) dias; e mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem o término dos mandatos vigentes.

§ 1º O presidente do Conselho Consultivo convocará todas as entidades através de edital para renovação e/ou nova habilitação para composição do Conselho Consultivo.

§ 2º O processo eletivo de que trata o presente artigo será convocado pelo Presidente do Conselho Consultivo, que terá plenos poderes para dirigir o processo eleitoral, tendo acesso à documentação, arquivos, cadastros e todo o material necessário à sua realização.

§ 3º Os representantes da categoria indicada no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Regimento Interno será eleito entre as entidades que compõem aquele segmento social, através de assembléia a ser realizada para tal fim.

§ 4º O Comitê Eleitoral será definido na última reunião antes da eleição.

Art. 13. Caso haja mais candidatos que vagas das categorias indicadas nos incisos VIII a XII do artigo 5º deste Regimento Interno os representantes serão escolhidos entre as entidades que compõem aquele segmento social através de reunião a ser realizada para tal fim.

Parágrafo único. Caso não haja consenso entre as entidades, o Comitê Eleitoral definirá a representação obedecendo o que estabelece o Ato Convocatório.

SEÇÃO III
DAS PERDAS DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 14. Os mandatos dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC) serão de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução por igual período.

§ 1º Vagando a indicação de uma instituição por extinção ou exclusão de um órgão ou empresa, caberá ao conselho aprovar a substituição por outra entidade que represente o mesmo segmento.

§ 2º Em caso de 2 (duas) faltas de seu representante ou suplente, a entidade faltante será advertida, e após 3 (três) faltas sem que haja justificativas, os conselheiros deverão ser substituídos, não havendo manifestação por parte da entidade no prazo de 30 dias após a notificação do presidente do conselho a entidade será excluída.

§ 3º Caso haja comprovação de que o conselheiro ou entidade representada tenha praticado ou venha praticar crime ambiental no exercício do mandato.

§ 4° A perda do mandato do membro do Conselho Consultivo será efetiva a partir de resolução do próprio Conselho Consultivo, através de instrumento legal do poder Executivo Municipal.

§ 5° Os conselheiros Governamentais poderão ser substituídos por solicitação do Órgão que os indicou;

Art. 15º Ocorrerá à vacância do mandato do representante do Conselho Consultivo nos seguintes casos:

I. Renúncia voluntária, formulada por escrito, e expediente endereçado à Presidência do Conselho Consultivo;
II. Por haver cometido infração ambiental; e,
III. Morte.
IV – por haver atingido o limite de faltas conforme previsto no § 2º do artigo 14º deste regimento.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o Secretário Executivo do Conselho tomará as providencias junto à entidade representada para que ocorra substituição do membro.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES, ORDEM DO DIA, VOTAÇÃO E ATAS.

Art. 16º As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas de forma que todos os representantes detenham o mesmo poder de voto.

§ 1º. As deliberações relativas às propostas de alteração do regimento interno serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do conselho consultivo ou, com maioria simples dos Conselheiros presentes em reunião convocada com esta finalidade.

§ 2º. Caberá ao presidente do conselho o voto de qualidade.

§ 3°. O Conselho deverá se reunir bimestralmente.

Art. 17. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:

I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apresentação, discussão, inclusão e aprovação da pauta do dia;
IV - agenda livre para, a critério do Plenário, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Plenário, assuntos de interesse geral;
V - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 18. As reuniões do Plenário terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:

I. Em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
II. Em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros;
III. Em terceira convocação, após 20 minutos, com a presença de qualquer quórum sendo vedada a deliberação naquilo que couber ao conselho.

Art. 19. Será lavrada uma ata em cada Reunião do Conselho Consultivo, que, após leitura e aprovação será assinada pelo presidente, pelo secretário executivo do conselho, e conselheiros presentes, juntamente com a lista de presença, que será encadernada ao final de cada ano.

Art. 20. Será lavrada uma ata em cada Reunião do Conselho Consultivo, que, após leitura e aprovação será assinada pelo presidente e pela secretaria executiva do conselho, e juntamente com a assinatura na lista de presença anexa.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas por meio de correspondência eletrônica as atas das reuniões do Conselho, não havendo sugestões de alterações a mesma será considerada aprovada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo conselho consultivo do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (PNMCC).

Naviraí, 25 de setembro de 2019.

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Presidente do Conselho PNMCC

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:16003235

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora **Valéria Regina de Souza Ramos –** Almoxarife.

Art. 2º Designar os servidores: **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Assistente Administrativo; **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva** – Auxiliar Administrativo; **Luciano Gaspar Farias –** Operador de Retroescavadeira (readaptado); e **Sheila Galiazzi Ferreira e Meira** – Auxiliar Administrativo, para comporem a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado na forma do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designados através do caput deste artigo, serão substituídos pela servidora **Taliza Flores Marques Braga –** Assistente de Finanças.

Art. 3º Revogar a partir desta data a **Portaria nº 761** de 09 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7CE16DBA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Comissão Permanente, responsável pela expedição de Certificados de Registro de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Município; revoga Portaria que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 51, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela expedição de **Certificados de Registros de Empresas no Cadastro de Fornecedores do Município,** a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maria Helena Marques Vieira – Gerente do Núcleo de Gestão e Contratos;
Membros: Sheila Galiazzi Ferreira e Meira; Viviane Ribeiro Bogarim Capilé; Jaqueline Maria Garcia Mascioli; Sâmia Aparecida Nunes; Luciano Gaspar Farias; Emerson Rodrigo Joaquim da Silva e Valéria Regina de Souza Ramos.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro e, na falta deste, pelo segundo membro.

Art. 2º Fica Revogada na íntegra a **Portaria nº 755/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos a contar do dia 26 de setembro de 2019.

Naviraí, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F00F3BE6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora Solange Messias Falbot, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da **Portaria nº 701 de 19 de setembro de 2017**, à servidora **Solange Messias Falbot**, matrícula n.º 2934-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a contar do dia **20 de setembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:11FFE3F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias ao servidor Gessé da Silva Andrade, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **03** a **10 de outubro de 2019**, ao servidor **Gessé da Silva Andrade**, matrícula n.º 2829-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** matrícula n° 8049-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Gerência de Serviços Públicos, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A1CDE238

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Ariadne Rosa Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariadne Rosa Pereira**, matrícula nº 1034-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **02 de outubro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:160402DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Designa a servidora Maria Elizabete Rodrigues Simões, para exercer a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 207/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014 e Decreto nº 34/2014, a servidora **Maria Elizabete Rodrigues Simões**, Matrícula nº 2172-5, para exercer a função gratificada de Secretária do CMEI Irmã Evanete dos Santos, Tipologia "A", com carga de 40 horas, em substituição a titular **Sônia Aparecida da Rocha**, no período de 16/10/2019 a 14/11/2019.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 207/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FB9D69C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	844-3	Daise Aparecida Frais	Professor de Séries Iniciais	01/10/2019
02	131-7	Daise Aparecida Frais	Professor de Português	01/10/2019
03	2883-5	Romeu Pereira	Operador de Serviços Públicos	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:78D962B5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Mat.	Nome	Cargo	Período
7571-0	Eliane Salvino de Souza	Técnico em Enfermagem	26/09/2019 a 23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:21D29E7F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias a servidora Marizélia Mazzini Medeiros, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de **14** a **28 de outubro de 2019, a** servidora **Marizélia Mazzini Medeiros**, matrícula n.º 2146-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Designar a servidora **Caroline Touro Beluque Eger,** matrícula n° 7346-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Gerência de Assistência Social, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:22C76192

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2019

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado a elaboração da **LOA - Lei Orçamentaria Anual para 2020,** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 23 de Outubro de 2019
Horário – 14 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 08 de Outubro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3CFFDAE7

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°06/2019 RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 706 de 20 de agosto de 2019 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 74 de 20 de agosto de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO,** constantes no anexo I**,** referente ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 07 de outubro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO

TÂNIA REGINA DE MORAES

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO I
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
1º	SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	24	70	94	20/06/1988
2º	MARIA APARECIDA SOLA BELVIS	19	70	89	14/06/1961
3º	JULIANA DA SILVA ZANCANARO	0	60	60	27/06/1989
4º	NATÁLIA OLANDA DO NASCIMENTO E SILVA	8,5	0	8,5	14/10/1992
5º	ANA PAULA DA SILVEIRA TOMAS ANASTÁCIO	7,5	0	7,5	09/12/1986
6º	TAINARA FLORES DE MEDEIROS	3,75	0	3,75	16/05/1996
7º	DIRCE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	03/12/1983
8º	NATALIA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	22/12/1988
9º	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	0	0	0	28/08/1995

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:D08FE8FE

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°005/2017 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 335 de 10 de maio de 2017, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 54 de 09 de maio de 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Farmacêutico/Bioquímico do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017 da Gerência Municipal de Saúde.
2. Os candidatos terão após a publicação deste edital, 24 horas, para apresentarem-se na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 001/2017 do Processo Seletivo 001/2017 para Farmacêutico/Bioquímico.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 07 de outubro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

CLAUDIA WILLIMANN FLOR

MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Classificação	Nome do Candidato
4º	JESSICA CAROLINE DA SILVA COSTA

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:A220FA06

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4742/2019

PROCESSO Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 061/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2019. FAVORECIDO: TREND COMERCIAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 5.206,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2724F1B5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4715/2019

PROCESSO Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 061/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2019. FAVORECIDO: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 6.280,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:49E03CB7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4741/2019

PROCESSO Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 061/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2019. FAVORECIDO: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 1.058,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
LORENI GLÓRIA MIORANZA
Matrícula: 389-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:68B9967D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4684/2019

PROCESSO Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 061/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2019. FAVORECIDO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 28.200,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
GABRIEL BARTH SILVÉRIO
Matrícula: 8102-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Matrícula: 8129-9;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:077C2E56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4701/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.540,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUZA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EDA82EE1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4702/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – VALOR: R$ 196,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUZA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:68791334

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4700/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.760,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUZA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CB6AC24A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4699/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 350,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUZA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DD081A5A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4698/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – VALOR: R$ 196,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUZA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5E00F5F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4697/2019

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA – OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER OS ESFS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 6.874,44 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2984F169

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4696/2019

PROCESSO Nº 249/2019 – PREGÃO Nº 172/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2019. FAVORECIDO: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI- ME – OBJETO: AQUISIÇAO DE UNIFORMES PARA A BANDA MUSICAL TOM JOBIM, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇAO CULTURAL – FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 43.040,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LÚCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:66710E18

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4677/2019

PROCESSO Nº 213/2019 – PREGÃO Nº 147/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO DAS ESFS DO MUNICÍPIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 840,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1764BA05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4711/2019

PROCESSO Nº 195/2019 – PREGÃO Nº 137/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇAO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E LINHA DE NYLON, PARA SER UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TATSUO SUEKANE – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 964,00 – DOTAÇÃO: 10.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSANGELA BELIZÁRIO DA CRUZ SANTOS
Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Matrícula: 3442-8;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:269D2F27

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4733/2019

PROCESSO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 082/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019. FAVORECIDO: MS DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME – OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 138,15 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSANGELA BELIZÁRIO DA CRUZ SANTOS
Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Matrícula: 80624-1;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9082AE17

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4735/2019

PROCESSO Nº 233/2019 – PREGÃO Nº 165/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2019. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E FERRAGENS LTDA - LTDA – OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES PARA ATENDER A GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10.010,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
VANIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDRÉIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B476D268

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4734/2019

PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO Nº 013/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019. FAVORECIDO: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP – OBJETO: AQUISIÇAO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 77,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO
Matrícula: 8058-6;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:892FC263

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso II** cumulado com **art. 13 incisos I, II, § 3º da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 336/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 021/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA NA SOLUÇÃO DE BACKUP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, OFERECENDO EQUIPE TECNICA PARA TREINAMENTO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE BACKUP DE DADOS, EM SISTEMA LOCAL E NUVEM, DOS DADOS E INFORMAÇÕES DO MUNICIPO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL: 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39.11 (R 3298).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/10/2019

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 018/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0D48892C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2019

CONTRATO: 317/2019 – **PROCESSO:** 239/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 133/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: C. F. BARBOSA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 5.516,58 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.0110.12205112.001.3.3.90.39.05.00.00 (R 3088);
10.0110.30205042.019.3.3.90.39.05.00.00 (R 3094);
10.0110.30105042.018.3.3.90.39.99.00.00 (R 2908);
10.0110.30105042.030.3.3.90.39.05.00.00 (R 3098);
10.0110.30205042.035.3.3.90.39.99.00.00 (R 2923).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante), Cássio Fabricio Barbosa (pela contratada), Viviane da Silva Viana de Amorim e Alda Aparecida de Oliveira Custódio (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:28F85E48

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2019

CONTRATO: 297/2019 – **PROCESSO:** 217/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 112/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 8.029,52 (oito mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0110.12205112.001.3.3.90.30.09.00.00 (R 1066)
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante), Eros Carraro (pela contratada), Shirley Lobo Cardozo e Valéria Regina de Souza Ramos (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0B681546

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019

PROCESSO Nº 314/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGAS DE EXTINTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 E 008, totalizando o valor de R$ 47.446,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **314/2019** referente ao Pregão Presencial nº **199/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **314/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **199/2019**

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 013/2017;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural Conforme Decreto Nº. 035/2017;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 005/2017, Gerente de Serviços Públicos Substituto, Conforme Portaria Nº 871/2019;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 043/2018;

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 007/2017;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS,
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 21/2017;

FERNANDO TADASHI KAMITANI,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 056/2017;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:F5D5F04E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **121/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 314/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 199/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGAS DE EXTINTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 18.275.274/0001-59. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:482FB9FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019 - PROCESSO Nº. 309/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2452, na página 42, no dia 07 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ: **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **309/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **195/2019** – **Gessé da Silva Andrade,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 096/2018.

LEIA–SE: **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **309/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **195/2019** – **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenadora de Despesas em Substituição Legal, conforme Portaria nº 871/2019.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EC82E5DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0123, 08 DE OUTUBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao servidor **EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 203-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), com base no artigo 5º, alínea "b" do inciso II do Art. 2º, da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Outubro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:181EEE15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0122, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **SAMARA EL ASSAL**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo (ADM-1), referência 2, matricula nº 193-2, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), com base no art. 4º, inciso I e II, da Lei nº 1688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Outubro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:6D002176

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, símbolo ADM-3, referência 4, matrícula nº 62, do quadro da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), com base no art. 5º, alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Lei nº 1688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 08 de Outubro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A10AFE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

Retificamos o Contrato nº 141/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2444, página nº 107, do dia 25 de setembro de 2019.

ONDE LÊ-SE:
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME

LEIA-SE:
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:801A5EFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 049, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Vanila Garcia Belo**, ocupante do cargo de Administradora, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, a contar de 06 de janeiro de 2020.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:E784A53C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 050, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre estabilidade no serviço público em virtude de aprovação em Concurso Público."

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** estável no serviço público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, a servidora abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2016, homologado através da Resolução nº 005, de 18 de maio de 2016 e do resultado do Processo de Avaliação de Desempenho evidenciado no período de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 047, de 09 de maio de 2011:

EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES
Cargo: Atendente
Período de 22 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do PREVIM", aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:5F0D610E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Setembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:
Joana Darc Oliveira Ramos – Matrícula 1759 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gilmar Harrote – Matrícula 117 – Motorista de Ambulancia Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lilian Tereza Grijo – Matrícula 3738 – Psicologo Usufruirá suas férias no período 03/10/2019 á 01/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Ilza Pereira Borges Ferreira – Matricula 1691 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Wilson Evangelista dos Santos – Matricula 70 – Auxiliar de Pontes Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 31/09/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jose Batista Lopes – Matricula 565 – Mecanico Usufruirá suas férias no período 05/09/2019 á 03/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Julierme Aparecido Loppo – Matricula 1330 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Benedito Conceiçao do Prado – Matricula 330 – Motorista Usufruirá suas férias no período 02/09/2019 á 30/09/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Emerson Cristiano Monte Lima – Matricula 337 – Motorista Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Adriana Maciel Gonçalves – Matricula 1790 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 30/09/2019 á 29/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marlene Mendes Bacelar – Matricula 1576 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 05/10/2019 á 04/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Terezinha Silva Ferreira – Matricula 1831– Auxiliar de Saude Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marina da Silva Prado – Matricula 1816 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ramona Dias Bueno Viana – Matricula 2235 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana Raquel Restel Medina – Matricula 4041 – Enfermeiro Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cinthia Laura Ribeiro da Silva – Matricula 1498 – Enfermeiro Usufruirá suas férias no período 14/10/2019 á 13/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Juliano Barbosa – Matricula 4100 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nicelia Galdino Pedro – Matricula 4045 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Selma Regina dos Santos Querubim – Matricula 312 – Tecnico em Radiologia Usufruirá suas férias no período 12/09/2019 á 01/10/2019 referente ao período 2019/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ana Carolina Morais Teixeira – Matricula 4502 – Assessor II Usufruirá suas férias no período 05/10/2019 á 20/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Fabio Alexandre Camargo – Matricula 4105 – Arquiteto Usufruirá suas férias no período 18/10/2019 á 01/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Francisco Mariano de Oliveira Neto – Matricula 697 – Vigia Usufruirá suas férias no período 05/10/2019 04/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Celina de Moura – Matricula 259 – Diretora de Dep. de Contratos Usufruirá suas férias no período 16/09/2019 á 15/10/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Agnaldo Umbelino Soares – Matricula 635 – Motorista Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.~

Alessandra Angelica de Oliveira – Matricula 2688 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Clotildes Sabino de Oliveira – Matricula 1556 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jamila Campos da Silva – Matricula 4130 – Secretaria de Escola Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Ildene Neves da Costa – Matricula 3805 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Karine Lorentz da Silva – Matricula 2433 – Nutricionista Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria Rosalina A. Lopes – Matricula 1818 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Patricia de Souza Rodrigues – Matricula 2380 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rosemary da Silva Lopo Soares – Matricula 4046 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Seila de Goes Ferreira Cruz – Matricula 114 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Thaiany Gomes Sarat Antunes – Matricula 4014 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Silmara Cassavara – Matricula 4243 – Coordenador de Prestação de Contas Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Thais dos Santos Holanda – Matricula 4062 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Vanessa Barros de Almeida – Matricula 759 – Secretaria de Escola Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Fabiana Alexandre da Silva – Matricula 4063 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Alessandra Ferreira de Souza – Matricula 1803 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Jeferson Pereira – Matricula 1841 – Vigia Usufruirá suas férias no período 05/10/2019 á 03/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Elda Batista de Oliveira – Matricula 1851 – Vigia Usufruirá suas férias no período 05/10/2019 á 03/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Milton Leoderio de Mattos – Matricula 698 – Vigia Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Josias Ferreira Leite – Matricula 219 – Tratorista Usufruirá suas férias no período 13/09/2019 á 12/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Evaldo Freitas da Costa – Matricula 4208 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 14/10/2019 á 13/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Walter Godoy Neto – Matricula 4297 – Assessor I Usufruirá suas férias no período 02/10/2019 á 11/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49505AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Fiscal de Atividades Urbanas

N.INSC	NOME	CLASS.
432117	RONEY ALBERTO KALISCH	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 25/10/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	RONEY ALBERTO KALISCH

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CAE0764A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2019

"Inclui percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica incluído percentual de representação para o servidor **EVAIR JOSÉ DOS ANJOS SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, previsto no art. 1° da Portaria 367/2018, de 10 de julho de 2018 para 50%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E2E096AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 598/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 06
PARTES:
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS -
CNPJ: 33.730.490/0001-30
Contratada: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 28.140.811/0001-07
Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ANGELO MAGNO PEREIRA MENDES, RAMÃO GOMES BARBOSA, ROSENILDA PIRES DA SILVA, ROSMAR BATISTA ALVES E VAGNER TRINDADE DE CASTRO NO CURSO "DE LICITAÇÃO E CRIMES LICITATÓRIOS" A SER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10/10/19.
Valor: R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento

Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,
Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 07 de outubro de 2019.
Assinam:
Valdecir Malacarne - Presidente
Sedineia Deotti da Mota - Contadora
Domenice Ceretta - Contratada

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:3E4ECC8A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 599/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 07
PARTES:
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS -
CNPJ: 33.730.490/0001-30
Contratada: DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 23.870.699/0001-46
Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON NO CURSO "NOVO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: MATO GROSSO DO SUL" A SER REALIZADO NO DIA 16/10/19.
Valor: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,
Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 07 de outubro de 2019.
Assinam:
Valdecir Malacarne - Presidente
Sedineia Deotti da Mota - Contadora
Viviane Aparecida Correa - Contratada

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:E5329D5A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 600/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 08
PARTES:
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS -
CNPJ: 33.730.490/0001-30
Contratada: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 11.128.083/0001-15
Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA VILMA DE FATIMA WALTER NO CURSO "A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO EFICIENTE DOS CONTRATOS" A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15/10/19.
Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Funcional: 01.031.0010 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,
Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 07 de outubro de 2019.
Assinam:
Valdecir Malacarne - Presidente
Sedineia Deotti da Mota - Contadora
Sumaia Kesrouani Borges - Contratada

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:347C4330

CAMARA MUNICIPAL
CONCEDE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N. 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **VÂNDIA MARIA MARCON**, matrícula n. 004, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul**, 5%** (cinco por cento) de **ATS - Adicional por Tempo de Serviço**, em decorrência de ter completado o 5º quinquênio de serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 04 de outubro de 2014 a 04 de outubro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:C7F31B77

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo PMSGO nº 12213/2019
Processo Licitatório nº 182/2019
Modalidade Convite nº 011/2019
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, para elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e acessibilidade, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **LBM Engenharia Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.172.539/0001-32.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de outubro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD2D8214

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 11382/2019
Processo Licitatório nº 178/2019
Pregão Presencial nº 118/2019

OBJETO: Aquisição de cal para pintura de meio fio das ruas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Volmir Antonio Bernardi Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.788.058/0001-30.

Nos termos da **Cláusula9 do Edital do Pregão Presencial nº 118/2019**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de outubro de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:6E7179C3

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 10706/2019
Processo Licitatório nº 170/2019
Pregão Presencial nº 114/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e Higienização dos veículos oficiais para as Secretarias Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Empresa **Top Car Lava Jato Eireli – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.287.182/0001-54;

Empresa **WILLIAN KELLER VIDOVIX 753.573.561-49,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.761.558/0001-49;

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 114/2019**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de outubro de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8F3FFD8D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10766/2019
Processo Licitatório nº 166/2019
Pregão Presencial nº 110/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **visando aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS**, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **Marciano Bortoli Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.271.408/0001-87.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de outubro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:18A58A1E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 754**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do
Oeste -FUNSAÚDE.
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Eireli.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.409,03 (um mil, quatrocentos e nove reais e três centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:94951B08

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

xtrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 755**
Ata de registro de preços **nº 003/2019**
Pregão Presencial **nº 030/2019**
Processo Administrativo **nº 1351/2019**
Processo Licitatório **nº 049/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: CIRÚRGICA MS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.094,00 (sete mil e noventa e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:290C792C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 756
Ata de registro de preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 0138/2018
Processo Administrativo nº 012345/2018
Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 9.170,30 (nove mil, cento e setenta reais e trinta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 757
Ata de registro de preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 0138/2018
Processo Administrativo nº 012345/2018
Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 758
Ata de registro de preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 0138/2018
Processo Administrativo nº 012345/2018
Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Mark Atacadista Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 10.844,91 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 759
Ata de registro de preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 0138/2018
Processo Administrativo nº 012345/2018
Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: Cristalia Produtos Quim. Farmaceuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 12.677,50 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 760
Ata de registro de preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 0138/2018
Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 17.620,60 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 761
Ata de registro de preços nº 001/2019
Pregão Presencial nº 0138/2018
Processo Administrativo nº 012345/2018
Processo Licitatório nº 228/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.092,50 (sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF7D33B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 762**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatóri**o nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: Odontomed Cannã Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 2.310,40 (dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 763**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatóri**o nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: Cirurgica MS Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 6.277,08 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 764**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatóri**o nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: Pollo Hospitalar Ltda EPP
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 957,90 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 765**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatóri**o nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: Nacional Comercio Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 3.232,94 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 766**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: Briato Comercio Med-Hosp. E Seviços Eireli
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 767**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: Miranda & Georgini Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 17.131,88 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/10/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 768**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE
Contratado: Comercial Mark Atacadista Eireli
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 146,58 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/10/2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DF4A8064

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 769
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: Omega Med. Prod. Medicos Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.655,90 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 770
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: Agil Produtos para Saude Eireli - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 8.590,00 (oito mil e quinhentos e noventa reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 771
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 772
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 773
Ata de registro de preços nº 013/2019
Pregão Presencial nº 101/2019
Processo Administrativo nº 9622/2019
Processo Licitatório nº 149/2019
Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE
Contratada: Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta e reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/10/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A37D003D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº020/2019

RESOLUÇÃO n° 020/2019 São Gabriel do Oeste, 07 de outubro de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **SAMARA DEBORA TRINDADE**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 137/2019, originado do Pregão Presencial nº 091/2019. Aquisição de baterias.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de Outubro de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade
Código Identificador:F811E705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 121/ 2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 100/2019, Processo Licitatório 148/2019 e Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, às **08:00 hs do dia 29 de Outubro de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:74CA0B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 57/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019/SEMED.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 788/2010,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019/SEMED, para seleção de candidatos temporários em substituições a servidores conforme Lei Municipal nº 908/2013:

Servidores:	**Cargo:**
Danielle dos Santos Souza	Coordenadora do Ensino Fundamental
Ivaneia Berto Barbosa	Coordenadora de Educação Infantil
Raquel Teresinha Balico	Coordenadora de Inspeção Escolar
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira	Diretora do Departamento de Projetos e Programas

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de outubro de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:7454E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 56, EM, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE DIRETORES, E CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, Art. 79 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Estatuto dos Trabalhadores em Educação do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste Lei Complementar n° 158/2016, Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Municipal n° 788/2010 com alterações expressas pela Lei Municipal nº 918/2013.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Eleições Gerais

Art. 1° - A escolha dos Diretores e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, que tem por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, será efetuada mediante voto direto e secreto e organizada na forma desta Resolução.

Art. 2° - O processo eleitoral será organizado pelas seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal de Educação, com a função de convocar, coordenar, fiscalizar, homologar e solucionar em última instância os recursos interpostos durante todo o processo eleitoral das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

II. Conselho Escolar, com função de superintender o processo eleitoral no âmbito da Unidade Escolar, nomear a Comissão Eleitoral e solucionar em segunda instância, os recursos interpostos;

III. Comissão Eleitoral, com função de organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito da Unidade Escolar e solucionar em primeira instância, os recursos interpostos;

IV. Direção da Unidade Escolar, com a função de providenciar as condições necessárias ao processo eleitoral.

Art. 3°- A eleição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante edital, a ser fixado em local visível no estabelecimento de ensino e amplamente divulgado entre o corpo docente administrativo, alunos e pais.

Parágrafo único. O edital deverá fixar o dia, à hora, a duração e o local das mesas eleitorais, bem como os prazos para inscrição e divulgação das candidaturas.

Art.4° - Em cada Unidade Escolar será constituída uma Mesa Eleitoral com aproximadamente 300 eleitores organizada por Seções Eleitorais, compostas de um presidente, um secretário e um mesário, designados pela Comissão Eleitoral.

§ 1°- Cabe à Seção Eleitoral:

I. exigir documento de identificação de cada eleitor, sendo aceitos somente Certidão de Nascimento, RG ou documento oficial com foto;

II. proceder à eleição assinando as cédulas e solicitando assinatura dos votantes na listagem própria;

III. tomar as providências necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;

IV. zelar pela inviolabilidade do voto e da urna;

V. encaminhar as dúvidas e ocorrências surgidas durante o processo eleitoral, para a Comissão Eleitoral.

§ 2º - Terminada a votação, cada Mesa Eleitoral contará os votos imediatamente e registrará os resultados em ata que será assinada pelos integrantes e pelos fiscais presentes.

Art. 5° - A eleição em todas as Unidades Escolares dar-se-á entre os candidatos que tenham sua candidatura homologada pela Comissão Eleitoral da respectiva Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Nos casos de anulação da eleição, vacância, impugnação do candidato, destituição do cargo ou ainda quando não houver candidatos inscritos, a Secretaria Municipal de Educação, designará uma direção *pro tempore,* para o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, realizar novas eleições.

§1º - No caso de criação de nova Unidade Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, designará uma direção *pro tempore*, e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, realizará novas eleições.

§2º - Não havendo candidatos habilitados ou interessados no segundo processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Educação, designará um servidor do quadro efetivo para o cargo de Diretor, até a realização das próximas eleições para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7° - O diretor e o Conselho Escolar serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos.

§ 1º - Será permitido ao candidato eleito somente uma recondução.

§ 2º - O candidato reeleito ou designado só poderá concorrer novamente, após o intervalo de um mandato, ou seja, três anos sem o exercício do cargo.

CAPÍTULO II

Dos Eleitores

Art. 8°- Poderão votar:

I. os servidores públicos municipais concursados e nomeados ou em cargo em comissão, lotados e em exercício na unidade escolar , exceto aqueles que até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição tenham gozado de licença de qualquer natureza superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença gestante;

II. os servidores públicos municipais lotados na unidade escolar e em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação;

III. os pais ou responsável de aluno regularmente matriculado na unidade escolar;

IV. os alunos matriculados a partir do quarto ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais que possuam filhos, ou seja, responsáveis legais por alunos matriculadas na unidade escolar onde estão lotados só votarão no segmento da comunidade interna.

Art. 9º. Os membros da comunidade escolar elegerão o diretor e conselho escolar, para mandato de três anos, permitida uma recondução, por meio de voto secreto e direto, de valor proporcional por segmento, assim distribuído:

I. 50% (cinquenta por cento) para os votos da comunidade escolar interna, que compreende os servidores públicos municipais lotados e em exercício na unidade escolar ou lotados na unidade escolar e em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação;

II. 50% (cinquenta por cento) para os votos da comunidade escolar externa, que compreende os alunos, pais ou responsáveis.

Art. 10 - Para eleição do diretor, a apuração do total de votos da Comunidade Interna e Comunidade Externa deverão ser feitos em separado e após a contagem, aferidos os percentuais que cada candidato obteve por Comunidade.

Parágrafo Único. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual, resultante da soma entre o percentual da Comunidade Interna e Comunidade Externa.

Art. 11 - Para eleição do Conselho Escolar, será considerado eleito o candidato que tiver maioria simples dos votos de seu respectivo segmento.

Art. 12 - Cada votante indicará através de manifestação pessoal e secreta um nome dentre os inscritos para a direção e um nome pertencente ao seu segmento para compor o Conselho Escolar.

CAPÍTULO III

Da Eleição do Diretor

Art. 13 - Poderão concorrer ao mandato de diretor de unidade escolar, os profissionais da Educação Municipal servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados e em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação, exceto aqueles que até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição tenham gozado de licença de qualquer natureza superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença gestante e que preencham os seguintes requisitos:

I. comprovem formação em nível superior na área da educação;

II. tenham participado, com 100% (cem por cento) de frequência, do curso de capacitação de diretores oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, no período que antecede o pleito;
III. tenham frequentado no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das formações continuadas promovidas pela SEMED no período de um ano que antecede o pleito;
IV. apresentem proposta de trabalho em consonância com a legislação educacional e com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
V. apresentem declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária em regime de dedicação exclusiva;
VI. termo de compromisso.
§ 1°– O candidato poderá se inscrever e concorrer em apenas uma unidade escolar da rede municipal de ensino.
§ 2°– Como condicionante ao pleito, o termo de compromisso a ser assinado é o elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e anexo a esta Resolução.
Art. 14 - Na contagem de votos, observar-se-á o disposto no artigo 9° desta Resolução.
§ 1° - Tratando-se de candidato único, o mesmo deverá obter a aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos apurados, caso não seja obtida aprovação referida, realizar-se-á nova eleição no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) após a eleição.
§ 2º - A Secretária Municipal de Educação indicará um servidor que exercerá a função de diretor "pró-tempore" até o final das próximas eleições.
Art. 15 - Fica impedido de se inscrever para a eleição de diretor, o candidato que:
I. tenha sido penalizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos;
II. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
III. esteja sob efeitos da pena de processo criminal;
IV. possua restrições de natureza civil em cartórios de protestos, órgãos de proteção ao crédito ou estejam no polo passivo de execuções civis.

CAPÍTULO IV
Da Eleição do Conselho Escolar
Art. 16 - O Conselho Escolar, órgão integrante da estrutura das unidades escolares da rede pública municipal de ensino é composto por membros representantes dos seguintes segmentos:
I. Para as unidades escolares que somente ofereçam **educação infantil**:
a) diretor da unidade escolar, na qualidade de membro nato e secretário executivo;
b) profissionais da educação, ocupantes de 50% (cinquenta por cento) das vagas do conselho, distribuídas da seguinte forma: no mínimo 01(um) Pedagogo Escolar, 02(dois) professores e 01(um) servidor administrativo;
c) pais ou responsáveis, ocupantes de 50% (cinquenta por cento) das vagas do conselho.
II. Para as unidades escolares que ofereçam **educação básica**:
a) diretor da unidade escolar, na qualidade de membro nato e secretário executivo;
b) profissionais da educação, ocupantes de 50% (cinquenta por cento) das vagas do conselho, distribuídas da seguinte forma: no mínimo 01(um) Pedagogo Escolar, 02(dois) professores e 01(um) servidor administrativo;
c) alunos e pais ou responsáveis, ocupantes de 50% (cinquenta por cento) das vagas do conselho;
§ 1º - Na hipótese da alínea "c" inciso II, serão assegurados 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao segmento para pais ou representantes legais, e 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao segmento para alunos matriculados a partir do quarto ano do ensino fundamental.
§ 2º - O Conselho Escolar elegerá dentre seus membros um presidente, excetuando o diretor da unidade escolar.
§ 3º - Nas unidades onde há um só pedagogo escolar este é membro nato.
Art. 17 – Serão considerados suplentes os candidatos eleitos em segundo lugar que integrarão o Conselho Escolar, no momento em que houver o afastamento do representante do respectivo segmento.
Art. 18 – Na contagem de votos observar-se-á o disposto no artigo 9° desta Resolução.
Art. 19 - A unidade escolar deverá eleger os membros do Conselho Escolar dentre os segmentos de alunos, pais, professores, pedagogos escolares e servidores administrativos para mandato de três anos, permitidos uma recondução.
Art. 20 - Poderão candidatar-se para compor o Conselho Escolar:
I. os profissionais da educação, lotados e em exercício na unidade escolar;
II. pais ou responsáveis de alunos regularmente matriculados na unidade escolar;
III. alunos regularmente matriculados na unidade escolar a partir do quarto ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. Os servidores públicos, candidatos ao cargo de conselheiro lotado ou em exercício em mais de uma unidade escolar ou que possuam filhos, ou seja, responsáveis, por alunos matriculados em mais de uma unidade escolar deverão optar pela inscrição para o conselho de apenas uma das unidades escolares.
Art. 21 - Ficam impedidos de concorrer à eleição do Conselho Escolar, os candidatos que:
I. tiverem qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, entre si, inclusive com os membros natos;
II. pertencerem à Diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM), ou à Diretoria do Grêmio Estudantil;
III. para o segmento da comunidade interna os servidores que sejam contratados em regime de convocação ou por prazo determinado, exceto nas unidades escolares onde não houver servidores efetivos;
IV. tiverem sido indiciados em processo administrativo disciplinar no qual foi comprovado sua responsabilidade;
V. participarem da comissão eleitoral, com exceção do pedagogo escolar, nas unidades escolares que contarem com apenas um servidor exercendo esta função;
VI. forem condenados em processo criminal, enquanto durarem os efeitos da sentença.
Parágrafo único. Não poderão concorrer à eleição do Conselho Escolar, como representantes de pais e alunos, os servidores públicos municipais que tenham lotação na mesma Unidade Escolar.
Art. 22 - Poderão votar nos seus respectivos segmentos:
I. alunos matriculados a partir do quarto ano do Ensino Fundamental;
II. pais ou responsável de aluno regularmente matriculado na unidade escolar;
III. os servidores públicos municipais lotados e em exercício na unidade escolar;
IV. os servidores públicos municipais lotados na unidade escolar e em exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 23 - O Conselho Escolar deverá convocar seus segmentos para divulgação e esclarecimentos sobre a realização das eleições.
CAPÍTULO V
Da Comissão Eleitoral
Art. 24 - Será constituída, em cada escola, uma Comissão Eleitoral, que coordenará o processo eleitoral, composta por um professor, um pedagogo, um servidor administrativo, um aluno e um pai e seus suplentes.
§ 1°- No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do edital, o Conselho Escolar da Unidade Escolar, indicará os titulares e os suplentes que integrarão a Comissão Eleitoral.
§ 2° - Não poderão participar da Comissão Eleitoral:
I. Os candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;
II. O servidor em exercício no cargo de diretor.
§ 3º - Nas unidades escolares que atendam somente a Educação Infantil – CMEIs, a Comissão Eleitoral no segmento de alunos será representada e composta por um pai.
Art. 25 - Os representantes indicados para a Comissão Eleitoral, dos diferentes segmentos da comunidade escolar, deverão eleger o Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral.
Art. 26 - Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 24 horas do pleito, um fiscal, para acompanhar o processo eleitoral em cada Seção.
Art. 27 - Não será permitida no recinto da Unidade Escolar a participação de elemento estranho à comunidade escolar durante o processo eleitoral.
Art. 28 – O Diretor da Unidade Escolar dará total assistência e apoio administrativo e de pessoal à Comissão Eleitoral.
Art. 29 - São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. regulamentar o processo da Campanha Eleitoral, no que se refere à elaboração de critérios e exigências de seu cumprimento;
II. proceder à inscrição dos candidatos e a devida homologação junto a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da inscrição;
III. divulgar a comunidade escolar, as inscrições de candidatos, assim que homologadas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV. providenciar a listagem dos eleitores aptos ao voto e respectivas folhas de assinaturas;
V. elaborar a cédula eleitoral;
VI. providenciar as urnas necessárias;
VII. averiguar e julgar as denúncias recebidas até a data da eleição;
VIII. elaborar a ata do resultado final, com a indicação do eleito e os recursos impetrados durante o processo eleitoral;
IX. divulgar o nome dos candidatos eleitos.
Art. 30 - O candidato que descumprir as determinações desta Resolução ou do Edital que convocou a Eleição bem como deixar de cumprir os critérios da Campanha Eleitoral, poderá, a critério da Comissão Eleitoral, ter cassada sua candidatura.
Art. 31 - A cópia da ata final será encaminhada pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas à Secretaria Municipal de Educação juntamente com os votos resultantes do processo eleitoral que serão lacrados com os demais documentos, os quais serão arquivados, pelo prazo mínimo de 180 dias.
Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento da ata, remetê-la ao Prefeito Municipal para fins de expedição do ato de nomeação/designação e posse.
Art. 32 - Registrando-se empate na votação serão considerados os seguintes critérios para desempate:
I. maior tempo de serviço Público em exercício no Município de São Gabriel do Oeste;
II. maior nível de habilitação;
III. maior tempo de serviço na escola;
IV. o de maior idade.
Art. 33 - Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidatos, no prazo máximo de 24 horas.
§ 1°- Após a publicação do resultado da eleição, o candidato poderá recorrer no prazo de vinte e quatro horas a Comissão eleitoral em primeira instância que terá o prazo de dois dias para emissão de parecer deferindo ou indeferindo a causa.
§ 2°- Se não contemplado com o parecer da Comissão Eleitoral, o Candidato poderá recorrer em 2ª instância a Secretaria Municipal de Educação, em até 24 horas após ciência do parecer da Comissão Eleitoral.
Art. 34 - As escolhas resultantes do processo eleitoral serão divulgadas após o encaminhamento dos resultados à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 35 - Em cada Unidade Escolar terá um Diretor que exercerá as funções de coordenação geral da mesma, entendendo-se as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.
Art. 36 - O Diretor da Unidade Escolar eleito poderá ser destituído da função nos seguintes casos:
I. deixar de cumprir os deveres funcionais descritos no artigo 115 do Estatuto dos Trabalhadores em Educação e art. 184 do Estatuto do Servidor do Poder Executivo do Município de e São Gabriel do Oeste Lei nº 028/2007;
II. incida nas vedações dos artigos 116 e 117, do Estatuto dos Trabalhadores em Educação e art. 185 do Estatuto do Servidor do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste;

III. venha a ser condenado em sentença penal transitada em julgado;
IV. venha a ser inscrito em órgãos de proteção ao crédito, tenham débitos protestados ou passe a integrar o pólo passivo de execuções civis;
V. se afastar do cargo por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados durante o período do mandato;
VI. deixar de cumprir o Termo de Compromisso na íntegra.
§ 1°- A destituição do cargo de Diretor será efetuada pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.
§ 2°- Para indicação do novo Diretor será observado o constante no Art.6º e seus parágrafos.
Art. 37 - A Secretaria Municipal de Educação, fará ampla divulgação das eleições escolares e dará suporte estrutural necessário para a realização das eleições.
Art. 38 - As Eleições Gerais, previstas nesta Resolução, deverão ocorrer de acordo com Edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 39 - A posse dos eleitos será determinada por ato do poder Público Municipal.
Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 41 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de outubro de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ portador(a) do RG nº_____, do CPF nº _____.
Lotado(a) na_____, ocupante do cargo de_____ da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Gabriel do Oeste/MS, assumo todos os compromissos abaixo relacionados, ciente de que o não cumprimento acarretará em ações administrativas que culminarão em destituição da função de Diretor de Escola, através de ato do Poder Público Municipal.
I. Cumprir e fazer cumprir as disposições do regimento escolar.
II. Zelar pelo cumprimento das leis do ensino.
III. Cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
IV. Realizar reuniões periódicas, estabelecidas em calendário, com a comunidade interna e externa da escola.
V. Participar dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou mandar representante, na sua impossibilidade, justificando o motivo do impedimento com antecedência.
VI. Solicitar por escrito a autorização da Secretaria Municipal de Educação quando precisar se ausentar da unidade escolar por um ou mais dias, quando não for afastamento previsto pelo Estatuto dos Servidores Municipais.
VII. Apresentar relatório semestral de suas atividades e de sua frequência ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
VIII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Municipal dos Trabalhadores em Educação e do Servidor Público Municipal.
IX. Cumprir diariamente a jornada de trabalho.
X. Participar da Formação Continuada bem como acompanhar a frequência e participação dos demais servidores da unidade escolar.
XI. Acompanhar a aplicação de projetos desenvolvidos pela SEMED e ESCOLA bem como o rendimento escolar.

_____
Assinatura do (a) candidato(a)

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:1530DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 01/2019 / ELEIÇÃO DE DIRETOR E CONSELHO ESCOLAR

Eleição de Diretor e Conselho Escolar das Unidades Escolares do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.
A Secretária Municipal de Educação, Kalicia de Brito França, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e em conformidade com a Lei 158/2016, 28/2007, 788/2010, 918/2013 e Resolução nº 56/2019, torna público e convoca a comunidade escolar para participar do processo eleitoral para escolha de Diretor, e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
1. Das Eleições:

1.1 - Serão realizadas eleições nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 29 de novembro de 2019, no horário das 7 às 17h e 30min, nas Unidades Escolares.
a) E.M. Armelindo Tonon.
b) E.M. Ênio Carlos Bortolini.
c) E.M. Nilma Glória G Gazineu.
d) E.M. Pingo de Gente.
e) E.M Senador Filinto Müller.
f) CMEI Pequeno Cidadão.
g) CMEI Mundo da Criança.
h) CMEI Jardim Gramado.
i) CMEI Criança Feliz.
1.1.1 - Com exceção da E.M. Senador Filinto Muller que será das 7 às 11 horas.

1.2 - O Conselho Escolar terá até o dia 18 de outubro de 2019, para convocar reunião com seus segmentos e constituir a Comissão Eleitoral.

1.3 - O Conselho Escolar terá até ás 17 horas do dia 23 de outubro de 2019, para encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, o nome dos membros da Comissão Eleitoral acompanhados de endereço e telefone.

2. Das Inscrições:
2.1- Os critérios para as inscrições estão normatizados por meio da Resolução nº 56/2019.

2.2 - As inscrições dos candidatos para o cargo de Diretor de Escola deverão ser recebidas pela Comissão eleitoral até às 17 horas do dia 31 de outubro de 2019, devendo conter:
I. Para candidatos a direção:
a) requerimento de Inscrição à Comissão Eleitoral;
b) plano de ação a ser executado;
c) comprovante de escolaridade;
d) declaração de disponibilidade para exercer o cargo;
e) cópias do RG e CPF;
f) certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Criminais;
g) declaração de nada consta emitida pela ACISGA, referente ao SCPC e SERASA;
h) declaração de participação com 100% de frequência no curso de gestores;
i) declaração de participação na Formação Continuada oferecida pela SEMED, de no mínimo 75% de frequência no ano de 2019.
II. Para candidatos ao Conselho Escolar:
a) requerimento de Inscrição à Comissão Eleitoral
3. Da Divulgação das Candidaturas:

3.1 – No dia 11 de novembro do corrente ano a Secretaria Municipal de Educação, homologará e divulgará a relação dos Candidatos inscritos a Direção das Unidades Escolares e as Comissões Eleitorais homologarão as candidaturas dos candidatos aos segmentos para o Conselho Escolar.

3.2 – A comissão eleitoral irá normatizar os critérios da campanha eleitoral nas Unidades Escolares.

4. Das disposições Gerais:

4.1 - A Comissão Eleitoral terá durante o processo eleitoral, plena soberania de ação junto à Unidade Escolar, no que tange ao acesso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar, para garantir a execução de suas atribuições.

4.2 – O candidato que descumprir as determinações deste edital, bem como as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral, será eliminado do processo eleitoral.

4.3. – Após a publicação do resultado da eleição, o candidato poderá recorrer no prazo de vinte e quatro horas a Comissão eleitoral em primeira instância, que terá o prazo de dois dias para emissão de parecer deferindo ou indeferindo a causa.

4.3.1 – Se não contemplado com o parecer da Comissão Eleitoral, o Candidato poderá recorrer em 2ª instância a Secretaria Municipal de Educação, em até 24 horas após ciência do parecer da Comissão Eleitoral.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:D4410A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 58/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY** para atuar como Fiscal do contrato nº 230/2019 originado pelo Processo Administrativo nº 9718/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 104/2019 - contratação de empresa para execução e prestação de serviços de telecomunicações nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de outubro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B4BE0A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 59/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **IVANÉIA TERESINHA BERTO BARBOSA** para atuar como Fiscal do contrato nº 229/2019 originado

pelo Processo Administrativo nº 11232/2019, Processo Licitatório nº 180/2019, Modalidade Dispensa nº 032/2019 - contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma online para armazenamento de banco de dados dos alunos matriculados da rede municipal de ensino do município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de outubro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:153D75BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 007/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046706/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS
Contratada: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda.
Objeto: O Termo Aditivo em epígrafe tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 024/2017, relativo à contratação, sob o regime de empreitada por item, de empresa especializada para execução das obras de perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos, denominados UTA- 07 e UTA-09, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Do Prazo de Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data prevista do término da vigência anterior, com vista no Termo Aditivo nº 006/2019.
Amparo legal: Cláusula Segunda do contrato ora aditivado, consoante Art. 57. § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas vigentes do contrato original.
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/Melânia Baccin Frigo.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:AA6D8252

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 037/2019

Edital n. 037/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 017/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 002/2018, torna público a DESISTÊNCIA do candidato CLAUDÉZIO DA SILVA CAMPOS, para o cargo de Encanador I, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:64CB6C78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 083/2019

PORTARIA Nº 083/2019 - SAAESGO - 08 de outubro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designadas as servidoras **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO** e **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Processo de Dispensa de Licitação nº 103/2019.
Art. 2° - Competem às Fiscais de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 07 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:2FCEC02B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 084/2019

PORTARIA Nº 084/2019 - SAAESGO - 08 de outubro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MARIA TERESINHA ZIRBES DEUTNER**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Processo de Dispensa de Licitação nº 108/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 07 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:DE2F6098

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 085/2019

PORTARIA Nº 085/2019 - SAAESGO - 09 de outubro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

José Barreto Filho – Administrador
Juliano Ferreira Tsujigushi – Agente Administrativo
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos
Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela Analista de Recursos Humanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:75A6E042

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 038/2019

Edital n. 038/2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Encanador I, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no Setor Operacional Água/Esgoto do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no Setor Operacional Água/Esgoto do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2019, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 003/2019-SAAE
Cargo pretendido: Encanador I Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço: nº
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 Encanador I

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Encanador I
a) possuir ensino médio completo;
5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Encanador I
Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;
Assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e padrões operacionais estabelecidas;
Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;
Requisitar materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;
Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;
Realizar ramais de ligações, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto, bem como controle de fraudes e irregularidades no uso adequado dos sistemas de água e esgoto;
Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados; registrando o consumo e anotando irregularidades constatadas tais como: hidrômetros parados ou danificados, alterações de cadastro, vazamento nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas anotações ao setor comercial e de informações;
Realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE;
Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
Auxiliar no acionamento de válvulas e comandos, manipulando alavancas e volantes para colocar a moto-bombas em funcionamento;
Contribuir no planejamento para a programação de substituições dos Conjuntos moto-bombas, de forma preventiva para sua manutenção e reparo, bem como as revisões preventivas dos seus respectivos quadros de comando;
Auxiliar no controle e funcionamento das instalações, lendo os macro-medidores e controlando as horas e volumes aduzidos do sistema para registros no relatório técnico mensal, quando necessário;
Contribuir ao examinar e interpretar as marcações dos indicadores e observando seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material transladado e descobrir eventuais falhas nos equipamentos;
Implementar o registro de dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, para permitir o controle das operações, como forma de conferencia e conhecimento do funcionamento dos sistemas de água e esgoto;
Informar ao chefe imediato, das alterações de funcionamento dos conjuntos moto-bombas, possibilitando correção imediata, quando necessário;
Efetuar e manter as instalações laboratoriais, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;
Preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
Auxiliar e avaliar os colaboradores da equipe, para propor providências relativas a pessoal, tais como: contratações, treinamentos, promoções, dispensa e medidas disciplinares;
Executar a limpeza e devolução de ferramentas e equipamentos, solicitando, quando necessário, consertos ou substituições dos mesmos aos chefes imediatos;
Auxiliar os superiores na avaliação dos resultados obtidos, elaborando relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeção, ocorrências e outros assuntos de interesse do SAAE;
Contribuir na aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando ou realizando reuniões e treinamentos, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança;
Assegurar com responsabilidade, observando as operações e examinando os serviços acabados ou em processamento, para garantir o cumprimento das etapas previstas;
Contribuir para que os trabalhos de operação e manutenção estejam de acordo com as normas e padrões operacionais, procedimentos e prazos preestabelecidos;
Contribuir para assegurar que os setores atinjam os padrões de qualidade e produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE;
Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
Executar outras atribuições afins.
5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Encanador I
Carga horária de 40 horas semanais.
5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Encanador I

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização com duração mínima de 360 horas.	4 pontos.	04
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Tempo de prestação de serviço público como Encanador em São Gabriel do Oeste.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Encanador em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Encanador.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área de saneamento. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 22 de outubro de 2019, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/10/2020, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 003/2019-SAAE

Cargo pretendido: ENCANADOR I
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e

aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de outubro de 2019.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso
----------Recortar Aqui ---------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – Edital n.º 038/2019/SAAE

NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO: ENCANADOR I

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de outubro de 2019.

Nome do Servidor Responsável:
Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ 08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE:
PAI:
12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
16 – PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____ de outubro de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:FE76920A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 006/2019/SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de auxiliar de laboratório, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № 006/2019/SMS, publicado em 07/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edital Nº 006/2019/SMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR DE LABORATÓRIO, da seguinte forma:

Onde lê-se:
2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de técnico em radiologia.

Passa a ler-se:
2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de auxiliar de laboratório.

Sete Quedas – MS, 08 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9A24A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 008/2019/SMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENDE DE COMBATE DE ENDEMIAS

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de agente de combate de endemias, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № 008/2019/SMS, publicado em 07/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edital Nº 008/2019/SMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, da seguinte forma:

Onde lê-se:
2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de técnico em radiologia.

Passa a ler-se:
2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de combate de endemias.

Sete Quedas – MS, 08 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:581AFE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019 - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO (A): SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOCAL ESCOLA MUNICIPAL INACIO DE CASTRO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE JESUS QUE ESTA AFASTADA DO EXERCICIO EM RAZÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PERÍODO DE 14/10/2019 À 11/12/2019 EM
VALOR MENSAL: CONTRATADO (A) RECEBERÁ, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO: 12.361.007.2.015;
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 11/12/2019;
ASSINADO EM: 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F8F2681A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5290/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2018

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
ENTIDADE: **SINDICATO RURAL DE SIDROLANDIA**

DO OBJETO: repasse financeiro para realização da 21ª feira agropecuária de Sidrolândia, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração em parcela única, recursos no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, UG 01, Apoio a Entidade da Sociedade Civil, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática: 04.122.2000-2232
Fonte: 1.001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Ficha Orçamentária: 24

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **ROGÉRIO DE MENEZES**

Sidrolândia – MS, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:4E38EEBF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 174/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 174/2019, de 07 de outubro de 2019.

Antecipa a data de celebração do Dia do Servidor Público e declara ponto facultativo o dia 10 de outubro de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Considerando, o ferido estadual de Criação do Estado, celebrado em 11 de outubro;

Considerando, ainda, que neste ano o governo do Estado antecipou a data de celebração do Dia do Servidor Público (ponto facultativo) para o dia 10 de outubro (Decreto "E" nº 1, de 10 de janeiro de 2019),

Decreta:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 10 de outubro de 2019 a celebração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º É declarado ponto facultativo o expediente do dia 10 de outubro de 2019, quinta-feira, nas repartições públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 07 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:AADCB4E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 010/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Comissão Especial instituída pela Resolução 005/2019/CMDCA, alterada pela Resolução 007/2019/CMDCA, publicadas no Diário Oficial/ASSOMASSUL, torna **PUBLICO** o RESULTADO do Pleito

do dia 06 de outubro de 2019, do município de Sidrolândia/MS, conforme demonstrativo abaixo:

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR SIDROLÂNDIA/MS		RESULTADO FINAL
CANDIDATO	NÚMERO	
LÚ ACOSTA	05	494
FLÁVIA PEREIRA	35	465
MARLON GABRIEL	10	363
RODOLFO	21	343
SIRLENE MORAIS	24	222
PROF.ª LUCIANA DOMINGOS	11	161
DEVA	02	124
MIRELLA NESTOR	25	121
PSICÓLOGA KÁTIA	19	100
MILENA BOTTO	14	50
NULOS		61
BRANCOS		8
TOTAL DE VOTOS APURADOS		**2.512**

Sidrolândia/MS, 07 de outubro de 2019.

Comissão Especial:

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

MAURÍCIO BRITO DIAS

EVA GALDINO DE OLIVEIRA

THIERRY MARQUES RATIER

MARIA IVONE DOMINGUES

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:669A4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5493/2019
Pregão Presencial nº 45/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Aviso de Licitação.

Onde se lê:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **10 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

Leia se:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 10h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **14 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

Sidrolândia – MS, 08 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9514D1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 20/2019, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS E SUAS SECRETARIAS.** De acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 01/10/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item (maior percentual de desconto) no total de R$ 303.606,00 (trezentos e três mil, seiscentos e seis mil reais) a licitante: **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELLI.**

Sidrolândia – MS, 07 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FCF80489

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 014/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *NOELI BUENO DOS SANTOS*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE a servidora ***NOELI BUENO DOS SANTOS*** Matrícula 588/1, ocupante do cargo de Professor 1º ao 5º ano ensino fundamental, Classe F N/III do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com Integralidade e Paridade no valor R$ **3.159,54** (Três Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 35 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV) combinados com artigo 6º da EC 41/2003.
Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 07 de Outubro de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.5

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:6CF11A40

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da

Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa, **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVICOS LTDA** visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção objetivando a execução de obra de construção de aduelas em concreto pré-moldado na estrada de acesso ao Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello, em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sonora – MS e ao Decreto Municipal nº 688 de 03 de outubro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.
EMPRESA: CONSTRUTORA COMIRAN & SERVICOS LTDA.
VALOR: R$ 34.142,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais).

Sonora - MS, 08 de outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A93A634F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SONORA MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SONORA MS.
NOTIFICAÇÃO de Liberação de Recurso Ministério das Cidades.
PRB; PTL; PPS; PR; DEM; PC DO B; PDT; PMDB; PMN; PRTB; PSB; PSC; PSD; PSDB; PT; PT DO B; PTB, CÂMARA MINICIPAL E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.
Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997,notificamos que foi liberado ao Município de Sonora, **2ª parcela** de recursos do Contrato de Repasse nº **846337/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES,** celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Sonora, para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos bairros: Novo Tempo I e Jardim dos Estados II no valor de R$ **197.240,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais)**, Informamos ainda que no presente contrato possui contrapartida do Município e que e o objeto é a Execução de obras de infraestrutura de drenagem profunda de águas pluviais e pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Sonora.

Atenciosamente,

DALMI ALVES
Gerente Mun. de Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:15404A70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 514/2019 DE 08 DE OUTBRO DE 2019

Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.
§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.
Capítulo II
Da Administração do Fundo
Art. 3.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado.
Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo
Art. 4.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 5.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.
Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 6.º – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
Art. 7.º - As despesas necessárias com a execução desta lei, serão cobertas por dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 08 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:D5C058B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2019

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE
Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **07/10/2019** a **03/04/2020** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GLENIE BONFIM DIAS;** Ocupante do Cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, conforme Portaria n° 225/2017 de 10 de abril de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 07 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:A0171AF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 420 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, JOSIANE DUIM MATIAS, matricula nº. 321, do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar desta data.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.10.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A0151233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 429 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **LUCAS MENDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Outubro de 2019.

TERENOS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C49EC53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **CAMILA BARTOLOMEI SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Outubro de 2019.

TERENOS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:89270D3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 34/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de

30 (trinta) dias a contar de 09/10/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Enfermeiro Plantonista

Inscr.	Nome	Coloc.
75848	CAMILA BARTOLOMEI SILVA	16
72648	LUCAS MENDES DOS SANTOS	17

TERENOS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CAAA55F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2019 PROCESSO Nº 176/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2019

PROCESSO Nº 176/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 176/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos para o sistema de controle de acesso da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: BENICIO MEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 07/10/2019 / Nº 567 / VALOR (R$) 465,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:E8E96C3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 221, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"REVOGA O DECRETO Nº 095 DE 10 DE MARÇO DE 2017."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 095 de 10 de março de 2017, que "*Designa responsável pela gestão do Aeroporto Municipal de Três Lagoas-MS"*.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 08 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:516199A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 586/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "ALX", nível "1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/09/2019 e término em 22/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19208R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E6F5E597

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 587/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDENIR FERREIRA LEITE FILHO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDENIR FERREIRA LEITE FILHO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/10/2019 e término em 23/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19266P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE470A31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 588/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA REGINA PEREIRA NERES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA REGINA PEREIRA NERES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV2-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/09/2019 e término em 24/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19211R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0448C7C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 589/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARLEY FERREIRA BELCHIOR."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARLEY FERREIRA BELCHIOR, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 25/09/2019 e término em 24/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19237R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 25/10/2019 a 23/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E63475EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 590/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANA BRAGA GOMES DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANA BRAGA GOMES DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "A2", nível "III",

lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/10/2019 e término em 24/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19269P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6409560C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 591/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PAULA DO CARMO SILVA ALEXANDRE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PAULA DO CARMO SILVA ALEXANDRE, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/10/2019 e término em 15/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19270P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 16/11/2019 a 15/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E81FEE5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 592/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALMA SOUZA DE CASTRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALMA SOUZA DE CASTRO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "CI", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 27/09/2019 e término em 25/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19024R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6386866

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 593/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PEDREIRO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/10/2019 e término em 22/01/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.13405R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94D688E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 594/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "B", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/10/2019 e término em 11/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18943R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A745999

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 595/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI BENEDITA MARCIANO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI BENEDITA MARCIANO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/10/2019 e término em 05/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19157R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20D52F8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 596/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIULA BENITEZ HOFF."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIULA BENITEZ HOFF, efetivo (a) no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 30/09/2019 e término em 01/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19204R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:052F46C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 597/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANGELA MARTINELI DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANGELA MARTINELI DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "CI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/10/2019 e término em 10/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19262R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D96E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10149/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho nº 3124/2019 e n° 59/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho:

Processo Licitatório nº 157/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Empenho nº 3124/2019 e n° 59/2019– Firmado junto com a empresa MOVIMENTE BRASIL EIRELI

OBJETO: Aquisição de caçamba estacionária sem tampa, tipo brooks, com capacidade de 05 (cinco) m³, para recebimento de resíduos da construção civil, galhada e outros materiais para atender as diversas secretárias do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor Joaquim Kioshi Yamamoto, portador da cédula de identidade RG nº 511016 SSP/SP, ocupante do Cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e a servidora Thaís Tamy Hirade, portadora da cédula de identidade RG nº 001604396 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços Política Pública como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Joaquim Kioshi Yamamoto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thaís Tamy Hirade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43EEE7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.166, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerada a servidora SAYURI AHAGON BAEZ, portador do RG nº 480.913 SSP/SP e do CPF nº 456.591.761-00, do cargo em comissão de ASSESSOR ESP AP TEC ADM GEST MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de outubro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D715E6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019

1ª RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de SHOWS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de equipamentos e explosivos, para atender a realização da inauguração da DECORAÇÃO NATALINA 2019 e RÉVEILLON 2019-2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2019.
HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:5DFA8F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.370/2019

ratificação

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017 **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de material de consumo, camisetas, caderno e canetas personalizadas para a realização do II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas-MS.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Locador: DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS-ME
VALOR: R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.070– Fundo Municipal de Assistência Social–33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte 129000 -Ficha 414

Três Lagoas-MS, 08 de outubro de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:D3E039BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 022/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 09 de outubro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 14663/2015
REQUERENTE: JAIRO QUEIROZ JORGE
RELATOR: FERNANDO PRADO MOREIRA

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 07 de OUTUBRO de 2019.

SIMONE DOS S. GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79BD14E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 071/SEINTRA/2019.

Designa servidor para substituir Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 178/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 050/2019, Tomada de Preços nº 004/2019, Contrato administrativo nº 178/2019, firmado junto com BERGAMO CONSTRUTORA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de restauro e conservação do edifício de patrimônio histórico (arquitetura romântica e art déco), denominado Consulado Português "Casa de Theotônio Mendes", Vice-Cônsul de Portugal, localizado na Rua Paranaíba, nº 683, na área central do Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Roberto de Siqueira Bertoche, portador da cédula de identidade RG nº 3241991 SSP/RJ, cargo de Arquiteto, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Thaís Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Roberto de Siqueira Bertoche, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8054D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 072/SEINTRA/2019.

Designa servidor para substituir Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 050/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 216/2018, Tomada de Preços nº 011/2018, Contrato administrativo nº 050/2019, firmado junto com GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil de reforma e adequação de edificação, para instalação da sede do PROCON – Três Lagoas/MS, localizada à Rua Orestes Prata Tibery, 1.762 – Bairro Colinos, no Município de Três Lagoas.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Roberto de Siqueira Bertoche, portador da cédula de identidade RG nº 3241991 SSP/RJ, cargo de Arquiteto, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Thaís Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Roberto de Siqueira Bertoche, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F286093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 073/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 082/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 215/2018, Tomada de Preços nº 010/2018, Contrato administrativo nº 082/2019, firmado junto com WLH CONSTRUÇÕES EIRELLI.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil, para construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, por meio de recursos do Convênio nº 28.753/2018 – Processo nº 71/000.209/2018 – SEMAGRO/MS e Contrapartida Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Política Pública, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Thaís Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Silvio Takashi Okada, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A8EA0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 074/SEINTRA/2019.

Designa o servidor para substituição do Fiscal Titular, do objeto do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 071/2018, Concorrência Pública nº 003/2018, Contrato de execução de obras nº 212/2018, que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS e a empresa Seta Construtora LTDA. Construção do prédio para atender o CAPS II (Centro de Atendimento Psicossocial – tipo II), no município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Política Pública, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Thaís Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Silvio Takashi Okada, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E35365D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 075/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos nº 205/2016 e 256/2016:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Concorrência Pública nº 009/2016 – Processo Licitatório nº 4100/2016 – Contrato de execução de obras nº 205/2016. Firmado junto com Pactual Construções LTDA.
Objeto: Execução de obras para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, no Município de Três Lagoas, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano.

Concorrência Pública nº 011/2016 – Processo Licitatório nº 4667/2016 – Contrato de execução de obras nº 256/2016. Firmado junto com EMBRASCOP – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Objeto: Execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do Bairro Jardim Alvorada, no Município de Três Lagoas.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular, em substituição do servidor Matheus Marques Delagnese, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, cargo de Assessor de Serviços de Políticas Públicas e o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5445FC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 076/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 282/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Tomada de Preços nº 007/2018 – Processo Licitatório nº 134/2018 – Contrato de execução de obras nº 282/2018. Firmado junto com CGR ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Parque São Carlos, no Município de Três Lagoas (MS).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de

Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular em substituição do servidor Matheus Marques Delagnese, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, cargo de Assessor de Serviços de Políticas Públicas e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Nelson Giovanini Junior, portador da cédula de identidade RG nº 44959275-3 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D03E232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 077/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 283/2018:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo Licitatório nº 098/2018 – Contrato de execução de obras nº 283/2018. Firmado junto com CGR ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Jardim Dourado – Etapa 3, no Município de Três Lagoas (MS).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor André Alessandro Meca, portador da cédula de identidade RG nº 277423910 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal Titular em substituição do servidor Matheus Marques Delagnese, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, cargo de Assessor de Serviços de Políticas Públicas e o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Matheus Marques Delagnese, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, cargo de Assessor de Serviços de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, André Alessandro Meca, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1820CEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 078/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 045/2019 e 046/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:
Processo nº 221/2018, Concorrência Pública nº 007/2018, Contrato administrativo nº 045/2019, firmado junto com CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro.
Processo nº 221/2018, Concorrência Pública nº 007/2018, Contrato administrativo nº 046/2019, firmado junto com CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular em substituição do servidor Nelson Giovanini Junior, portador da cédula de identidade RG nº 44959275-3 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39A08751

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 079/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 134/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 014/2019 – Contrato administrativo nº 134/2019. Firmado junto com NOROMIX CONCRETO S/A.
Objeto: Restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: VILA PILOTO – 1ª ETAPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular em substituição do servidor Nelson Giovanini Junior, portador da cédula de identidade RG nº 44959275-3 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40C85788

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 080/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato n.º 117/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 003/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Contrato administrativo nº 117/2019, firmado junto com 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil de reestruturação de infraestrutura e instalações elétricas da PRAÇA VILA PILOTO do Município de Três Lagoas -MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; o servidor Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 96893574 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular, em substituição ao servidor Augusto César Petinati Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 1180399 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Nelson Giovanini Junior, portador da cédula de identidade RG nº 44959275-3 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Carlos Martins Bardi Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72B88685

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 088/2019
Auto de Infração e Multa nº 091/2019
Autuado: Paulo Jair Barbosa

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 091/2019, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à, Paulo Jair Barbosa, inscrito no CPF n° 698.232.941-00, com endereço na Rua A, 2062, Bairro Vila Verde, neste município.
O Auto de Infração e Multa lavrado em 11/06/2019, encontra-se à fl. 01, o Laudo Constatação encontra-se à fl.02 e as imagens corroborando com os fatos encontra-se à fl. 03.
Devidamente cientificado em 27/06/2019, (conforme AR JT 39564711 3 BR fl.04), o autuado tempestivamente apresentou defesa (fl. 06/10), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.
Em sua defesa o autuado requer a revisão da multa, afirmando que o fato não ocorreu conforme fotos anexas. Além disso, relata que os resíduos foram descartados no Buracão do Jupiá de acordo com orientação da equipe de fiscalização e conforme registrado pelo Sr. Antônio, responsável pelo controle de entrada e saída do Buracão do Jupiá (documento anexo).
No entanto no momento em que o autuado foi abordado no local, ele confirmou que estaria ali para realizar o descarte irregular, ou seja, se o fiscal tivesse chegado ao local alguns minutos após o momento da

abordagem, as galhadas teriam sido descartadas de forma irregular no local citado.

Relatei. DECIDO
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.
Diante o exposto, considero que as alegações ofertadas pelo autuado não descaracterizam a infração cometida, ou mesmo a atenuam. O requerente afirmou durante a abordagem que estava no local para jogar o lixo presente na carretinha. Desta forma, fica evidente que a ação só não foi finalizada devido à chegada da equipe de fiscalização ao local. Solicito que seja mantido o auto de infração e multa e o valor da multa aplicada
Por todo exposto e reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23/12/2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 091/2019, lavrado para exigir o pagamento de multa no valor de 100 (cem) UFIM's, como menciona o instrumento de autuação a Paulo Jair Barbosa, inscrito no CPF n° 698.232.941-00, com endereço na Rua A, 2062, Bairro Vila Verde, neste município.
Caso haja interesse na conversão da multa, conforme Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98, o autuado deverá procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, para formalizar o acordo através de Termo de Compromisso.
Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo.
Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em dívida ativa.

Três Lagoas, 30 de julho de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:
ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE595FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo n.º 104/2019
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 114/2019
Autuado: André Luiz de Oliveira Roma e outra

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 114/2019 e Laudo de Constatação nº 126/2019, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, André Luiz de Oliveira Roma e outra, portador do CPF 040.766.821-73, residente na Rua José Pinto Carriço, n° 844, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 30/07/2019, encontram-se à fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.02 e a imagem corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se às fls. 03/04.

Devidamente cientificado em 14/08/2016, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO VX N° 2414 p. 80, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.
Relatei. **DECIDO.**
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
O autuado, regularmente cientificado em 14/08/2019, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 12/09/2019, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 118/2019, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, André Luiz de Oliveira Roma e outra, portador do CPF 040.766.821-73, residente na Rua José Pinto Carriço, n° 844, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.
Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.
Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.
Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:
ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AC450F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 005/2019

A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, **COMUNICA** o adiamento da Reunião Ordinária nº 507ª, prevista no calendário anual para o dia 09/10/2019, adiada para o dia 16/10/2019, às 18h00min, Rua Eurídice Chagas Cruz, 485, Interlagos.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4705236A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 289/19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.019 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO 2019

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	ROBERTA SANTANA DA SILVA	15/08/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
02	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	16/08/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
03	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	02/09/2019 A 07/09/2019	06	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
04	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	05/09/2019	01	06	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
05	CRISTINA BAENA XAVIER	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	15/08/2019	01	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
06	CRISTINA BAENA XAVIER	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	15/08/2019	01	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
07	CRISTINA BAENA XAVIER	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	16/08/2019	01	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
08	MARCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	22/08/2019	01	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
09	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	HILDA DA CRUZ RIBAS	26/08/2019 A30/08/2019	05	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
10	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	29/08/2019	01	15	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
11	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	03/09/2019 A06/09/2019	04	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
12	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	04/09/2019 A06/09/2019	03	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
13	CRISTINA BAENA XAVIER	ROBERTA SANTANA DA SILVA	05/09/20119	01	15	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
14	CRISTINA BAENA XAVIER	ROBERTA SANTANA DA SILVA	05/09/20119	01	05	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
15	JOSÉ CARLOS DA SILVA	NEIVA MELLO DO AMARAL	30/08/2019 A13/09/2019	15	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
16	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	09/09/2019A 28/09/2019	20	20	II	9%	E. M. FLAVIO A.C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
17	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	DAIANE CENTURION DE SOUZA	21/08/2019 E 22/08/2019	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
18	CRISTINA BAENA XAVIER	KARLA DE BRITO CAZARI	28/08/2019	01	10	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
19	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	29/08/2019 A 30/08/2019	02	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
20	MIRIAM SCHERWINSKI LIMA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	21/08/2019 A 31/08/2019	11	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
21	MIRIAM SCHERWINSKI LIMA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	01/09/2019 A 30/09/2019	30	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
22	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	02/09/2019 A 06/09/2019	05	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
23	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	15/08/2019 A16/08/2019	02	20	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
24	ANA RICIERI BECKER TARTARO	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	28/08/2019 A 30/08/2019	03	20	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
25	CARLA REJANE GRIZA	GESSÉ FRANCISCO	12/08/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
26	LUCIANA ANDREA VILLA	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	19/08/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
27	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	05/09/2019	01	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
28	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	GESSÉ FRANCISCO	11/09/2019 A 13/09/2019	03	20	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
29	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	09/09/2019	01	20	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
30	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	10/09/2019	01	20	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
31	VANUSA PEREIRA DA SILVA	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	11/09/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
32	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	11/09/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
33	DILMA MOREIRA SILVEIRA	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	12/08/2019	01	21	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
34	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	13/08/2019	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
35	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROBERTA SANTANA DA SILVA	21/08/2019 A 04/09/2019	15	13	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
36	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	22/08/2019	02	13	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
37	IRLANE RAMIRES GONÇALVES	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	26/08/2019 A 28/08/2019	03	15	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN	ATESTADO MÉDICO

								MACHADO	
38	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	16/08/2019	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
39	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	30/08/2019	01	21	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO.
40	LUCRECIA PAEL FERNANDES	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	01/08/2019 A 15/08/2019	15	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MEDICO
41	SELMA CÁCERES	IZABEL MARQUES MACIEL	23/08/2019	01	10	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
42	SELMA CACERES	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	23/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
43	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTO	21/08/2019 A 22/08/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
44	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTO	21/08/2019 A 22/08/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
45	JOICE MARA DE FREITAS	ROSELINDA DUTRA MATOS	18/08/2019 A 22/08/2019	05	20	I	9%	E. M. MITA RORY	LICENÇA NOJO
46	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	JEAN GARCETE DA SILVA	15/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
47	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	15/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
48	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	15/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
49	SELMA CÁCERES	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	21/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
50	SELMA CÁCERES	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	21/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
51	JOICE MARA DE FREITAS	IZABEL MARQUES MACIEL	27/08/2019 A 10/09/2019	15	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
52	MÔNICA AQUINO	DELENIR RODRIGUES	26/08/2019	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
53	DÉBORA MIEKNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	27/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
54	DÉBORA MIELNIK	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	27/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
55	DÉBORA MIEKNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	28/08/2019 A 29/08/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
56	DÉBORA MIELNIK	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	28/08/2019 A 29/08/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
57	DÉBORA MIEKNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	30/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
58	DÉBORA MIELNIK	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	30/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
59	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	01/09/2019 A 30/09/2019	30	10	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
60	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	01/09/2019 A 30/09/2019	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
61	NICE CARMONA RIBEIRO	DELENIR RODRIGUES	09/09/2019 A 10/09/2019	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
62	NICE CARMONA RIBEIRO	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	09/09/2019 A 10/09/2019	02	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
63	TEODORA MOREIRA	DELENIR RODRIGUES	04/09/2019 A 06/09/2019	03	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
64	TEODORA MOREIRA	MARILISA ALVES	04/09/2019 A 06/09/2019	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
65	TEODORA MOREIRA	DELENIR RODRIGEUS	01/09/2019 A 03/09/2019	03	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
66	TEODORA MOREIRA	MARILISA ALVES	01/09/2019 A 03/09/2019	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
67	JOICE MARA DE FREITAS	IZABEL MARQUES MACIEL	26/07/2019/	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
68	SELMA CACERES	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	06/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
69	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	11/09/2019 A 13/09/2019	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
70	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	09/09/2019 A 13/09/2019	05	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
71	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	09/09/2019 A 13/09/2019	05	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
72	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	02/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
73	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	02/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
74	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	ROSINETE LIMA BENITES	28/08/2019 A 29/08/2019	02	20	II	9%	E.M. GUARANI KAIOWÁ	ATESTADO MÉDICO
75	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	09/09/2019 A 13/09/2019	05	20	II	9%	E.M. GUARANI KAIOWÁ	ATESTADO MÉDICO
76	AURELIO DE OLIVEIRA	NEI DI MAICO RICARTE	26/08/2019 A 09/09/2019	20	20	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
77	AURELIO DE OLIVEIRA	NEI DI MAICO RICARTE	11/09/2019 A 25/09/2019	20	20	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
78	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	12/08/2019 A 14/08/2019	03	13	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
79	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROBERTA SANTANA DA SILVA	21/08/2019 A31/08/2019	11	13	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
80	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROBERTA SANTANA DA SILVA	01/09/2019 A 04/09/2019	04	13	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
81	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	10/092019	01	20	II	9%	E.M. JÚLIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	27/08/2019 A 28/08/2019	02	25	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	LICENÇA NOJO
02	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	12/08/2019	01	25	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
03	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	06/09/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
04	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	26/08/2019 A 04/09/2019	10	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO

05	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	05/09/2019 A 30/09/2019	26	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
06	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	19/08/2019 A 20/08/2019	02	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
07	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	19/08/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
08	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	20/08/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
09	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	30/08/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
10	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	10/09/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
11	ADRIANA TRENTO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	12/08/2019 A 16/08/2019	05	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
12	ADRIANA TRENTO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	12/08/2019 A 16/08/2019	05	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
13	ALESSANDRA M. DA SILVA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	16/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
14	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	21/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
15	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	21/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
16	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	28/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
17	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	28/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
18	EMANUELLE REZADORI CICHILEIRO	ELIANE RAMOA CABALLERO	19/08/2019	01	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
19	EMANUELLE REZADORI CICHILEIRO	DILZA ANTUNES MACHADO	20/08/2019 A 17/09/2019	29	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
20	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	ELIANE RAMOA CABALLERO	20/08/2019	01	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
21	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	ELIANE RAMOA CABALLERO	26/08/2019 A 31/08/2019	6	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	LICENÇA NOJO
22	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	27/08/2019	01	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
23	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	04/09/2019 A 06/09/2019	03	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
24	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	ELIANE RAMOA CABALLERO	03/09/2019 A 06/09/2019	04	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
25	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	10/09/2019 A 12/09/2019	03	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	JEANE MORLAS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	30/08/2019	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
27	MARCIA CORREA DAMIN	LILIAN MARIA MARTINELI	29/08/2019 A 30/08/2019	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
28	MARCIA CORREA DAMIN	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	29/08/20/19 A 30/08/2019	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
29	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	19/08/2019 A 02/09/2019	15	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
30	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	JOANA ROMAN DOS SANTOS	20/08/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
31	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	20/08/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
32	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	CARLA RODRIGUES DELFIM	19/08/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
33	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	CARLA RODRIGUES DELFIM	20/08/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
34	LILIAN LOPES DE LIMA	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	22/08/2019 A 23/08/2019	02	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
35	LILIAN LOPES DE LIMA	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	27/08/2019 A 16/09/2019	15	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
36	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	28/08/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
37	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	02/09/2019 A 03/09/2019	02	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
38	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	02/09/2019 A 03/09/2019	02	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
39	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	04/09/2019 A 11/09/2019	08	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	LICENÇA GALA
40	ADRIANA TRENTO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	04/09/2019 A 11/09/2019	08	20	II	9%	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	LICENÇA GALA
41	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	CARLA RODRIGUES DELFIM	09/09/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
42	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	CARLA RODRIGUES DELFIM	10/09/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
43	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	12/08/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
44	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	14/08/2019 A 16/08/2019	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
45	EMANUELLE REZZADORE CICHILEIRO	LUANA DE SOUZA	19/08/2019 A 20/08/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
46	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	21/08/2019 A 22/08/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
47	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	27/08/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
48	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	LUANA DE SOUZA	30/08/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
49	EMANUELLE REZZADORE	ELISABETE NOGUEIRA	01/09/2019 A	17	20	II	9%	E. M. DR. RACHID	ATESTADO MÉDICO

	CICHILEIRO	FRANCISCO ARRUDA	17/09/2019					SALDANHA DERZI	
50	SILVANA SALETE VIANA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	10/09/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
51	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	29/08/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA	ATESTADO MÉDICO
52	CAROLINE ANDRADE FRAHIA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	02/09/2019 A 03/09/2019	02	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA	ATESTADO MÉDICO
53	CAROLINE ANDRADE FRAHIA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	02/09/2019 A 03/09/2019	02	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA	ATESTADO MÉDICO
54	MARIA EVA MORAES	ROBERTA SANTANA DA SILVA	12/08/2019 A 13/08/2019	02	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
55	MARIA EVA MORAES	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	12/08/2019 A 13/08/2019	02	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
56	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	12/08/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
57	SILVANA SALETE VIANA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	15/08/2019	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
58	EMANUELLE REZZADORE CICHILEIRO	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	21/08/2019 A 31/08/2019	11	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
59	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	26/08/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
60	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	27/08/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
61	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	29/08/2019 A 30/08/2019	02	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
62	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	09/09/2019 A 10/09/2019	02	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
63	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	11/09/2019 A 12/09/2019	02	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
64	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	05/09/2019 A 30/09/2019	26	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
65	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	04/09/2019 A 06/09/2019	03	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
66	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	20/08/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
67	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	20/08/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
68	MARIA FRANCISCA ALCANTARA DE SOUZA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	20/08/2019 A 26/08/2019	07	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
69	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	27/08/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
70	ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	28/08/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
71	ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	28/08/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
72	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	02/09/2019 A 06/09/2019	05	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
73	ROSANGELA ALVES CAMPOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	02/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
74	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	LUANA DE SOUZA	09/09/2019 A 10/09/2019	02	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
75	ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	11/09/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
76	ROSILEI CHARÃO MACHADO MACIEL	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	11/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
77	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	11/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
78	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	LUANA DE SOUZA	11/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
79	CARLA REJANE GRIZA	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2019	01	13	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
80	CARLA REJANE GRIZA	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	14/08/2019	01	13	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73DC3B6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 367.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO	**OR - Ordinario**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/10/2019**	**367**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4211**								
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**		
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICIPIO: CACU			UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00205/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.616,92	420,00	8.196,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 CONFORME ATA Nº 09/2019. FONTE 82 CC 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		420,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP								
26.289.337/0001-54								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:19AB9C04

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1722

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**1722**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.39.19 1	14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00908/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							6.299,83	1.008,00	5.291,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA HQH 8506, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.008,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:91D5EC56

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1723

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**26/09/2019**	**1723**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00913/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					537.843,18	2.576,00	535.267,18	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO MB CAMINHÃO AMBULANCIA TRANSFORM AMB PLACA OOU 9970, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	2.576,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					
15.007.949/0001-90					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:871753CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1724

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**1724**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00914/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						535.267,18	2.172,80	533.094,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO FIAT SIENA ELX FLEX PLACA HSH 3576, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.172,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0297484B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1725

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**26/09/2019**	**1725**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00915/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						533.094,38	1.668,80	531.425,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO FIAT DOBLO PLACA NRL 8740, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.668,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:655F69BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1726

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**1726**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00912/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					531.425,58		1.120,00	530.305,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO MICROONIBUS SPRINTER 515 OOH 9290, CONFORME ATA N 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.120,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BE3A7105

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1727

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**26/09/2019**	**1727**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00905/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					530.305,58		2.714,40	527.591,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEÍCULO FIAT/SIENA PLACA HSH 3576, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.714,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D31FA855

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1728

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**1728**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00906/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					527.591,18		2.668,00	524.923,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULANCIA PLACA NRL 8740, CONFORME ATA N° 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.668,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3E3D2D76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1729

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**1729**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19 1	14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00907/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							524.923,18	2.552,00	522.371,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULANCIA PLACA 8741, CONFORME ATA N° 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.552,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DFB71BC0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1730

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**1730**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00916/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						522.371,18	1.635,20	520.735,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO FIAT DOBLO NRL 8741, CONFORME ATA N° 06/2016.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.635,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0BA29E5B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1731

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**26/09/2019**	**1731**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00917/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					520.735,98		1.243,20	519.492,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA AMBULANCIA QAB 4603, CONFORME ATA N°06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.243,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7403FD36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1732

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**1732**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	556	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00909/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					152.038,20		604,80	151.433,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O VEÍCULO S10 PLACA OOU 9968, CONFORME ATA N° 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		604,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E3348586

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1733

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**26/09/2019**	**1733**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	556	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				00911/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
		151.433,40			2.609,60	148.823,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA O VEÍCULO ONIX 1.0 MT LS FLEX PLACA OOU 9969, CONFORME ATA N° 06/2019.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	2.609,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor						
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						
15.007.949/0001-90						

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BD069B73

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1753

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/09/2019**	**1753**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00928/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						21.405,64	440,00	20.965,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**	440,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FE9575B9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1754

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/09/2019	1754
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00927/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.965,64		440,00	20.525,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	440,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:47A3A8A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1757

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/09/2019**	**1757**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**			CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00925/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.685,64		420,00	19.265,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		420,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7F8E7B92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1758

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/09/2019	1758
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME			CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00922/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.265,64		420,00	18.845,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19		Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado		420,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2BEAE103

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DAS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CASA ABRIGO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.

Contratada, a empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar e das crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e casa abrigo**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com **fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 054/2019**, devidamente ratificada pelo Prefeito em 06 de maio de 2019.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros, para as Secretarias do Município de Aparecida do Taboado/MS, até nas quantidades previstas nas planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	4	R$ 5,48	R$ 21,92
2	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	425	R$ 4,68	R$ 1.989,00
3	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	184	R$ 3,28	R$ 603,52
4	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	271	R$ 5,68	R$ 1.539,28
5	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	266	R$ 3,78	R$ 1.005,48
6	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	73	R$ 3,78	R$ 275,94
7	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	4	R$ 5,48	R$ 21,92
8	**FARINHA DE MANDIOCA -** Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	12	R$ 5,99	R$ 71,88
9	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	280	R$ 1,68	R$ 470,40
10	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	20	R$ 9,90	R$ 198,00
11	**MAIONESE TRADICIONAL** Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI	4	R$ 4,68	R$ 18,72
12	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem apresentando etiqueta de pesagem.	KG	244	R$ 4,00	R$ 976,00
13	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentando etiqueta de pesagem.	KG	15	R$ 1,98	R$ 29,70
14	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	397	R$ 3,18	R$ 1.262,46
TOTAL				**R$ 8.484,22**	

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante **30 (trinta) dias, tempo estimável para consumo dos produtos, a contar de sua assinatura**.
Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 8.484,22 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	225 **Bloqueio n.º 335**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Man. da Alimentação Escolar do E. I. - Creche	**R$ 4.406,88**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:	227 **Bloqueio n.º 336**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Man. da Alimentação Escolar do E. Fundamental	**R$ 2.053,84**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:	223 **Bloqueio n.º 337**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Man. da Aliment. Escolar do E. I. – Pré Escola	**R$ 1.236,02**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	679 **Bloqueio n.º 333**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Man. e Operac. da Proteção Especial de Alta Complexidade do SUAS	**R$ 400,60**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	
Ficha nº:	712 **Bloqueio n.º 334**	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Man. e Operac. da Proteção Básica do SUAS	**R$ 386,88**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:85E2AD9C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2019

EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE AÇÕES JUDICIAIS FRACASSADOS NO PREGÃO N° 047/2019, DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **aquisição de medicamentos manipulados de ações judiciais fracassados no pregão n° 047/2019, de conformidade com o termo de referência, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública nº 093/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 072/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de setembro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**PACIENTE**	**AÇÃO Nº**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg	**1.080 cápsulas**	**- Alessandra Ferreira Brito - Josefa Silveira de Souza - Silvio José dos Reis Thomaz**	**0800814-72.2015.8.12.0024 0802109-18.2013.8.12.0024 0801896-75.2014.8.12.0024**	R$ 1,10	R$ 1.188,00
2	Polypodium Leucotomos 250mg	**360 cápsulas**	**- Fabiana de Mello Gonçalves**	**0801298-87.2015.8.12.0024**	R$ 0,95	R$ 342,00
3	Aloe vera 5º % Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg	**24 frascos**	**- Silvio José dos Reis Thomaz**	**0801896-75.2014.8.12.0024**	R$ 17,40	R$ 417,60
4	Meloxacan 15mg Codeína 30mg Gabapentina 300mg Famotidina 20mg Ciclobenzaprina 5mg	**360 cápsulas**	**- Valdivino Martins Oliveira**	**0800010-36.2017.8.12.0024**	R$ 1,35	R$ 486,00
5	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg	**360 cápsulas**	**- Paulo Sérgio da Silva Flausino**	**0800650-10.2015.8.12.0024**	R$ 1,00	R$ 360,00
TOTAL					**R$ 2.793,60**	

Do prazo de vigência do contrato, do local e prazo para a entrega dos produtos
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura.

Os produtos objeto deste Contrato deverão ser entregues na **Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1075, Centro, na Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o Município de Aparecida do Taboado/MS**.
Os produtos objeto deste Contrato deverão ser entregues com o **prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento**.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 2.793,60 (dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** pelos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 309			
Ficha nº:	617	- Fundo Municipal de Saúde	**R$ 2.793,60**
Unidade:	021202	- Manut. e Opera. Das Ações da Assist.	
Funcional:	10.303.0018.2117.0000	- Material, Bem ou Serviço para Dist Gra.	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 81	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

VENÂNCIO E SAMARA LTDA - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BCB9390B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	31.525.561,49	5.217.833,81	16,55	17.117.570,18	54,29	14.407.991,31
RECEITAS CORRENTES	25.304.000,00	25.844.000,00	4.607.780,29	17,82	16.412.519,34	63,50	9.431.480,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.401.000,00	1.401.000,00	142.975,32	10,20	777.223,25	55,47	623.776,75
Impostos	1.340.000,00	1.340.000,00	140.374,99	10,47	763.285,17	56,96	576.714,83
Taxas	61.000,00	61.000,00	2.600,33	4,26	13.938,08	22,84	47.061,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	13.937,21	4,64	164.501,07	54,83	135.498,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	13.937,21	4,64	164.501,07	54,83	135.498,93
RECEITA PATRIMONIAL	83.000,00	83.000,00	5.389,35	6,49	26.431,45	31,84	56.568,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	83.000,00	83.000,00	5.389,35	6,49	26.431,45	31,84	56.568,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.120,00	37,33	4.990,32	166,34	-1.990,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	1.120,00	37,33	4.990,32	166,34	-1.990,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.512.000,00	24.052.000,00	4.443.998,21	18,47	15.437.832,53	64,18	8.614.167,47
Transferências da União e de suas Entidades	11.984.500,00	12.524.500,00	2.437.981,14	19,46	7.669.255,94	61,23	4.855.244,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.532.500,00	7.532.500,00	1.364.667,33	18,11	5.116.295,65	67,92	2.416.204,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.995.000,00	3.995.000,00	641.349,74	16,05	2.652.280,94	66,39	1.342.719,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	360,20	7,20	1.540,72	30,81	3.459,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	360,20	7,20	1.540,72	30,81	3.459,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.696.000,00	5.681.561,49	610.053,52	10,73	705.050,84	12,40	4.976.510,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	253.000,00	110.050,00	43,49	110.050,00	43,49	142.950,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	252.000,00	110.050,00	43,67	110.050,00	43,67	141.950,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.694.000,00	5.428.561,49	500.003,52	9,21	595.000,84	10,96	4.833.560,65
Transferências da União e de suas Entidades	3.367.000,00	4.101.561,49	500.000,00	12,19	500.000,00	12,19	3.601.561,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.327.000,00	1.327.000,00	3,52	0,00	95.000,84	7,15	1.231.999,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	31.525.561,49	5.217.833,81	16,55	17.117.570,18	54,29	14.407.991,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	31.525.561,49	5.217.833,81	16,55	17.117.570,18	54,29	14.407.991,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	31.525.561,49	5.217.833,81	16,55	17.117.570,18	54,29	14.407.991,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.197.786,84	0,00	0,00	1.197.786,84	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.197.786,84	0,00	0,00	1.197.786,84	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	32.674.494,43	4.226.612,25	20.410.673,67	12.263.820,76	5.068.795,20	16.713.648,01	15.960.846,42	15.708.852,86
DESPESAS CORRENTES	23.407.000,00	24.520.653,05	3.779.181,51	18.185.991,56	6.334.661,49	4.302.833,09	15.214.934,96	9.305.718,09	14.583.917,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.461.500,00	13.469.044,12	2.256.102,91	8.706.080,38	4.762.963,74	2.296.102,91	8.665.298,52	4.803.745,60	8.489.587,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	69.482,75	0,00	69.482,75	0,00	0,00	68.948,58	534,17	68.948,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.895.500,00	10.982.126,18	1.523.078,60	9.410.428,43	1.571.697,75	2.006.730,18	6.480.687,86	4.501.438,32	6.025.381,93
DESPESAS DE CAPITAL	6.467.000,00	8.062.341,38	447.430,74	2.224.682,11	5.837.659,27	765.962,11	1.498.713,05	6.563.628,33	1.124.935,18
INVESTIMENTOS	5.863.000,00	7.479.824,13	447.430,74	1.856.592,56	5.623.231,57	684.039,55	1.212.017,35	6.267.806,78	848.739,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	600.000,00	580.517,25	0,00	368.089,55	212.427,70	81.922,56	286.695,70	293.821,55	276.195,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.000,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	32.674.494,43	4.226.612,25	20.410.673,67	12.263.820,76	5.068.795,20	16.713.648,01	15.960.846,42	15.708.852,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	32.674.494,43	4.226.612,25	20.410.673,67	12.263.820,76	5.068.795,20	16.713.648,01	15.960.846,42	15.708.852,86
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.922,17	-403.922,17	1.408.717,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	32.674.494,43	4.226.612,25	20.410.673,67	12.263.820,76	5.068.795,20	17.117.570,18	15.556.924,25	17.117.570,18

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:0937CF70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS										Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / 4.º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.000.000,00	32.674.494,43	4.226.612,25	20.410.673,67	100,00	12.263.820,76	5.068.795,20	16.713.648,01	100,00	15.960.846,42	
Legislativa	1.290.000,00	1.290.000,00	233.772,59	946.270,78	4,64	343.729,22	236.826,65	886.353,11	5,30	403.646,89	
Ação Legislativa	1.275.000,00	1.275.000,00	233.772,59	945.600,88	4,63	329.399,12	236.826,65	885.683,21	5,30	389.316,79	
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	0,00	669,90	0,00	14.330,10	0,00	669,90	0,00	14.330,10	
Judiciária	9.000,00	38.000,00	0,00	3.900,60	0,02	34.099,40	0,00	3.900,60	0,02	34.099,40	
Administração Geral	9.000,00	38.000,00	0,00	3.900,60	0,02	34.099,40	0,00	3.900,60	0,02	34.099,40	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.599.500,00	5.912.363,97	1.027.639,22	4.281.865,35	20,98	1.630.498,62	1.151.625,04	3.827.258,50	22,90	2.085.105,47	
Administração Geral	5.577.500,00	5.903.915,33	1.027.089,02	4.274.813,37	20,94	1.629.101,96	1.150.172,84	3.821.570,06	22,86	2.082.345,27	
Controle Interno	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	12.000,00	8.448,64	550,20	7.051,98	0,03	1.396,66	1.452,20	5.688,44	0,03	2.760,20	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	9.000,00	1.928,99	1.424,00	1.424,00	0,01	504,99	1.424,00	1.424,00	0,01	504,99	
Administração Geral	9.000,00	1.928,99	1.424,00	1.424,00	0,01	504,99	1.424,00	1.424,00	0,01	504,99	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.221.000,00	1.232.679,54	183.739,54	740.726,26	3,63	491.953,28	204.185,66	595.466,53	3,56	637.213,01	
Administração Geral	349.000,00	264.143,20	25.703,95	133.430,71	0,65	130.712,49	24.069,13	116.433,01	0,70	147.710,19	
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	10.962,05	30.043,74	0,15	25.956,26	7.365,21	23.018,38	0,14	32.981,62	
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.000,00	74.150,34	7.718,55	56.614,14	0,28	17.536,20	9.169,61	54.375,95	0,33	19.774,39	
Assistência Comunitária	740.000,00	838.386,00	139.354,99	520.637,67	2,55	317.748,33	163.581,71	401.639,19	2,40	436.746,81	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	6.986.000,00	8.555.595,23	825.611,20	4.927.323,70	24,14	3.628.271,53	1.123.939,97	3.728.962,57	22,31	4.826.632,66	
Administração Geral	2.187.000,00	2.462.165,46	313.469,06	1.461.324,89	7,16	1.000.840,57	340.203,89	1.318.996,31	7,89	1.143.169,15	
Atenção Básica	3.061.000,00	3.871.989,00	448.870,66	1.806.380,66	8,85	2.065.608,34	471.587,00	1.500.673,28	8,98	2.371.315,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.380.500,00	1.511.175,16	4.208,35	1.304.319,45	6,39	206.855,71	268.005,83	842.553,17	5,04	668.621,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	103.065,94	55.666,10	69.185,44	0,34	33.880,50	42.605,79	49.238,79	0,29	53.827,15	
Vigilância Sanitária	158.500,00	466.199,67	1.996,83	274.752,45	1,35	191.447,22	1.537,46	8.540,41	0,05	457.659,26	
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	141.000,00	1.400,20	11.360,81	0,06	129.639,19	0,00	8.960,61	0,05	132.039,39	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação	9.205.000,00	8.607.205,46	1.247.039,39	5.315.848,34	26,04	3.291.357,12	1.259.613,20	4.541.881,07	27,17	4.065.324,39	
Alimentação e Nutrição	156.000,00	188.000,00	66.188,91	185.530,94	0,91	2.469,06	26.649,58	136.528,71	0,82	51.471,29	
Ensino Fundamental	7.305.000,00	6.772.954,98	1.006.487,02	4.425.942,44	21,68	2.347.012,54	1.056.109,16	3.705.128,40	22,17	3.067.826,58	
Ensino Superior	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.735.000,00	1.643.250,48	174.363,46	704.374,96	3,45	938.875,52	176.854,46	700.223,96	4,19	943.026,52	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Cultura	7.000,00	79.919,32	4.290,75	79.227,83	0,39	691,49	4.490,75	78.863,83	0,47	1.055,49	
Difusão Cultural	7.000,00	79.919,32	4.290,75	79.227,83	0,39	691,49	4.490,75	78.863,83	0,47	1.055,49	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.239.500,00	2.156.550,78	64.500,12	1.405.354,68	6,89	751.196,10	306.298,03	966.448,03	5,78	1.190.102,75	
Administração Geral	626.500,00	582.656,65	62.735,88	489.062,64	2,40	93.594,01	95.472,50	409.741,58	2,45	172.915,07	
Infra-Estrutura Urbana	606.000,00	1.566.894,13	1.489,37	909.612,40	4,46	657.281,73	210.550,66	550.026,81	3,29	1.016.867,32	
Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	274,87	6.679,64	0,03	320,36	274,87	6.679,64	0,04	320,36	
Habitação	12.500,00	12.500,00	0,00	1.037,61	0,01	11.462,39	0,00	1.037,61	0,01	11.462,39	
Habitação Urbana	12.500,00	12.500,00	0,00	1.037,61	0,01	11.462,39	0,00	1.037,61	0,01	11.462,39	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	67.000,00	183.271,43	53.091,26	151.086,03	0,74	32.185,40	45.652,84	55.647,61	0,33	127.623,82	
Preservação e Conservação Ambiental	67.000,00	183.271,43	53.091,26	151.086,03	0,74	32.185,40	45.652,84	55.647,61	0,33	127.623,82	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	340.000,00	392.159,06	92.562,64	92.562,64	0,45	299.596,42	92.562,64	92.562,64	0,55	299.596,42	
Extensão Rural	301.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	39.000,00	93.159,06	92.562,64	92.562,64	0,45	596,42	92.562,64	92.562,64	0,55	596,42	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	301.000,00	301.000,00	0,00	276.308,21	1,35	24.691,79	26.217,22	109.672,65	0,66	191.327,35	
Energia Elétrica	301.000,00	301.000,00	0,00	276.308,21	1,35	24.691,79	26.217,22	109.672,65	0,66	191.327,35	

Transporte	1.967.500,00	1.454.298,85	388.067,43	1.030.848,83	5,05	423.450,02	339.174,65	876.840,09	5,25	577.458,76
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	1.966.500,00	1.454.298,85	388.067,43	1.030.848,83	5,05	423.450,02	339.174,65	876.840,09	5,25	577.458,76
Desporto e Lazer	410.000,00	1.160.121,80	102.266,32	193.716,85	0,95	966.404,95	115.939,18	192.421,80	1,15	967.700,00
Desporto Comunitário	410.000,00	1.160.121,80	102.266,32	193.716,85	0,95	966.404,95	115.939,18	192.421,80	1,15	967.700,00
Encargos Especiais	1.210.000,00	1.205.400,00	2.607,79	963.171,96	4,72	242.228,04	160.845,37	754.907,37	4,52	450.492,63
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	437.572,30	2,14	212.427,70	81.922,56	355.644,28	2,13	294.355,72
Outros Encargos Especiais	560.000,00	555.400,00	2.607,79	525.599,66	2,58	29.800,34	78.922,81	399.263,09	2,39	156.136,91
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	126.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00
Reserva de Contigência	126.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	32.674.494,43	4.226.612,25	20.410.673,67	100,00	12.263.820,76	5.068.795,20	16.713.648,01	100,00	15.960.846,42

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7296096F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO até AGOSTO	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.844.000,00	16.412.519,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.000,00	777.223,25
IPTU	152.000,00	67.102,08
ISS	353.000,00	120.383,91
ITBI	550.000,00	300.414,15
IRRF	285.000,00	275.385,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	13.938,08

Contribuições	300.000,00	164.501,07
Receita Patrimonial	83.000,00	26.431,45
Aplicações Financeiras (II)	83.000,00	26.431,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.052.000,00	15.437.832,53
Cota-Parte do FPM	8.110.000,00	5.123.325,74
Cota-Parte do ICMS	4.960.000,00	3.366.301,43
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	228.741,92
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	279.466,59
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	38.454,92
Transferências do FUNDEB	3.995.000,00	2.652.280,94
Outras Transferências Correntes	4.995.000,00	3.749.260,99
Demais Receitas Correntes	8.000,00	6.531,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	6.531,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.761.000,00	16.386.087,89

ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.681.561,49	705.050,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	253.000,00	110.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	253.000,00	110.050,00
Transferências de Capital	5.428.561,49	595.000,84
Convênios	4.110.561,49	95.000,84
Outras Transferências de Capital	1.318.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.681.561,49	705.050,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.442.561,49	17.091.138,73

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.520.653,05	18.185.991,56	15.214.934,96	14.583.917,68	123.526,96	146.185,82	145.805,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.469.044,12	8.706.080,38	8.665.298,52	8.489.587,17	85.548,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	69.482,75	69.482,75	68.948,58	68.948,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.982.126,18	9.410.428,43	6.480.687,86	6.025.381,93	37.978,29	146.185,82	145.805,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.451.170,30	18.116.508,81	15.145.986,38	14.514.969,10	123.526,96	146.185,82	145.805,82

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Liquidados**	**Pagos (c)**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.062.341,38	2.224.682,11	1.498.713,05	1.124.935,18	245.900,00	172.746,68	172.746,68
Investimentos	7.479.824,13	1.856.592,56	1.212.017,35	848.739,48	245.900,00	172.746,68	172.746,68
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.517,25	368.089,55	286.695,70	276.195,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	7.481.824,13	1.856.592,56	1.212.017,35	848.739,48	245.900,00	172.746,68	172.746,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.932.994,43	19.973.101,37	16.358.003,73	15.363.708,58	369.426,96	318.932,50	318.552,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.039.450,69

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.308.500,00
G5 - JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.431,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	68.948,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	996.933,56

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**Valor Corrente**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-488.529,45	
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.226.531,55	9.950.335,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.422.465,70	2.447.068,12
Disponibilidade de Caixa	1.422.465,70	2.447.068,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.873.649,38	2.529.204,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	451.183,68	82.136,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.804.065,85	7.503.267,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.300.798,12

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	369.046,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	931.751,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	974.268,29

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:833F06C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO até AGOSTO	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.844.000,00	16.412.519,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.000,00	777.223,25
IPTU	152.000,00	67.102,08
ISS	353.000,00	120.383,91
ITBI	550.000,00	300.414,15
IRRF	285.000,00	275.385,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	13.938,08
Contribuições	300.000,00	164.501,07
Receita Patrimonial	83.000,00	26.431,45
Aplicações Financeiras (II)	83.000,00	26.431,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.052.000,00	15.437.832,53
Cota-Parte do FPM	8.110.000,00	5.123.325,74
Cota-Parte do ICMS	4.960.000,00	3.366.301,43
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	228.741,92
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	279.466,59
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	38.454,92
Transferências do FUNDEB	3.995.000,00	2.652.280,94
Outras Transferências Correntes	4.995.000,00	3.749.260,99
Demais Receitas Correntes	8.000,00	6.531,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	6.531,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.761.000,00	16.386.087,89

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.681.561,49	705.050,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	253.000,00	110.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	253.000,00	110.050,00
Transferências de Capital	5.428.561,49	595.000,84
Convênios	4.110.561,49	95.000,84
Outras Transferências de Capital	1.318.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.681.561,49	705.050,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.442.561,49	17.091.138,73

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.520.653,05	18.185.991,56	15.214.934,96	14.583.917,68	123.526,96	146.185,82	145.805,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.469.044,12	8.706.080,38	8.665.298,52	8.489.587,17	85.548,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	69.482,75	69.482,75	68.948,58	68.948,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.982.126,18	9.410.428,43	6.480.687,86	6.025.381,93	37.978,29	146.185,82	145.805,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.451.170,30	18.116.508,81	15.145.986,38	14.514.969,10	123.526,96	146.185,82	145.805,82
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.11-357.0 10.7.16.48-19							

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.062.341,38	2.224.682,11	1.498.713,05	1.124.935,18	245.900,00	172.746,68	172.746,68
Investimentos	7.479.824,13	1.856.592,56	1.212.017,35	848.739,48	245.900,00	172.746,68	172.746,68
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.517,25	368.089,55	286.695,70	276.195,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.481.824,13	1.856.592,56	1.212.017,35	848.739,48	245.900,00	172.746,68	172.746,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.932.994,43	19.973.101,37	16.358.003,73	15.363.708,58	369.426,96	318.932,50	318.552,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.039.450,69
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.308.500,00
G5 - JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.431,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	68.948,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	996.933,56

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-488.529,45
ABAIXO DA LINHA	

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.226.531,55	9.950.335,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.422.465,70	2.447.068,12
Disponibilidade de Caixa	1.422.465,70	2.447.068,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.873.649,38	2.529.204,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	451.183,68	82.136,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.804.065,85	7.503.267,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.300.798,12

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	369.046,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	931.751,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	974.268,29

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:6B51C686

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO até AGOSTO
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 — **ACIMA DA LINHA**

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.844.000,00	16.412.519,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.000,00	777.223,25
IPTU	152.000,00	67.102,08
ISS	353.000,00	120.383,91
ITBI	550.000,00	300.414,15
IRRF	285.000,00	275.385,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	13.938,08
Contribuições	300.000,00	164.501,07
Receita Patrimonial	83.000,00	26.431,45
Aplicações Financeiras (II)	83.000,00	26.431,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.052.000,00	15.437.832,53
Cota-Parte do FPM	8.110.000,00	5.123.325,74
Cota-Parte do ICMS	4.960.000,00	3.366.301,43
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	228.741,92
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	279.466,59
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	38.454,92
Transferências do FUNDEB	3.995.000,00	2.652.280,94
Outras Transferências Correntes	4.995.000,00	3.749.260,99
Demais Receitas Correntes	8.000,00	6.531,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	6.531,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.761.000,00	16.386.087,89

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.681.561,49	705.050,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	253.000,00	110.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	253.000,00	110.050,00
Transferências de Capital	5.428.561,49	595.000,84
Convênios	4.110.561,49	95.000,84
Outras Transferências de Capital	1.318.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.681.561,49	705.050,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.442.561,49	17.091.138,73

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.520.653,05	18.185.991,56	15.214.934,96	14.583.917,68	123.526,96	146.185,82	145.805,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.469.044,12	8.706.080,38	8.665.298,52	8.489.587,17	85.548,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	69.482,75	69.482,75	68.948,58	68.948,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.982.126,18	9.410.428,43	6.480.687,86	6.025.381,93	37.978,29	146.185,82	145.805,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.451.170,30	18.116.508,81	15.145.986,38	14.514.969,10	123.526,96	146.185,82	145.805,82

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.062.341,38	2.224.682,11	1.498.713,05	1.124.935,18	245.900,00	172.746,68	172.746,68
Investimentos	7.479.824,13	1.856.592,56	1.212.017,35	848.739,48	245.900,00	172.746,68	172.746,68
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.517,25	368.089,55	286.695,70	276.195,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	7.481.824,13	1.856.592,56	1.212.017,35	848.739,48	245.900,00	172.746,68	172.746,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.932.994,43	19.973.101,37	16.358.003,73	15.363.708,58	369.426,96	318.932,50	318.552,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.039.450,69

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.308.500,00

G5 – JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.431,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	68.948,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	996.933,56

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-488.529,45
ABAIXO DA LINHA	
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.226.531,55	9.950.335,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.422.465,70	2.447.068,12
Disponibilidade de Caixa	1.422.465,70	2.447.068,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.873.649,38	2.529.204,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	451.183,68	82.136,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.804.065,85	7.503.267,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.300.798,12
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		369.046,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		931.751,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		974.268,29

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A9FB10C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.340.000,00	1.340.000,00	763.285,17	56,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	152.000,00	152.000,00	67.102,08	44,15
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	58.898,27	58,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	8.203,81	15,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	300.414,15	54,62
1.2.1- ITBI	550.000,00	550.000,00	300.294,69	54,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	119,46	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.000,00	353.000,00	120.383,91	34,10
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	120.192,96	34,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	190,95	6,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	275.385,03	96,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.640.000,00	18.640.000,00	11.166.684,50	59,91
2.1- Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	6.311.697,58	63,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	5.938.811,06	64,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	372.886,52	100,78
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.207.876,53	67,87
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.454,92	54,94
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	348.574,26	16,60
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	260.081,21	86,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.980.000,00	19.980.000,00	11.929.969,67	59,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.134.000,00	1.134.000,00	282.357,82	24,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	184.495,94	80,22
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	75.000,00	75.000,00	60.933,60	81,24
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	52.000,00	52.000,00	36.211,32	69,64

5.5- Outras Transferências do FNDE	773.000,00	773.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	716,96	17,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	878.000,00	878.000,00	32.147,88	3,66
6.1- Transferências de Convênios	876.000,00	876.000,00	31.789,40	3,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	358,48	17,92
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.012.000,00	2.012.000,00	314.505,70	15,63

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.578.000,00	3.578.000,00	2.130.393,90	59,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.188.371,84	64,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	841.575,10	67,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	69.107,67	16,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	31.339,29	52,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.656.640,90	66,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.995.000,00	3.995.000,00	2.652.280,94	66,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	4.359,96	87,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	417.000,00	417.000,00	521.887,04	125,15

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	521.887,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.923.000,00	2.933.000,00	1.898.542,12	64,73	1.898.542,12	64,73
13.1- Com Educação Infantil	627.000,00	643.237,00	467.667,51	72,71	467.667,51	72,71
13.2- Com Ensino Fundamental	2.296.000,00	2.289.763,00	1.430.874,61	62,49	1.430.874,61	62,49
14- OUTRAS DESPESAS	1.077.000,00	1.124.741,26	746.613,28	66,38	746.613,28	66,38
14.1- Com Educação Infantil	261.000,00	209.277,40	142.481,63	68,08	142.481,63	68,08
14.2- Com Ensino Fundamental	816.000,00	915.463,86	604.131,65	65,99	604.131,65	65,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.057.741,26	2.645.155,40	65,19	2.645.155,40	65,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	57.741,26
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	57.741,26
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	57.741,26

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.587.414,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	57.741,26
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.000,00	967.059,48	694.183,96	71,78	690.032,96	71,35
22.1 - Creche	439.000,00	455.901,56	362.770,03	79,57	359.529,03	78,86
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	301.000,00	378.237,00	306.930,62	81,15	306.930,62	81,15
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	77.664,56	55.839,41	71,90	52.598,41	67,73
22.2 - Pré-escola	630.000,00	511.157,92	331.413,93	64,84	330.503,93	64,66
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	587.000,00	474.277,40	303.218,52	63,93	303.218,52	63,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.000,00	36.880,52	28.195,41	76,45	27.285,41	73,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.040.000,00	5.494.105,83	4.034.748,88	73,44	3.424.862,48	62,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.112.000,00	3.205.226,86	2.035.006,26	63,49	2.035.006,26	63,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.928.000,00	2.288.878,97	1.999.742,62	87,37	1.389.856,22	60,72
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	80.000,00	94.000,00	95.786,86	101,90	76.772,25	81,67
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.193.000,00	6.555.165,31	4.824.719,70	73,60	4.191.667,69	63,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	521.887,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	57.741,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	579.628,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.535.267,14
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	29,63

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	231.000,00	231.000,00	198.288,98	85,84	198.288,98	85,84
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.781.000,00	1.810.849,15	282.648,66	15,61	141.733,40	7,83
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.012.000,00	2.041.849,15	480.937,64	23,55	340.022,38	16,65
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.205.000,00	8.597.014,46	5.305.657,34	61,72	4.531.690,07	52,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.073,12	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.073,12	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	57.741,26	179,08
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.652.280,94	184.495,94
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.590.122,50	183.973,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.590.122,50	183.973,98
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.359,96	179,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.259,66	880,28
50- (+) AJUSTES	32.540,30	0,00
50.1 Retenções	30.501,42	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-2.038,88	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	156.799,96	880,28

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:A8174EDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.340.000,00	1.340.000,00	763.285,17	56,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	58.898,27	58,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	300.294,69	54,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	120.192,96	34,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.000,00	285.000,00	275.385,03	96,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	248,67	12,43
Divida Ativa dos Impostos	51.000,00	51.000,00	5.241,14	10,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	3.024,41	151,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.890.000,00	17.890.000,00	10.793.797,98	60,33
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	5.938.811,06	64,55
Cota-Parte do ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	348.574,26	16,60
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	260.081,21	86,69
Cota-Parte do ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.207.876,53	67,87
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.454,92	54,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.230.000,00	19.230.000,00	11.557.083,15	60,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.072.500,00	3.612.500,00	2.348.893,45	65,02
Provenientes da União	2.057.000,00	2.597.000,00	1.891.142,07	72,82
Provenientes dos Estados	1.015.500,00	1.015.500,00	457.751,38	45,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	11.470,47	57,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.092.500,00	3.632.500,00	2.360.363,92	64,98

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.530.500,00	6.674.324,55	4.608.621,36	69,05	3.680.905,46	55,15
Pessoal e Encargos Sociais	2.723.500,00	3.038.047,14	1.729.070,05	56,91	1.729.070,05	56,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.807.000,00	3.636.277,41	2.879.551,31	79,19	1.951.835,41	53,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.455.500,00	1.881.270,68	318.702,34	16,94	48.057,11	2,55
Investimentos	1.455.500,00	1.881.270,68	318.702,34	16,94	48.057,11	2,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.986.000,00	8.555.595,23	4.927.323,70	57,59	3.728.962,57	43,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.089.500,00	4.670.958,94	2.492.147,02	50,58	1.855.455,47	49,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.089.500,00	4.670.958,94	2.492.147,02	50,58	1.855.455,47	49,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.089.500,00	4.670.958,94	2.492.147,02	50,58	1.855.455,47	49,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.896.500,00	3.884.636,29	2.435.176,68	7,01	1.873.507,10	-6,17

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,21

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	139.944,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	55.266,41	0,00	47.761,91	7.504,50	0,00
Inscritos em 2017	5.849,92	0,00	0,00	5.849,92	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	1.408,69	0,00	0,00	1.408,69	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.525,02	0,00	47.761,91	14.763,11	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. De referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.061.000,00	3.871.989,00	1.806.380,66	37,00	1.500.673,28	40,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.380.500,00	1.511.175,16	1.304.319,45	26,00	842.553,17	23,00
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	103.065,94	69.185,44	1,00	49.238,79	1,00
Vigilância Sanitária	158.500,00	466.199,67	274.752,45	6,00	8.540,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	141.000,00	11.360,81	0,00	8.960,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.187.000,00	2.462.165,46	1.461.324,89	30,00	1.318.996,31	35,00
TOTAL	6.986.000,00	8.555.595,23	4.927.323,70	100,00	3.728.962,57	100,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/ Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:D4B14D88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:962D0330

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Agosto de 2019 / 4º Bimestre		
	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	30.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	31.525.561,49
3	Receitas Realizadas	17.117.570,18
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	30.000.000,00
7	Créditos Adicionais	2.674.494,43

8	Despesas - Dotação Atualizada	32.674.494,43
9	Despesas Empenhadas	20.410.673,67
10	Despesas Liquidadas	16.713.648,01
11	Despesas Pagas	15.708.852,86
12	Superávit Orçamentário	547.892,17
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	20.410.673,67
14	Despesas Liquidadas	16.713.648,01
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	25.303.109,58
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
22	Resultado Primário - Acima da Linha	-7.308.500,00	1.039.450,69	0,00	
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	-488.529,45	996.933,56	0,00	
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	451.183,68	0,00	369.426,96	81.756,72
25	Poder Executivo	451.183,68	0,00	369.426,96	81.756,72
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.453.826,00	0,00	318.552,50	1.135.273,50
28	Poder Executivo	1.453.826,00	0,00	318.552,50	1.135.273,50
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	1.905.009,68	0,00	687.979,46	1.217.030,22

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.535.267,14	25,00	29,63
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com e Ensino Fundamental Médio	0,00	10,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.898.542,12	60,00	71,46
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	254.020,00	-252.020,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	227.537,00	229.537,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.873.507,10	15,00	16,21

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:DFA0D1A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE LICITAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1- DO PREÂMBULO:
1.1 A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente da Câmara do Município de Coronel Sapucaia-MS, situada à Rua Teixeira de Freitas, nº 234, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade "CONVITE", tipo de licitação a de "MENOR PREÇO GLOBAL", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.
1.2 Para o recebimento dos envelopes de "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA", fica determinado o dia **18 de outubro de 2019, às 10h00min (dez horas), (horário local)** os quais deverão ser entregues na Comissão de Licitações, sito à Rua Teixeira de Freitas, 234 – Centro ou via postal.
1.3 O início da abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" ocorrerá às 10h00min (dez horas), na sala da Comissão de Licitação do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.
1.4 Integram este ato convocatório, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II – Modelo de Proposta de Preço
Anexo III – Modelo de Minuta do Contrato
Anexo IV – Modelo de Declaração de Menor
Anexo V - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos
Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de Declaração de não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica.

2- DO OBJETO:
2.1 Contratação de empresa especializada para o Serviço de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sito a Rua Teixeira de Freitas, nº 234 – Centro de Coronel Sapucaia – MS, com Recurso próprio, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme define este Edital.
2.2 Todo material, bem assim, como sua aplicação, correrão a conta da contratada.
2.3 A execução dos serviços serão processados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

3- DO PREÇO:
Estima-se o valor total do objeto desta licitação em R$ 110.705,67 (cento dez mil setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Os recursos financeiros necessários para cobertura das despesas com a Obra acima mencionada correrão a conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.51.00.000- OBRAS E INSTALAÇOES
5- DA VISITA TÉCNICA
5.1 A visita técnica deverá ser realizada nos dias uteis e de expediente administrativo no período compreendido entre 10/10/2019 a 17/10/2019, no horário das 08h00m às 11h00m, devendo o interessado comunicar com 01 (um) dia de antecedência, e comparecer à sede da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia.
5.2 As proponentes ficam obrigadas à realização da Visita Técnica aos locais de execução dos serviços e obras, que deverá ser realizada por profissional devidamente credenciado para a necessária avaliação do objeto, com autorização para representar a respectiva proponente.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
6.1. Poderão participar deste PROCESSO as empresas que:
6.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
6.1.2. Não se encontre em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e nem empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

6.1.3. Não estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Coronel Sapucaia ou declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato que tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

6.1.4. Serão aceitos envelopes remetidos via postal, caso os representantes não puderem se fazer presentes.

6-2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

6.2.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

6.2.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

6.2.3. Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis previsto na Lei Complementar nº 147/2014, referente ao tratamento diferenciado em licitações públicas, devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3°, da Lei Complementar Federal 123/2006.

6.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
6.2.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.
6.2.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
6.2.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
6.2.9. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
6.2.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
6.2.11. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.
6.2.12. Só poderá ofertar nova proposta de preço à microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.
6.2.13. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.
6.2.14. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3 - Os licitantes deverão apresentar no seu prazo de vigência no envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:
I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda,
IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.4 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista e econômico-financeira:
1. Declaração do proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
2. Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) em plena validade, no endereço: www.receita.fazenda.gov.br;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 3 de 22 de novembro de 2005:
b1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.
c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
f) Alvará de Localização e Funcionamento vigente.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).
i) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI FEDERAL 8.666/93 – ART. 30, INCISO II E III);
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sendo:
b) Um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a Execução de Obra de porte similar, devidamente visado no CREA/CAU ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa.
c) Indicação das máquinas, equipamentos e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos, através da apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade.
d) Declaração de não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
e) Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade;

6. 6 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.7 - Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega das Propostas.

7- DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES nº 01 e nº 02:
7.1 Nome do órgão Licitante
7.2 Número do Convite
7.3 Dia e horário de encerramento do Convite
7.4 Indicação da razão social e endereço completo da Proponente
7.5 Lacrados, carimbados e rubricados.

8- DA FORMA DE PRENCHIMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA Nº 02:
8.1 O envelope "PROPOSTA" deverá conter:
8.1.2 A proposta propriamente dita digitada em uma via, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar:
8.1.3 Indicação da empresa, razão social, endereço completo CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
8.1.4 Número do Convite;
Descrição do objeto cotado, obedecidas as especificações citadas 2.1 do presente Convite;

8.2 O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, deverá incluir:
8.2.1.1 Preço unitário e global;
8.2.2 Validade da cotação 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do envelope PROPOSTA";
8.2.2.1 Prazo de entrega;
8.2.3 Condições de pagamento;
8.2.4 Data, assinatura e identificação do representante legal;

9- ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:
9.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.1.1 No dia, local e hora designado no preâmbulo deste Convite, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "HABILITAÇÃO E PROPOSTA", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a sua abertura.
9.1.2 Após abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabados, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite.
9.1.3 As Propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
9.1.3.1 As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação e prevalecerão sobre as apresentadas.
9.1.3.4 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
9.1.4 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os participantes.
9.2 Critério para fins de julgamento da Proposta:
9.2.1 Desclassificação:
9.2.1.1 Serão desclassificadas as Proposta que:
a) Não obedecerem as condições estabelecidas no Convite;
b) Apresentarem preços manifestantes inexequíveis ou excessivos;
9.2.1.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
9.2.2 Classificação.
9.2.2.1 As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação, que fará a classificação pelo menor preço global do objeto licitado.
a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços propostos.
b) No caso de empate, como critérios de desempate serão assegurados preferência, sucessivamente, ao material:
b.1) fabricado por empresas brasileiras de capital nacional;
b.2) fabricado por empresas brasileira;
c) Persistindo o empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão de Licitação e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.
9.3 Da adjudicação e homologação.
9.3.1 A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada.
9.3.2 Adjudicado o objeto, a Comissão de Licitação, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso contra a classificação e/ou julgado o interposto, encaminhará ou autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para fins de deliberação quanto à homologação da adjudicação.

10- PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE FORNECIMENTO OU CONTRATO:
10.1 O Proponente vencedor deverá retirar a nota de empenho e/ou ordem de serviço ou contrato (com prazo de execução constante no cronograma da obra – após a ordem de serviço), imediatamente após o comunicado expedido pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia -MS.
10.1.1 Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento ou contrato a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sito à Rua Teixeira de Freitas, nº 234 - centro.
10.1.2 O prazo concedido para retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento ou contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia.

10.2 Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.
10.3 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.
10.4 A contratada deverá quando do recebimento da Ordem de Início de Serviço vinculada a apresentação da ART por parte da empresa vencedora, referente à responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado conforme medição e após a fiscalização e medições mensais ou final, realizada pelo departamento financeiro da Câmara Municipal e o da fatura/nota fiscal, devidamente atestado pelos órgãos competentes da Câmara Municipal. O pagamento será em conformidade com o que determina a lei 8666/93.

12- DAS SANÇÕES:

12.1 Pela recusa injustificada de retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 10% (dez por cento).
12.1.1 A penalidade prevista no sub-item 10.1, não se aplica as empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
12.2 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a vencedora fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
12.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do material:
12.2.1.1 Até 05 (dias) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
12.2.1.2 Superior 05 (cinco) dias, multa de 0,8% (oito décimos por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
12.2.2 Pela inexecução total ou parcial de ajuste, multa de 1%(um por cento) calculada sobre o valor dos serviços não entregues.

13- DOS RECURSOS:

13.1 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário das 07h00min às 12h00min, através da mesma.

14- DEFINIÇÕES:

14.1 Para fins deste Convite, considera-se:
14.1.1 Interesse na Participação:
14.1.1.2 Retirada do Convite 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para apresentação das Propostas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal.
14.1.1.3 Representante.
14.1.1.4 Proprietário ou responsável pela empresa, devidamente credenciado;

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Além das disposições expressas deste Convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente.
15.2 A participação neste Certame implica em total concordância com este Edital.
15.3 O Presidente da Câmara Municipal poderá, até a homologação do procedimento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ou ainda, proceder a anulação da mesma quando incidir ilegalidade no procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.
15.4 Fica encarregado para promover a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, o fiscal de contratos da Câmara Municipal, designado através de portaria.

16- DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

16.1 O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, poderá ser obtido por interessados cadastrados em quaisquer órgão ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto a Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Teixeira de Freitas, nº 234, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.
16.2 Esclarecimentos sobre o Edital do presente Convite serão fornecidos pela Comissão de Licitação, e Assessoria Jurídica da Câmara, no mesmo endereço mencionado no item 15.1, no horário das 07h00min às 11h00min, até o último dia previsto para a entrega das Propostas.
16.3 - As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

Coronel Sapucaia- MS, 30 de Setembro 2019.

DEBORA DURÉ DUARTES
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM Nº 013/2019
CARTA CONVITE Nº. 003/2019

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para o Serviço de Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sito a Rua Teixeira de Freitas, 234, Centro – Coronel Sapucaia –MS, de acordo com o projeto básico, planilhas e memorial descritivo que fazem parte integrante deste edital.

2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1 - Carta Convite – MENOR PREÇO GLOBAL.

3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de R$ 110.705,67 (cento e dez mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de custos abaixo, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:
Obra: Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, nº 234 - Centro
Município: Coronel Sapucaia - MS
Área Reforma: 552,91 m2

Área Ampliação: 61,70 m2

Coordenadas geográficas Longitude: 55°31'59.90"O Latitude: 23°16'18.50"S

Fonte: SINAPI 05/2019 - AGESUL 06/2018 BDI ADOTADO = 26,00% NÃO DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN.**	**QTDE.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
AMPLIAÇÃO						
1.0		**SERVIÇOS INICIAIS DE CANTEIRO**				
		Instalação de Canteiro				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	406,55	813,10
TOTAL DO ITEM 1.0						**813,10**
2.0		**SERVIÇOS EM TERRA**				
		MANUAL				
2.1	S 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	m³	2,07	71,61	148,23
2.2	S 94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	6,91	26,30	181,73
2.3	S 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m³	0,83	45,17	37,49
TOTAL DO ITEM 2.0						**367,45**

3.0		**INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**				
		FUNDAÇÕES				
3.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m²	61,70	41,22	2.543,27
3.2	A 0301000104	ESTACA A TRADO (BROCA) COM CONCRETO FCK=20,0 MPA, CONTROLE TIPO B, MOLDADA IN LOCO, EXCLUSIVE FERRAGEM, COM OS DIAMETROS:- 20CM /M	m	31,20	38,30	1.194,96
3.3	S 95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM.	Kg	42,00	11,83	496,86
3.4	A 0301000116	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	un.	12,00	50,92	611,04
		VIGA BALDRAME				
3.5	A 601001000	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA FUNDACAO COM TABUAS E SARRAFOS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X /M2	m²	16,59	73,01	1.211,23
3.6	S 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	kg	50,00	13,15	657,50
3.7	A 0601002000	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO /KG	kg	15,00	11,20	168,00
3.8	S 94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	m³	0,35	415,87	145,55
3.9	A 601003019	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	1,24	400,70	496,86
3.10	S 74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,24	123,89	153,62
3.11	S 74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	20,75	11,06	229,49
TOTAL DO ITEM 3.0						**7.908,38**

4.0		**SUPRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**				
		PILARES, VIGAS DE RESPALDO / VERGA E CONTRAVERGA				
4.1	S 92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	20,60	82,44	1698,26
4.2	A 0601002003	ARMACAO ACO CA-50, MEDIA, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO /KG	kg	139,00	12,2	1695,8
4.3	A 0601002000	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	kg	27,00	11,2	302,4
4.4	A 601003019	CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, CONTROLE TIPO B, BRITA 1, FCK=20,0 MPA	m³	1,34	400,7	536,93
4.5	A 0601003008	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,34	119,61	160,27
4.6	S 93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m	5,90	47,07	277,71
4.7	S 93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	5,90	48,42	285,67
4.8	S 93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	3,80	56,27	213,82
TOTAL DO ITEM 4.0						**5.170,86**

5.0		**ALVENARIA (AMPLIAÇÃO)**				
5.1	S 87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	90,65	82,53	7.481,34
TOTAL DO ITEM 5.0						**7.481,34**
6.0		**REVESTIMENTO DE PAREDE (AMPLIAÇÃO)**				
6.1	A 1501000100	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	181,30	6,16	1.116,80
6.2	A 1501000102	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO, ESP=25MM	m²	181,30	44,2	8.013,46
6.3	S 87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	20,10	69,77	1.402,37
TOTAL DO ITEM 6.0						**10.532,63**

7.0		**ESQUADRIAS**				
7.1	S 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	1,00	827,94	827,94
7.2	S 91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un.	1,00	865,97	865,97
7.3	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	un.	1,00	2.226,29	2.226,29
7.4	COTAÇÃO 01	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, 1,50 X 1,00 M, DUAS FOLHAS ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS E COLOCAÇÃO	un.	2,00	630,00	1.260,00
7.5	COTAÇÃO 02	JANELA DE VIDRO TEMPERADO, 1,20 X 1,00 M, DUAS FOLHAS, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS E COLOCAÇÃO	un.	1,00	504,00	504,00
TOTAL DO ITEM 7.0						**5.684,20**

8.0		**COBERTURA**				
8.1	S 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	61,70	41,23	2.543,89

8.2	S 92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCIUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	61,70	44,44	2.741,94
8.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	11,28	71,20	803,13
8.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	38,94	35,75	1.392,10
TOTAL DO ITEM 8.0						**7.481,06**

9.0		**REVESTIMENTO DE PISO, SOLEIRAS E PEITORIS**				
9.1	S 87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	61,70	94,38	5.823,24
9.2	S 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	2,60	111,57	290,08
9.3	A 1701000116	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO PAVIFLEX, GRANILITE OU CERAMICA, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, NA(S) ESPESSURA(S):- 2 CM	m²	61,70	21,36	1.317,91
9.4	S 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	61,70	24,49	1.511,03
9.5	A 1701000100	APILOAMENTO DE SOLO, PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, COM MACO DE 30 KG	m²	61,70	13,58	837,88
9.6	S 84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	4,20	127,81	536,80
TOTAL DO ITEM 9.0						**10.316,94**

10.0		**PINTURA (AMPLIAÇÃO)**				
10.1	S 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	181,30	2,41	436,93
10.2	A 1901003033	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EM DUAS DEMAOS	m²	181,30	17,08	3.096,60
10.3	S 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	181,30	12,94	2.346,02
10.4	S 40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	3,57	24,49	87,42
TOTAL DO ITEM 10.0						**5.966,97**
11.0		**REVESTIMENTO DE FORROS (AMPLIAÇÃO)**				
11.1	S 96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	61,70	63,91	3.943,24
TOTAL DO ITEM 11.0						**3.943,24**

12.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS**				
12.1	S 97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un.	11,00	118,47	1.303,17
12.2	S 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	9,00	13,12	118,08
12.3	S 91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	5,00	24,50	122,50
12.4	S 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	8,00	8,87	70,96
12.5	S 91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	11,00	12,09	132,99
12.6	S 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	2,00	23,00	46,00
12.7	S 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	1,00	36,40	36,40
12.8	S 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	8,00	24,30	194,40
12.9	S 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	7,00	27,36	191,52
12.10	S 91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	2,00	29,43	58,86
12.11	S 91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un.	3,00	35,22	105,66
12.12	S 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	2,00	37,29	74,58
12.13	S 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	65,48	7,63	499,61
12.14	S 91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	56,65	7,74	438,47

		Quadro de distribuição e disjuntores				
12.15	A 1201005001	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM PORTA, DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- ATE 6 CIRCUITOS	un.	1,00	104,42	104,42
12.16	S 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	2,00	13,06	26,12
12.17	S 93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	1,00	14,03	14,03
12.18	S 93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	2,00	66,60	133,20
12.19	S 93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un.	1,00	77,01	77,01
		cabos e fios				
12.20	S 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,40	2,87	862,14
12.21	S 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	64,50	4,54	292,83
12.22	S 91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	54,80	10,10	553,48
TOTAL DO ITEM 12.0						**5.456,43**

13.0		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**				
13.1	S 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	un.	2,00	9,92	19,84
13.2	S 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	1,00	12,52	12,52
13.3	S 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	2,00	7,96	15,92
13.4	S 89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	3,00	12,03	36,09
13.5	S 89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	3,00	9,89	29,67
13.6	S 89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un.	3,00	18,66	55,98
13.7	S 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	4,00	3,99	15,96
13.8	S 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	7,00	12,82	89,74
13.9	S	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	2,95	25,30	74,63

	89712	AF_12/2014					
13.10	S 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,00	38,68	116,04
TOTAL DO ITEM 13.0						**466,39**

14.0		**DIVERSOS**				
14.1	S 97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un.	1,00	45,29	45,29
14.2	S 6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	un.	1,00	27,68	27,68
14.3	S 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un.	1,00	10,55	10,55
TOTAL DO ITEM 14.0						**83,52**
15.0		**LIMPEZA**				
15.1	A 2201000010	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	61,70	2,84	175,22
TOTAL DO ITEM 15.0						**175,22**
TOTAL DA AMPLIAÇÃO						**71.847,73**

REFORMA						
16.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
16.1	S 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	1,03	49,03	50,50
16.2	A 0201002102	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3,36	10,18	34,20
16.3	(COMPOSIÇÃO 01)	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	m²	91,97	7,63	701,73
16.4	(COMPOSIÇÃO 02)	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO	m²	1,50	19,64	29,46
16.5	A 0201002331	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,36	18,74	81,70
16.6	A 0201002085	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	4,36	1,62	7,06
TOTAL DO ITEM 16.0						**904,65**

17.0		**ALVENARIA (REFORMA)**				
17.1	S 87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	11,40	82,53	940,84
TOTAL DO ITEM 17.0						**940,84**

18.0		**REVESTIMENTO DE PAREDE (REFORMA)**				
18.1	A 1501000100	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	22,80	6,16	140,44
18.2	A 1501000102	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO, ESP=25MM	m²	22,80	44,2	1.007,76
TOTAL DO ITEM 18.0						**1.148,20**

19.0		**PINTURA (REFORMA)**				
19.1	S 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	1.824,67	2,41	4.397,45
19.2	A 1901003033	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EM DUAS DEMAOS	m²	91,23	17,08	1.558,20
19.3	S 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1.824,67	12,94	23.611,22
19.4	S 40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	91,14	24,49	2.232,01
TOTAL DO ITEM 19.0						**31.798,88**

20.0		**COBERTURA (REFORMA)**				
20.1	S 94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	5,10	71,20	363,12
20.2	S 98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 (LAJE COBERTURA)	m²	28,06	88,59	2.485,83
TOTAL DO ITEM 20.0						**2.848,95**

21.0		**REVESTIMENTO DE PISO, SOLEIRAS E PEITORIS(REFORMA)**				
21.1	S 87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	4,36	94,38	411,49
21.2	A 1701000116	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO PAVIFLEX, GRANILITE OU CERAMICA, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, NA(S) ESPESSURA(S):- 2 CM	m²	4,36	21,36	93,12
21.3	S 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	4,36	24,49	106,77
21.4	A 1701000100	APILOAMENTO DE SOLO, PARA RECEBIMENTO DE LASTRO, COM MACO DE 30 KG	m²	4,36	13,58	59,20
21.5	S 84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	1,50	127,81	191,71
TOTAL DO ITEM 21.0						**862,29**

22.0		**REVESTIMENTO DE FORROS (REFORMA)**				
22.1	S 96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	4,36	63,91	278,64
TOTAL DO ITEM 22.0						**278,64**

23.0		**ESQUADRIAS (REFORMA)**				
23.1	COTAÇÃO 03	INSTALAÇAO DE ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO	m²	1,50	50,33	75,49
TOTAL DO ITEM 23.0						75,49
TOTAL DA REFORMA						**38.857,94**
TOTAL GERAL AMPLIAÇÃO + REFORMA						**110.705,67**

RESUMO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PESO (%)**	**VALOR TOTAL**
1.0	SERVIÇOS INICIAIS DE CANTEIRO	0,74%	813,10
2.0	SERVIÇOS EM TERRA	0,33%	367,45
3.0	INFRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7,14%	7.908,38
4.0	SUPRAESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4,67%	5.170,86
5.0	ALVENARIA (AMPLIAÇÃO)	6,76%	7.481,34
6.0	REVESTIMENTO DE PAREDE (AMPLIAÇÃO)	9,51%	10.532,63
7.0	ESQUADRIAS	5,13%	5.684,20
8.0	COBERTURA	6,76%	7.481,06
9.0	REVESTIMENTO DE PISO, SOLEIRAS E PEITORIS	9,32%	10.316,94
10.0	PINTURA (AMPLIAÇÃO)	5,39%	5.966,97
11.0	REVESTIMENTO DE FORROS (AMPLIAÇÃO)	3,56%	3.943,24
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS	4,93%	5.456,43
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	0,42%	466,39

14.0	DIVERSOS	0,08%	83,52
15.0	LIMPEZA	0,16%	175,22
16.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,82%	904,65
17.0	ALVENARIA (REFORMA)	0,85%	940,84
18.0	REVESTIMENTO DE PAREDE (REFORMA)	1,04%	1.148,20
19.0	PINTURA (REFORMA)	28,72%	31.798,88
20.0	COBERTURA (REFORMA)	2,57%	2.848,95
21.0	REVESTIMENTO DE PISO, SOLEIRAS E PEITORIS(REFORMA)	0,78%	862,29
22.0	REVESTIMENTO DE FORROS (REFORMA)	0,25%	278,64
23.0	INSTALAÇAO DE ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO	0,07%	75,49
TOTAL GERAL		**100,00%**	**110.705,67**

4.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério menor preço GLOBAL para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
5.1 O prazo para inicio da Prestação de Serviços/Execução de Obra homologados é imediata a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Municipal.
5.2 – Vigência: 02 (dois) meses
5.3 - Prazo de execução: conforme cronograma da Obra.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 O pagamento será efetuado conforme medição mensal e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.
7.2 As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
7.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE: CEP:	
FONE:	
INSC. MUNICIPAL:	
REPRESENTANTE: PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:	
CPF:	**RG:**
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor Global
01	**Serviço de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizado a Rua Teixeira de Freitas, nº 234, Centro, com recurso próprio,** conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme define este Edital.	OBRA	
TOTAL			

Validade da Proposta: Até 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.
Prazo de execução: Conforme Cronograma da Obra.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

CARIMBO CNPJ – EMPRESA

RECIBO DO CONVITE Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
Recebemos o Convite nº 003/2019, datado de ___/___/2019, e nos comprometemos á devolver à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, devidamente preenchido, o qual fica marcado para o dia 18/10/2019, até às 10h00min(dez horas) para o recebimento dos DOCUMENTOS para habilitação, PROPOSTAS e as 10h00min(dez horas) a abertura do certame, de acordo com as exigências e condições gerais constante no Edital. A licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para o Serviço de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, localizado a Rua Teixeira de Freitas, nº 234, centro de Coronel Sapucaia - MS, com Recurso Próprio, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme define este Edital.

Declaro que recebi e aceito todos os documentos necessários, para participar do presente Certame Licitatório.
Local e Data de recebimento:

_____/_____ /_____/_____

Assinatura:_____

CPF/RG:_____

Email_____Fone_____

Carimbo do CNPJ

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E A EMPRESA .....

A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Teixeira de Freitas, nº 234, Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 01.989.060/0001-41, representada pelo seu Presidente Roberto Pereira de Oliveira, residente e domiciliado a Rua Amâncio José da Silva, n.º 968, Centro, nesta cidade, portador do RG n. 000860817SSP/MS, CPF n. 847269891-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa_____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº_____, com endereço na Rua _____, n°_____, CEP:_____, na cidade de_____ - ___, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr._____,_____,_____, residente e domiciliado na Rua_____ ,nº_____, na cidade de_____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº_____, firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação nº 003/2019, na modalidade de Carta Convite. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – A Contratada se obriga a:
1.1 Contratação de empresa especializada para o Serviço de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, com Recurso próprio, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme define este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
2.1 O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada global dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO (DO RECEBIMENTO DO OBJETO) – A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)
3.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ _____ (_____), de acordo com os valores especificados na Proposta, Cronograma Físico-Financeiro e planilha apresentada. Podendo o valor ser aditado, desde que justificadamente, conforme preceitua o artigo 65, inciso II, § 1°. da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
3.2- Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) –
4.1 A despesa do contrato neste exercício correrá com recursos Próprios da Câmara Municipal, na Dotação Orçamentária abaixo descrita:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.51.00.000- OBRAS E INSTALAÇOES

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)
5.1 O pagamento será efetuado na tesouraria da Câmara Municipal após as medições mensais, e mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. Os fiscais do contrato conferirão cada fatura e atestarão a execução da obra em conformidade com o ato convocatório e apresentação da referida medição. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)
6.1 O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
6.2 - A vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA SETIMA (DA FISCALIZAÇÃO)
7.1 Cabe a Contratante, a seu critério e através de servidor designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da Execução, do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar, cabe ao Engenheiro William dos Santos Barbosa, registro no Crea-MS 63256/D.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção dos serviços a que se obrigou, sua consequência e implicação perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES)

8.1 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover e reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem incorreções e danos pelos materiais empregados com defeito e impróprios, que venham a prejudicar a perfeita execução ou da conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)
9.1 À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 2% (dois por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; (Lei Estadual nº 287/79, art. 226);
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia por prazo não superior a dois anos, na hipótese de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a obra;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do caput desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, sendo descontável da garantia que houver sido prestada.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face do contratado, sem embargo deste rescindir o contrato e/ ou caberá-la judicialmente.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
PARÁGRAFO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)
10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório, e em comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)
10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, exceto se houver a anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)
12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)
13.1 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)
14.1 Até p 5° dia útil do mês subsequente ao da assinatura Contratante providenciará a publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município Coronel Sapucaia-MS, em resumo, do presente termo de contrato, em conformidade com Art. 61, paragrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO)
15.1 O Foro contratado será o da Comarca de Coronel Sapucaia- MS, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Coronel Sapucaia - MS, ... de ..... de 2019

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

CARTA CONVITE N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019

Declaro que não há no quadro de pessoal desta empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sob a nova redação da Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e data:

Assinatura e numero da identidade do representante legal e CNPJ da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

CARTA CONVITE N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019

(Nome da empresa) ....., CNPJ n.: ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, para os devidos fins, que compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2°, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data:

Assinatura e numero da identidade do representante legal e CNPJ da empresa

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CARTA CONVITE N° 003/2019
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital desta Carta Convite, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.
DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de__¬¬____.

_____
Nome E Número Da Identidade
CPF Do Declarante
Representante Legal Da Empresa

_____
Profissional Habilitado No CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

ANEXO VII

CARTA CONVITE N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Declaro sob as penas da Lei que a empresa ..... não possui sócio, empregado, dirigente ou responsável técnico que sejam Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Coronel Sapucaia.

Local e data:

Assinatura e numero da identidade do representante legal e CNPJ da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CARTA CONVITE N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019

Atesto para fins de habilitação à Carta Convite _____/2019, que a empresa_____
representada por_____
participou da Visita Técnica realizada em ___/___/2019 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____/MS, ____ de _____ de 2019.

_____
Câmara Municipal

_____
Empresa

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:ACD2A416

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1298 -2019

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1298 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$168.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**168.800,00**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19		04.122.0003.2003.0000		9.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	55		12.361.0020.2011.0000		10.000,00
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R.: 0 1 15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	69		12.361.0020.2070.0000		10.000,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS		F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	79		13.812.0018.2013.0000		23.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	87		18.541.0014.2014.0000		3.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	93		20.606.0014.1003.0000		34.800,00
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R.: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	106		15.452.0011.2015.0000		16.000,00

			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	131		12.361.0020.2024.0000		15.000,00
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.: 0 1 19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	289		10.301.0006.2082.0000		5.000,00
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R.: 0 1 14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	211		04.122.0009.2048.0000		1.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	212		04.122.0009.2048.0000		2.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	213		04.122.0009.2048.0000		21.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	224		08.244.0004.2038.0000		10.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	227		08.244.0004.2039.0000		5.000,00
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R.: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	234		08.244.0004.2040.0000		4.000,00
			GESTÃO DO CRAS		F.R.: 0 1 26
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	13		04.122.0003.2002.0000		
			GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	21		04.122.0003.2003.0000		-433,77
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO		
	47		99.999.0009.2048.0000		-2.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo: 0 1 00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	54		12.361.0020.2011.0000		-5.000,00
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		Grupo: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	54		12.361.0020.2011.0000		-5.000,00
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		Grupo: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	61		12.361.0020.2012.0000		-10.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo: 0 1 01
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	68		12.361.0020.2018.0000		-10.000,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		F.R. Grupo: 0 1 15

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	80		13.812.0018.2013.0000		-7.066,23
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	89		18.541.0014.2014.0000		-5.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	91		20.606.0014.1003.0000		-10.000,00
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	95		20.606.0014.1004.0000		
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	96		20.606.0014.1004.0000		-3.000,00
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	99		20.606.0014.1004.0000		-8.800,00
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	100		20.606.0014.1004.0000		-7.000,00
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	101		20.606.0014.1004.0000		-7.000,00
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	103		15.452.0011.2015.0000		-1.000,00
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108		15.452.0011.2016.0000		-1.000,00
			MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	109		15.452.0011.2016.0000		-2.000,00
			MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	114		15.452.0013.1005.0000		-2.000,00
			SANEAMENTO BÁSICO URBANO		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	116		15.452.0013.2072.0000		-10.000,00
			DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	132		12.361.0020.2024.0000		-5.000,00
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R. Grupo: 0 1 19
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	140		12.365.0005.2025.0000		-10.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE		F.R. Grupo: 0 1 19
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	286		10.301.0006.2082.0000		-2.000,00
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	287		10.301.0006.2082.0000		-3.000,00
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	191		08.482.0013.2020.0000		-1.000,00
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	192		08.482.0013.2020.0000		-3.840,00
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	193		08.482.0013.2020.0000		-15.000,00
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	195		08.482.0013.2020.0000		-3.000,00
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	197		08.482.0013.2020.0000		-15.000,00
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	198		08.482.0013.2020.0000		-1.160,00
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo: 0 1 00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	210		04.122.0009.2048.0000		-1.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	215		04.123.0002.2047.0000		-1.000,00
			Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais		F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	233		08.244.0004.2040.0000		-5.000,00
			GESTÃO DO CRAS		F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	237		08.244.0004.2040.0000		-4.000,00
			GESTÃO DO CRAS		F.R. Grupo: 0 1 26
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-168.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:968C8934

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1300 - 2019

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1300 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$338.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**338.000,00**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19		04.122.0003.2003.0000		1.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	54		12.361.0020.2011.0000		21.000,00
				CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	55		12.361.0020.2011.0000		6.000,00
				CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	62		12.361.0020.2012.0000		10.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	82		18.541.0014.2014.0000		42.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R.: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	86		18.541.0014.2014.0000		15.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	105		15.452.0011.2015.0000		5.000,00
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	106		15.452.0011.2015.0000		10.000,00
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	132		12.361.0020.2024.0000		3.000,00
				MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 19
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	280		10.301.0006.2032.0000		115.000,00
				GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R.: 0 1 81
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	211		04.122.0009.2048.0000		5.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	213		04.122.0009.2048.0000		100.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	224		08.244.0004.2038.0000		5.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	10		04.122.0003.2002.0000		-286,00
				GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	11		04.122.0003.2002.0000		-900,00
				GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	12		04.122.0003.2002.0000		-100,00			
				GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	17		04.122.0003.2003.0000		-1.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	18		04.122.0003.2003.0000		-714,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	21		04.122.0003.2003.0000		-1.251,97			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	56		12.361.0020.2011.0000		-21.000,00			
				CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	57		12.361.0020.2011.0000		-6.000,00			
				CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	67		12.361.0020.2018.0000		-10.000,00			
				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	80		13.812.0018.2013.0000		-30.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	83		18.541.0014.2014.0000		-39.876,27			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	85		18.541.0014.2014.0000		-67.123,73			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	87		18.541.0014.2014.0000		-20.000,00			
				GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	103		15.452.0011.2015.0000		-2.000,00			
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		15.452.0011.2015.0000		-10.000,00			
				MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	152		12.365.0021.2026.0000		-3.000,00			
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	261		10.301.0006.2032.0000		-60.000,00			
				GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	81
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	305		10.301.0006.2032.0000		-55.000,00			
				GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	F.R. Grupo:	0	1	81
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	198		08.482.0013.2020.0000		-5.000,00			

				HABITAÇÃO PARA TODOS	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	200		04.123.0002.2044.0000		-748,03			
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	202		04.123.0002.2045.0000		-4.000,00			
				Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-338.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:EBED8AC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 42 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 42 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**14.000,00**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	577		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	4.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
	578		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da	10.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	340		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da A	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	442		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-14.000,00**			
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.								

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 02 de setembro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:647069F7

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 44 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 44 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$83.845,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**83.845,00**			
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	294		12.365.0503.2037.0000	Pessoal e Encargos da Pré-Escola "FUNDEB 60%"	83.845,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	263		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-18.145,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-34.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	277		12.365.0500.2032.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil "FUNDEB 40%"	-18.700,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		12.365.0500.2038.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola "FUNDEB 40%"	-12.900,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-83.845,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Juti, 30 de setembro de 2019

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:D2EDF778

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.216, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, com a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** com a **Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Júlio Soares de Souza Filho, nº 568, Centro, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o número 03.904.174/0001-77, para o custeio das despesas com a realização da **"7ª PEIXADA DA SELETA"**, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2019**, em sua sede própria.

Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo será repassada a **Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H**, em parcela única de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a partir da assinatura do termo, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias, após a realização do evento.

Art. 2° Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada consignada no orçamento anual, suplementadas se necessário.

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.90.31.00	Premiações e outras Despesas	473	Fiscal	100000

Art. 3° Fica acrescentado ao **Anexo I da Lei N° 2.160**, de 19 de dezembro de 2018 (LOA), a **Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H**, CNPJ N° 03.904.174/0001-77.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 38/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I À LEI Nº 2.160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃOA BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPIRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA–ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.461.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A2ED989B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-EDITAL Nº 01/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto da seguinte fase:
a) Para as funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar, Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional.
I – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

b) Para as funções de Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola Técnico/Instrutor de Informática e Vigia:
I - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas na SEMED no período de 04 a 06 de novembro de 2019, no horário compreendido entre às 7h às 11h e das 13h às 17h**.** O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.
2.1.1 A Secretaria Municipal de Educação está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
2.1.2 É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.1.3 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
2.3 Os documentos e títulos probatórios da habilitação não serão apresentados na inscrição, somente na ocasião da convocação e distribuição de aulas/vagas, após a classificação final dos candidatos inscritos.
2.4 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.
2.5 O candidato deverá realizar pessoalmente a sua inscrição, não sendo aceito por meio de procuração, via postal, via fax ou a via correio eletrônico.
2.6 Não será admitida mais de uma inscrição por candidato.
2.7 A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
3.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;
3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.7 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita será realizada no dia **17 de novembro de 2019**, da**s 8h às 10 horas**, na Escola Municipal Pingo de Gente.
4.1.1. O não comparecimento do candidato no dia da prova escrita implicará na sua eliminação do certame, não cabendo recurso.
4.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 (vinte) questões objetivas.
4.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.3 A prova escrita terá duração máxima de 2 **horas** e consistirá em questões com os seguintes conteúdos:

Item	Cargo	Nível	Conteúdos para a avaliação
01	Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional	Médio (Normal Médio/ Magistério)	- Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2, 5, 13, 17, 18, 53, 56, 58, 71, 232, 245; - Competências Gerais da BNCC; - Projeto Político Pedagógico; - Direitos de Aprendizagem; - Campos de Experiências; - Infância e Criança.
02	Pedagogo Coordenador pedagógico	Superior Pedagogia	- Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2, 5, 13, 17, 18, 53, 56, 58, 71, 232, 245. - LDB 9394/96 – Artigo 13; - Projeto Político Pedagógico; - O papel do coordenador pedagógico e a formação continuada em serviço; - Aprendizagem e Protagonismo do aluno do século XXI; - Educação Integral; - Competências Gerais da BNCC;

			- Neurociência e Educação; - Temas Contemporâneos; - Metodologias Ativas e Integradoras; - Avaliação da Aprendizagem.	
03	Professor de Educação Infantil	Superior Pedagogia/Normal Superior	-LDB 9394/96 – Artigo 13 e 31; - Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2, 5, 13, 17, 18, 53, 56, 58, 71, 232, 245; - Resolução CNE/CEB nº. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil – Os artigos 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10; - Direitos de Aprendizagem; - Campos de Experiências; - Projeto Político Pedagógico; - Aprendizagem e Protagonismo do aluno do século XXI; - Educação Integral; - Competências Gerais da BNCC; - Neurociência e Educação; - Temas Contemporâneos; - Avaliação da Aprendizagem na educação infantil;	
04	Professor de Ensino Fundamental I	Superior Pedagogia/ Normal Superior	-LDB 9394/96 – Artigo 13 e 32; - Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2, 5, 13, 17, 18, 53, 56, 58, 71, 232, 245; - Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Os artigos 4, 7, 9, 16, 25, 32, 41; - Alfabetização e letramento; - Projeto Político Pedagógico; - Aprendizagem e Protagonismo do aluno do século XXI; - Educação Integral; - Competências Gerais da BNCC; - Neurociência e Educação; - Temas Contemporâneos; - Avaliação da Aprendizagem e de Desempenho.	
05	Professor de Matemática	Superior Matemática	-Competências Específicas de Matemática de acordo com a BNCC (2017); - Números; - Geometria; - Álgebra; - Grandezas e Medidas; - Probabilidade e Estatística.	- LDB 9394/96 – Artigo 13 e 32; - Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2, 5, 13, 17, 18, 53, 56, 58, 71, 232, 245; - Projeto Político Pedagógico; - Aprendizagem e Protagonismo do aluno do século XXI; - Educação Integral; - Competências Gerais da BNCC; - Neurociência e Educação; - Avaliação da Aprendizagem e de Desempenho.
06	Professor de Língua Portuguesa	Superior Letras	-Competências específicas para Língua Portuguesa de acordo com a BNCC (2017); - Gêneros textuais; - Regras ortográficas; - Oralidade; - Leitura/escuta; - Produção de textos; -Análise linguística/semiótica.	
07	Professor de Ciências	Superior Ciências Biológicas	-Competências específicas de Ciências da Natureza de acordo com a BNCC (2017); - Meio ambiente e sustentabilidade; -Ecossistemas brasileiros; - Alimentação saudável e saúde.	
08	Professor de Arte	Superior Arte	-Competências específicas de Arte, de acordo com a BNCC (2017); - As linguagens artísticas: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, bem como suas práticas integradas.	
09	Professor de História	Superior História	- Competências Específicas história de acordo com a BNCC (2017); - Os ciclos econômicos na história do Brasil: cana de açúcar, ouro e café; - História e cultura indígena e afro brasileira.	
10	Professor de Geografia	Superior Geografia	- Competências específicas de Geografia de acordo com a BNCC (2017); - Geografia Política do Brasil; - Relevo e Biomas brasileiros.	
11	Professor de Educação Física	Superior em Educação Física	- Competências Específicas de Educação Física de acordo com a BNCC (2017); - Brincadeiras e Jogos; - Conhecimento sobre o corpo; - Esportes; - Ginásticas; - Danças; - Lutas; - Práticas Corporais de Aventura; - Cultura corporal e cidadania; - Dimensões do conhecimento.	
12	Professor de Inglês	Superior Letras /Inglês	-Competências Específicas da Língua Inglesa de acordo com a BNCC (2017); - Vocabulário Cotidiano; - Emprego do presente e passado simples dos verbos; - Emprego de expressões afirmativas, negativas e interrogativas.	

4.1. As provas escritas serão corrigidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou por profissionais por ela designados.
4.2. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que não atingirem a nota mínima de 60 pontos.
4.3. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova Escrita será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br, e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.4. Caberá recurso do resultado da prova escrita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada para:
a) Funções de Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola, Técnico/Instrutor de Informática e Vigia: todos os candidatos.
b) Funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar, Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional: para os candidatos classificados na Prova Escrita conforme item 4 deste Edital.
5.2. A entrega dos títulos será na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Pernambuco, n. 1008, centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no horário das **7h30min às 11h e das 13h às 17h**, conforme abaixo:
a) Dia 03/12/2019 - Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola, Técnico/Instrutor de Informática e Vigia;
b) Dia 04/12/19 – Professor Regente do Ensino Fundamental II e Pedagogo Escolar;
c) Dia 05/12/19 – Professor Regente do Ensino Fundamental I;
d) Dia 06/12/19 – Professor Regente de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo Educacional e Professor Assistente.

5.3. Os títulos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

a) Cargo de Técnico de Serviços Públicos: Função de Professor Regente para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Pedagogo Escolar e Cargo de Agente de Serviços Públicos Função de Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "stricto sensu" -Mestrado e Doutorado.	9,0	9,0
02	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área Educacional.	5,0	5,0
03	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 100 horas ou mais.	1,0	2,0
04	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
05	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
06	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
07	Certificados de Formação continuada na área educacional a partir de 2017, com carga horária de 18 a 39 horas.	0,2	0,4
08	Certificado de Formação Continuada do Método das Boquinhas com carga horária de 16 horas.	0,1	0,1
09	Certidão/Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, da Rede Privada nos últimos 2 (anos) anos.	5,0 pontos por ano Trabalhado	10,0
10	Certidão /Declaração de Tempo de serviço comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, da Rede Pública nos últimos 2 (dois) anos.	5,0 pontos por ano Trabalhado	10,0
11	Declaração ou Contrato de estágio remunerado na área educacional na Rede Municipal nos últimos 2 (dois) anos.	2,0 pontos por ano Trabalhado	4,0
12	Certificado do Encontro de Educadores da SEMED a partir de 2017.	5,0 pontos por certificado	15,0
13	Certificado/Declaração do PNAIC no ano de 2017/2018.	5,0	5,0

b) Cargo de Agente de Serviços Públicos, Função Técnico e Instrutor de Informática:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área Educacional.	5,0	5,0
02	Diploma de Ensino Superior Completo na área de Informática.	5,0	5,0
03	Certidão ou Declaração de Tempo de serviço, comprovado com registro em carteira ou contrato na área de educação ou informática no setor privado nos últimos 2 (dois) anos.	1 ponto por mês	20
04	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado no setor público na área de educação ou informática, nos últimos 5 anos.	1 ponto por mês	30
05	Certificado de Capacitações na área de informática ou educação com Carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	6 pontos por certificado.	30
06	Certificado do Encontro de Educadores da SEMED , a partir de 2017.	5 pontos por certificado	15

c) Cargo de Agente de Serviços, função Assistente de Administração

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área Educacional	5	5
02	Diploma de Ensino Superior Completo	5	5
03	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação no Setor Privado.	1 ponto por mês trabalhado	20
04	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste na área da inscrição.	3 pontos por mês trabalhado	30
05	Certificado de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	6 pontos por certificado.	30
06	Certificado do Encontro de Educadores da SEMED , a partir de 2017.	5 pontos por certificado	10

d) Cargo de Agente de Serviços, função Motorista de Transporte Escolar

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área Educacional	5	5
02	Diploma de Ensino Superior Completo	5	5
03	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de inscrição no setor privado	2 pontos por mês trabalhado	20
04	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste na área da inscrição	3 pontos por mês trabalhado	30
05	Certificados de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 2 (dois) anos.	6 pontos por certificado.	30
06	Certificado do Encontro de Educadores da SEMED , a partir de 2017.	5 pontos por certificado	10

e) Cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função Merendeira/Cozinheira e Cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função Servente de Escola, Lavadeira, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador.

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área Educacional	10	10
02	Diploma de Ensino Superior	9	9
03	Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio	8	8
04	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação no serviço Privado.	1 ponto/ mês	20
05	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Público.	2 pontos/ mês	20
06	Certificados de Capacitações/ Formação Continuada na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 5(cinco) anos.	6 pontos por certificado	30
06	Certificado do Encontro de Educadores da SEMED , a partir de 2017.	5 pontos por certificado	10

5.4. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.5. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.6. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.7. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.8. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
5.9. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.10. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
5.12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.15. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
5.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br, e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
5.17. Caberá recurso do resultado da prova escrita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
6.1.1. A classificação final para:
a) Funções de Assistente de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Lavadeira, Merendeira/Cozinheira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola Técnico/Instrutor de Informática e Vigia: será realizada com base na pontuação obtida na Prova de Títulos.
b) Funções de Professor Regente, Pedagogo Escolar, Professor Assistente e Auxiliar Administrativo Educacional: será realizada na soma da pontuação da Prova Escrita e da Prova de Títulos.
6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
b) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste;
c) Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área do cargo/função indicado na inscrição oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
d) Maior nota na prova escrita.
6.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Secretária de Educação do município de São Gabriel do Oeste//MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.
7.2. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.
7.2.1. O contrato por prazo determinado com professores substitutos poderá ser celebrado com a mesma duração do semestre letivo, observado o disposto no item anterior.
7.2.2. Não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei n. 908, antes de decorrido o mesmo período de duração do contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2odesta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 6odesta Lei.

7.2.3. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante o colegiado.
7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.
7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade /RG;
b) CPF (regularizado);
c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f) PIS/PASEP;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j) declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o) comprovante do tipo sanguíneo.
p) número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
q) exame admissional;
r) telefone para contato;
s) e-mail;

7.5. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo será reclassificado para o final da lista de classificados.
7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.

7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente.
7.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.
7.9. Durante o ano letivo, os candidatos cadastrados são convocados através de publicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação.
7.10. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Estatuto do Magistério Lei Complementar n° 026/2007, Lei Federal 11738/2007 e Regimentos das Unidades Escolares.
7.11. Terão prioridade nas vagas com maior tempo de substituição os candidatos com melhor classificação, sendo assinado documento de desistência caso não haja interesse.
7.12 Para a função de professor, as aulas serão disponibilizadas para Contratação nos termos deste Edital e da Resolução de lotação, após a lotação dos efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.
8.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.
8.3 Mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, não será prorrogado o contrato do substituto que não atendeu as necessidades exigidas para o cargo.
8.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
8.8 Não havendo professores selecionados e disponíveis para a área de conhecimento (disciplina) será admitido que se contrate professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para ministrar aulas em áreas afins.
8.9 Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
8.10 Ficam impedidos de concorrer neste Processo Seletivo Simplificado, os professores efetivos da rede municipal de ensino que almejarem ampliação de carga horária de acordo com a Lei Complementar nº 158/2016.
8.11 Fica estabelecido que os contratos desse Processo Seletivo Simplificado serão de 20 horas e de 40 horas.
8.12 Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remunera-ção	Escolaridade Exigida
I	Auxiliar de Serviço	Servente de Escola Vigia Lavadeira Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	8hs	R$ 1.053,93	Ensino Fundamental completo
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Merendeira/Cozinheiro	8hs	R$ 1.095,11	Ensino Fundamental completo
VI	Agente de Serviço	Assistente de Administração	8hs	R$ 1.642,64	Ensino Médio completo
		Motorista de Transporte Escolar			Ensino Médio completo /CNH - Categoria "D"/ Curso Transp. Escolar
VII	Agente de Serviço Público	Técnico/Instrutor em Informática	8hs	R$ 1.861,66	Ensino Médio completo
		Auxiliar Administrativo Educacional			Ensino Médio - Habilitação Normal Médio/ Magistério
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	8h	2.557,74	Ensino Médio - Habilitação Normal Médio/ Magistério
VIII	Técnico de Serviços Públicos	Pedagogo Escolar	8hs	R$ 4.818,44	Habilitação de nível Superior Completo na área específica
		Professor Regente de Educação Infantil	4hs	R$ 2.409,21	
		Professor Regente dos Anos Iniciais			
		Professor Regente de Português			
		Professor Regente de Matemática			
		Professor Regente de Educação Física			
		Professor Regente de Geografia			
		Professor Regente de História			
		Professor Regente de Ciências			
		Professor Regente de Inglês			
		Professor Regente de Artes			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 – SEMED

Anexo II
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SEMED
Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Endereço:_____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
Email:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
RG:_____ Órgão Expedidor:_____ UF- Exp._____
Graduado em: _____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e, aceitos os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste/MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

( ) Deferido ( ) Indeferido

----------Recortar Aqui --------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2019/SEMED
NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste/MS.

São Gabriel do Oeste/MS, _____ de _____ de 2019.

Responsável:_____

Anexo III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2019/SEMED - PSS 01/2019

Ficha de Inscrição Nº _____
NOME:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____
RELAÇÃO DE TÍTULOS:_____

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2019.

_____
Nome e assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2019-SEMED
COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS
Ficha de Inscrição Nº _____
NOME:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____
QUANTIDADE DE TÍTULOS:_____PONTUAÇÃO_____

São Gabriel do Oeste/MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:E9373C4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 2019 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°22/2019. - INICIO

PROCESSO ADM. N° 128/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO**

BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.°16.911.756/0002-03, com sede na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000, neste ato devidamente representadopelo seu Bastante Procurador, o sr. **Helton José Ribeiro Barbosa**, portador do RG n°000.839.653-SSP/MS, inscrito no CPF n° 583.427.611-34, na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000;

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.866.961/0001-41, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 406, Centro Selvíria/MS, CEP 79.590-000;

PEREIRA & POLETO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.454.825/0001-74, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº421, Bairro centro, nesta cidade Selvíria/MS, por seu representante Legal, o sr **Fabio José Pereira**, portador do RG. n.º 19.568.006-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 102.890.918-70, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n° 481, centro, nesta cidade de Selvíria, Cep: 79.590;

P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, nº 1675, Bairro Jardim ACEP, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o senhor **Fernando Rogerio Martin**, brasileiro, casado, Empresario, portador do RG. n.º 17.361.145-SSP/SP, inscritoa no CPF/MF sob n. º 095.508.668-07, residente e domiciliado na Rua Antonio Antunes Vieira, nº 2028, Bairro Jardim Alves, na cidade de Pereira Barreto/SP, CEP: 15.370-000.

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.796.274/0001-86, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 158, Centro, nesta cidade de Selviria/MS, por seu representante legal, o senhora **Adenilson dasilva Vieira**, brasileiro, casado, Empresario, portadora do RG. n.º 480.431 SSP/MS, inscritoa no CPF/MF sob n. º 456.602.631-00, residente e domiciliado na Rua Olegario Rodrigues de Freitas, nº 1158, Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, reforma em geral e ferramentas em geral para construção (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, cerâmicas, esquadrias, louças sanitárias, metalúrgicos, diversos e outros), para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Empresa: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA / CNPJ sob o n.°16.911.756/0002-03						
Itens	**Materiais de construção**	**Unid.**	**Quant**	**V. Unit.**	**V.total**	**Marca**
05	**ARAME RECOZIDO TORCIDO - N° 16** BWG (kg), fabricado em aço c/ baixo teor de carbono.	KG	50	R$10,54	R$527,00	Morlan
08	**ARGAMASSA COLANTE - AC-I** (uso interno), acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saca c/ 20 kg.	SC	200	R$6,40	R$1.280,00	Itau
12	**BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACOPLADA** (vaso sanitário), fabricada em louça cerâmica, c/ fluxo aproximado entre 09 à 12 litros, em conformidade c/ a norma NBR-6452 para aparelhos sanitários de material cerâmico.	UN	20	R$90,00	R$1.800,00	Logasa
15	**BARRA DE FERRO REDONDO CA-60** - 4,2mm, indicado p/ construção civil, peso aproximado de 1,308 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	BARRA	50	R$7,50	R$375,00	IDG
18	**CAL LIGA - ORIGINAL**, indicada p/ construção civil, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saca c/ 20 kg.	SC	500	R$7,75	R$3.875,00	Ligamil
19	**CAL P/ PINTURA** (cor branco), indicada p/ construção civil, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saca c/ 08 kg.	SC	2.000	R$6,50	R$13.000,00	Itau
25	**CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - UNIVERSAL** (AMIANTO)	UN	150	R$26,70	R$4.005,00	Multilit
31	**PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - LADO DIREITO** (tipo veneziana), fabricada em chapa de aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,15 x 0,70m.	UN	25	R$168,00	R$4.200,00	Mega
32	**PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - LADO DIREITO** (tipo veneziana), fabricada em chapa de aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,15 x 0,80m.	UN	100	R$160,00	R$16.000,00	Mega
34	**PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 90 CM** (sem batente), estrutura fabricada em madeira seca c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão, medindo aproximadamente 0,90 x 2,10m (L X A).	UN	10	R$91,90	R$919,00	Saint
35	**REJUNTE P/ PISO** (cores várias), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	200	R$2,30	R$460,00	serafix
37	**TELHA FIBROCIMENTO** (amianto), c/ dimensões mínimas de 2,44 x 1,10m x 06mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e à altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade.	UN	200	R$52,00	R$10.400,00	Multilit

Itens	Ferramentas para construção	Unid.	Quant	V.unit.	V.total	Marca
42	**ALICATE BOMBA D'ÁGUA - 12"** ALICATE BOMBA D'ÁGUA - 12", Corpo forjado e temperado , Acabamento fosfatizado , Cabos com revestimento plastisol.	UN	02	R$28,90	R$57,80	Bestfer
43	**ALICATE BOMBA D'ÁGUA - 16"** ALICATE BOMBA D'ÁGUA - 16", Corpo forjado e temperado , Acabamento fosfatizado , Cabos com revestimento plastisol.	UN	02	R$52,20	R$104,40	Bestfer
44	**ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL - TERMINAIS ELÉTRICOS (SEM ISOLAÇÃO)**	UN	03	R$31,00	R$93,00	Stanley
47	**APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA)** APLICADOR DE SILICONE - EM ALUMÍNIO (pistola), anticorrosivo, flange forjado em aço de alta resistência, corpo em meia cana com pintura especial, sistema de travamento de eixo, para utilização em tubos de até 400 gramas.	UN	05	R$9,50	R$47,50	Bestfer
53	**BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4" (METAIS)** BROCA DE AÇO RÁPIDO - 1/4" (metais), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	UN	10	R$4,30	R$43,00	Bestfer
54	**BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8" (METAIS)** BROCA DE AÇO RÁPIDO - 1/8" (metais), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	UN	10	R$2,10	R$21,00	Bestfer
55	**BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16" (METAIS)** BROCA DE AÇO RÁPIDO - 3/16" (metais), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	UN	10	R$3,45	R$34,50	Bestfer
56	**BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8" (METAIS)** BROCA DE AÇO RÁPIDO - 3/8" (metais), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	UN	10	R$11,00	R$110,00	Bestfer
57	**BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16" (METAIS)** BROCA DE AÇO RÁPIDO - 5/16" (metais), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	UN	10	R$6,40	R$64,00	Bestfer
60	**BROCA VÍDEA - 6 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA - 06 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	05	R$4,30	R$21,50	Bestfer
65	**BROCA VÍDEA LONGA - 6 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA LONGA - 06 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	05	R$8,30	R$41,50	Bestfer
66	**BROCA VÍDEA LONGA - 8 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA LONGA - 08 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	05	R$10,75	R$53,75	Bestfer
67	**BROXA MULTIUSO - FIBRA DE COCO (SERVIÇOS GERAIS)** BROXA MULTIUSO - FIBRA DE COCO (serviços gerais), cerdas fabricadas em material sintético, ideal p/ aplicações manuais de caiação, pintura, impermeabilização, limpeza, etc.	UN	20	R$4,10	R$82,00	Compel
69	**CARRINHO DE MÃO - PNEU 3.25/8 - REFORÇADO (CARRIOLA)** CARRINHO DE MÃO - REFORÇADO (60 lts), confeccionado em estrutura em chapa 18, com capacidade p/ no mínimo 60 litros, e pneu c/ câmara.	UN	20	R$126,00	R$2.520,00	Maestro
73	**CHAVE CANHÃO - 10 MM** CHAVE CANHÃO - 10 MM, fabricada em aço forjado e temperado, cabeça usinada, bocas calibradas, acabamento cromado, marcação por estampagem a frio, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos, porcas sextavadas e/ou quadradas, acondicionada conforme a praxe do fabricante.	UN	03	R$14,98	R$44,94	Stafer
78	**CHAVE DE FENDA - 5/16 X 8"** CHAVE DE FENDA - 5/16 x 8" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	UN	03	R$11,60	R$34,80	Tramontina
83	**CHAVE PHILIPS - 1/8 X 3"** CHAVE PHILIPS - 1/8 x 3" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$4,80	R$9,60	Tram
84	**CHAVE PHILIPS - 1/8 X 4"** CHAVE PHILIPS - 1/8 x 4" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$5,10	R$10,20	TOI
85	**CHAVE PHILIPS - 1/8 X 5"** CHAVE PHILIPS - 1/8 x 5" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$5,05	R$10,10	Tram
96	**COLHER DE PEDREIRO - 07" (CABO DE MADEIRA)** COLHER DE PEDREIRO - 07" (cabo de madeira), fabricada em aço forjado, formato reto, superfície lisa, dotada de cabo de medeira lixado e envernizado, acabamento em verniz brilhante, acondicionada conforme a praxe do fabricante.	UN	10	R$8,20	R$82,00	Bestfer
97	**COLHER DE PEDREIRO - 08" (CABO DE MADEIRA)** COLHER DE PEDREIRO - 08" (cabo de madeira), fabricada em aço forjado, formato reto, superfície lisa, dotada de cabo de medeira lixado e envernizado, acabamento em verniz brilhante, acondicionada conforme a praxe do fabricante.	UN	10	R$8,70	R$87,00	Bestfer
98	**COMPRESSOR DE AR DIRETO - PORTÁTIL (PISTOLA P/ PINTURA + CALIBRADOR + MANGUEIRA)** COMPRESSOR DE AR DIRETO - PORTÁTIL (2,3 PCM), mini-compressor indicado p/ pinturas, retoques, objetos infláveis, manutenção e limpeza de peças e/ou equipamentos em geral, permite o uso de tintas de base ou acabamento (menos emborrachados) e pulverização c/ líquidos de proteção, equipado c/ as seguintes características técnicas: - Isento de reservatório, trabalhando em regime de ar direto por diafragma; - Fabricado em chapa de aço c/ pintura eletrostática em epóxi-pó e tratamento fosfatizado anti-oxidante; - Deslocamento teórico de no mínimo 2,3 pés³/min (65 litros/min) ou superior; - Pressão máxima de operação não inferior a 40 lbf/pol² ou 2,8 bar; - Potência do motor de 1/3 HP x 1600 RPM (ou superior); - Alimentação bivolt 110/220v; - Acompanha: 01 (uma) pistola p/ pintura ar direto, 01 (um) calibrador de pressão, 01 (um) bico p/ encher pneus e no mínimo 03m de mangueira. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	02	R$464,00	R$928,00	Terrasi
100	**DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 180 X 300 MM** DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA, fabricada em poliestireno de alto impacto, superfície lisa, medindo aproximadamente 180 x 300mm.	UN	20	R$6,00	R$120,00	Bestfer
101	**DISCO DE CORTE - 4.1/2" X 1/8" X 7/8"**	UN	05	R$2,40	R$12,00	Titanium
103	**DISCO DE SERRA CIRCULAR - 36 DENTES (COM VÍDEA)**	UN	05	R$10,90	R$54,50	Bestfer
104	**DISCO DE SERRA CIRCULAR - 48 DENTES (COM VÍDEA)**	UN	05	R$24,00	R$120,00	Bestfer
108	**ENXADA C/ CABO - 1,5 LIBRAS (ESTREITA)** ENXADA C/ CABO - 1,5 LIBRAS (estreita), fabricada em aço carbono especial, pá estreita, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60m de comprimento.	UN	10	R$29,97	R$299,70	Ramada
109	**ENXADA C/ CABO - 2,5 LIBRAS (LARGA)** ENXADA C/ CABO - 2,5 LIBRAS (larga), fabricada em aço carbono especial, pá larga, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60m de comprimento.	UN	40	R$29,70	R$1.188,00	Ramada
110	**ENXADÃO C/ CABO - 2,5 LIBRAS** ENXADÃO C/ CABO - 2,5 LIBRAS, fabricado em aço carbono especial, pá larga, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60m.	UN	20	R$28,90	R$578,00	Ramada
111	**ENXADÃO C/ CABO - 3,0 LIBRAS**	UN	20	R$36,45	R$729,00	Ramada

	ENXADÃO C/ CABO - 3,0 LIBRAS, fabricado em aço carbono especial, pá larga, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60m.					
118	**FERRO DE SOLDAR - 60W (127V OU 220V)** FERRO DE SOLDAR - 60W, potência mínima de 60 watts, temperatura máxima de até 600 °C, resistência de níquel-cromo, ponta rosqueável e intercambiável, alimentação 127 ou 220 volts.	UN	02	R$30,80	R$61,60	Bestfer
120	**FOICE C/ CABO (ROÇADEIRA MANUAL)** FOICE C/ CABO (roçadeira manual), lâmina fabricada em aço carbono, cabo de madeira envernizada medindo aproximdadmente 1,30 de comprimento.	UN	10	R$25,90	R$259,00	Tram
126	**GROSA REGULAR - 10" OU 250 MM (MEIA-CANA)** GROSA REGULAR - 10" ou 250 MM (meia-cana), perfil de aço, c/ corte simples especial (regular) nas costas (lado arredondado), na face (lado chato) e nas boras, indicado p/ serviços marceneiros e carpinteiros.	UN	01	R$12,50	R$12,50	Luza
127	**LÂMINA P/ ESTILETE PROFISSIONAL - 18 MM (CAIXA C/ 10 UNIDADES)**	CX	01	R$2,50	R$2,50	Bestfer
128	**LIMA P/ ENXADA - 08" OU 200 MM (CHATA)** LIMA P/ ENXADA - 08" (200mm), perfil de aço chato, c/ corte simples nas faces e nas bordas, indicado p/ afiar enxadas, facões, foices e diversas ferramentas agrícolas.	UN	100	R$8,20	R$820,00	LS
129	**LINHA DE PEDREIRO (CARRETEL C/ 100 M)** LINHA DE PEDREIRO (100m), acondicionado em embalagem original de fábrica, carretel c/ 100m.	UN	50	R$4,20	R$210,00	Bestfer
131	**MACHADO C/ CABO - 3,5 LIBRAS** MACHADO C/ CABO - 3,5 LIBRAS, fabricado em aço carbono especial, tipo lenhador, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,10m.	UN	10	R$44,90	R$449,00	Coroa
135	**MARTELO DE UNHA C/ CABO - 25 MM (POLIDO)** MARTELO DE UNHA - 25 MM (cabo de madeira), fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, dotado de unha e face, cabo de madeira maciça envernizada.	UN	02	R$14,90	R$29,80	TOI
136	**MARTELO DE UNHA C/ CABO - 27 MM (POLIDO)** MARTELO DE UNHA - 27 MM (cabo de madeira), fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, dotado de unha e face, cabo de madeira maciça envernizada.	UN	02	R$15,90	R$31,80	Tekfund
137	**MARTELO DE UNHA C/ CABO - 29 MM (POLIDO)** MARTELO DE UNHA - 29 MM (cabo de madeira), fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, dotado de unha e face, cabo de madeira maciça envernizada.	UN	02	R$19,80	R$39,60	Tekfund
139	**MULTÍMETRO E/OU MULTITESTE - DIGITAL (PORTÁTIL)** MULTÍMETRO e/ou MULTITESTE - DIGITAL (portátil), instrumento digital portátil destinado a medir e avaliar 'grandezas elétricas' de acordo c/ a categoria II 600V de segurança; display LCD c/ resolução de no mínimo 3. 1/2" dígitos; congelamento da leitura; mudança de faixa manual; capaz de realizar medidas de: tensão DC/AC, corrente DC, temperatura, resistência, testes de diodo e continuidade; precisão básica de no mínimo 0,02%. Acompanha: Holster protetor (coldre) e par de ponteiras.	UN	02	R$22,00	R$44,00	Hummer
141	**PÁ DE BICO C/ CABO - N° 04** PÁ DE BICO C/ CABO - N° 04 (cabo de madeira), fabricada em aço carbono, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UN	10	R$24,78	R$247,80	Tram
143	**PENEIRA AGRÍCOLA DE FEIJÃO - 60 CM** PENEIRA AGRÍCOLA - FEIJÃO (60cm), malha de arame trançado, aro c/ no mínimo 60cm de diâmetro, indicada p/ peneirar feijão.	UN	05	R$17,90	R$89,50	M.M
145	**PICARETA C/ CABO - 5,0 LIBRAS (TIPO ALVIÃO / ESTREITA)** PICARETA C/ CABO - 5,0 LIBRAS (tipo alvião/estreita), fabricada em aço carbono especial, ponta e pá estreitas, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 0,90m.	UN	05	R$46,00	R$230,00	Tekfend
148	**PONTEIRO REDONDO - 12"** PONTEIRO REDONDO - 12", fabricado em aço temperado, indicado p/ trabalhos pesados.	UN	20	R$6,30	R$126,00	Costa
150	**PULVERIZADOR COSTAL - 20 LITROS (MANUAL)** PULVERIZADOR COSTAL - 20 LITROS (manual), fabricado em em polietileno de alta densidade, equipado c/ tanque de capacidade volumétrica de até 20 litros, bomba de pistão ou diafragma c/ acionamento manual, alavanca p/ produzir pressão diretamente no tanque hermeticamente vedado, trabalho em baixa pressão, acondicionada em conforme a praxe do fabricante.	UN	10	R$195,00	R$1.950,00	Inteca
152	**REGADOR PLÁSTICO - 10 LITROS** REGADOR PLÁSTICO - 10 LITROS, confeccionado em material resistente de 1ª qualidade, com capacidade volumétrica de no mínimo 10 litros.	UN	05	R$13,90	R$69,50	Metasul
153	**RÉGUA DE ALUMÍNIO - 02 MTS (PEDREIRO)** RÉGUA DE ALUMÍNIO - 02 MTS (PEDREIRO), fabricada em alumínio de 1ª qualidade, sem defeitos, sem ranhuras e sem deformação.	UN	20	R$19,10	R$382,00	Alumav
159	**TALHADEIRA - 10"** TALHADEIRA - 10", fabricada em aço temperado, acabamento fosfatizado, indicado p/ remover rebarbas, cortar arames e chapas finas.	UN	20	R$6,10	R$122,00	Costa
160	**TALHADEIRA - 12"** TALHADEIRA - 12", fabricada em aço temperado, acabamento fosfatizado, indicado p/ remover rebarbas, cortar arames e chapas finas.	UN	20	R$7,00	R$140,00	Costa
162	**TESOURA PROFISSIONAL DE PODA - 18" (CORTA GALHOS)** TESOURA PROFISSIONAL DE PODA - 18" (corta galhos), fabricada em aço cromo-vanádio, lâminas forjadas e cabo de madeira longo, acondicionada em embalagem original de fábrica, conforme a praxe fabricante.	UN	05	R$39,90	R$199,50	Bestfer
168	**VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 18 DENTES (EM PLÁSTICO)** VASSOURA DE GRAMA - 18 DENTES (em plástico), fabricada em polietileno, palhetas flexíveis, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60m. Tipo Trapp ou similar de igual qualidade.	UN	10	R$12,25	R$122,50	max
Valor Total R$70.081,39						

Preços Registrados

Empresa: PEREIRA & POLETO LTDA EPP / CNPJ/MF sob n.º 03.454.825/0001-74						
Itens	**Materiais de construção**	Unid.	Quant	V. Unit.	V.total	Marca
06	**AREIA FINA - LAVADA** (m^3), material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 1/16mm e 1/4mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	M^3	500	R$58,15	R$29.075,00	PEREIRA & POLETO
07	**AREIA GROSSA - LAVADA** (m^3), material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 02mm e 04mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	M^3	1.000	R$53,00	R$53.000,00	PEREIRA & POLETO
36	**TELHA CERÂMICA - ROMANA** (1ª linha), fabricada em cerâmica vermelha natural, c/ rendimento mínimo de 15 a 17 peças/m^2, peso aproximado de 2,40 kg por peça.	UN	5.000	R$1,08	R$5.400,00	Guerra
38	**TELHA FIBROCIMENTO** (amianto), c/ dimensões mínimas de 3,66 x 1,10m x 06mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e à altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade.	UN	800	R$53,50	R$42.800,00	Amianto
39	**Tijolo 08 Furos** (9x19x19), Peso: 2,2 kg, resistência a compressão:Deve atender o valor mínimo que a norma exige que é igual ou superior a 1,5 Mpa. Índice de Absorção de Água (AA):Não deve ser inferior a 8%, nem superior a 22%.	UN	50.000	R$0,37	R$18.500,00	Barro forte
40	**Tijolo Maquinado** comum, de cerâmica, feito com barro cozido,vermelho (21,3x10x4,8cm).	UN	20.000	R$0,21	R$4.200,00	Barro Forte
Itens	**Ferramentas para construção**	Unid.	Quant	V.unit.	V.total	Marca
48	**ARCO DE SERRA MANUAL - 24" (PODA DE GALHOS)**	UN	02	R$25,50	R$51,00	Famastil

	ARCO DE SERRA MANUAL - 24" (pode de galhos), indicado p/ lâmina de serra 12", acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo injetado em polipropileno, regulagem do ângulo de corte de 45° a 90°, profundidade de corte de até 90mm e tensionado facilmente c/ uma porca borboleta.					
112	**ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL - 06 DEGRAUS (2,10/ 3,30 MTS)** ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL - 06 DEGRAUS (2,10/3,30m), fabricada em liga de alumínio estrutural, dotada de sistema de roldana, catracas e corda c/ manuseio simples e deslize perfeito, degraus de fixação rígida em perfil 'D' ou 'redondo', travas de segurança, sapatas em material anti-derrapante, medindo aproximadamente 2,10m (altura fechada) x 3,30m (altura aberta) e carga máxima suportada de no mínimo até 120kg (ou superior). A quantidade de degraus pode variar em até ± 01 (um), e a altura pode variar em até ± 20cm.	UN	03	R$243,00	R$729,00	Botafora
146	**PICARETA C/ CABO - 5,0 LIBRAS (TIPO CHIBANCA / LARGA)** PICARETA C/ CABO - 5,0 LIBRAS (tipo chibanca/larga), fabricada em aço carbono especial, ponta e pá largas, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 0,90m.	UN	10	R$44,95	R$449,50	São Romao
169	**VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (METÁLICA)** VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (METÁLICA), palhetas fixas, c/ cabo medindo aproximadamente 1,60m.	UN	10	R$19,80	R$198,00	Tramontina
Valor Total R$154.402,50						

Preços registrados

Empresa: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI – ME / CNPJ: n° 24.866.961/0001-41						
Itens	**Materiais de construção**	Unid.	Quant	V. Unit.	V.total	Marca
11	**BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO** (vaso sanitário), fabricada em louça cerâmica, c/ fluxo aproximado entre 09 à 12 litros, em conformidade c/ a norma NBR-6452 para aparelhos sanitários de material cerâmico.	UN	50	R$70,00	R$3.500,00	Deca
17	**CAL HIDRATADA (CH-III)**, indicada p/ construção civil, composto por no máximo até 13% de impureza (CO_2), acondicionada em embalagem originall de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saca c/ 20 kg.	SC	200	R$9,79	R$1.958,00	itau
21	**CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS** - 1" X 1/8"	BARRA	25	R$23,00	R$575,00	Aladin Metais
22	**CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS** - 2" X 1/4"	BARRA	15	R$44,89	R$673,35	Aladin Metais
29	**PIA DE COZINHA - EM INÓX - 2,00 M** (01 CUBA X VÁVULA 3.1/2)	UN	50	R$338,90	R$16.945,00	Franke
30	**PISO CERÂMICO - PI 5** (M^2)	M^2	1.000	R$18,65	R$18.650,00	Formigres
41	**TRELIÇA DE FERRO** - H08 X 12 M (CONSTRUÇÃO CIVIL)	UN	250	R$23,80	R$5.950,00	Gerdau
Itens	**Ferramentas para construção**	Unid.	Quant	V.unit.	V.total	Marca
45	**ALICATE DE CORTE P/ VERGALHÃO - 24"** ALICATE DE CORTE P/ VERGALHÃO - 24", lâminas em aço cromo-vanádio, com regulagem de abertura, cabo ergonômico, corte 13mm.	UN	02	R$58,00	R$116,00	MTX
46	**ALICATE UNIVERSAL - 08" (GRANDE)** ALICATE UNIVERSAL - 08" (cabo isolado), fabricado em aço forjado, acabamento fosfatizado, mandíbulas e articulação polidas, cabo totalmente revestido em PVC c/ isolamento de tensão elétrica até 1.000 volts, indicado p/ puxar, prender, enrolar, deformar e cortar fios, arames e/ou chapas finas.	UN	05	R$18,70	R$93,50	Foxlux
50	**BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)** BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (plástico), confeccionado em polietileno de alta densidade PVC, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, capacidade p/ no mínino 12 (doze) litros e alça de metal.	UN	10	R$6,40	R$64,00	TOI
52	**BROCA CHATA - 5/16" (MADEIRA)** BROCA CHATA - 5/16" (madeira), fabricada em aço polido.	UN	10	R$4,23	R$42,30	Thompson
59	**BROCA VÍDEA - 5 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA - 05 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	05	R$3,90	R$19,50	Starfer
61	**BROCA VÍDEA - 7 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA - 07 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	05	R$5,89	R$29,45	Starfer
62	**BROCA VÍDEA - 8 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA - 08 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	10	R$5,47	R$54,70	Starfer
64	**BROCA VÍDEA - 10 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA - 10 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	10	R$7,28	R$72,80	Starfer
68	**CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA - 05 GAVETAS (EM METAL)** CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA - 05 GAVETAS (em metal), fabricada em chapa de aço reforçada e pintura eletrostática em epóxi-pó, medindo aproximadamente 40 x 20 x 20cm, acondicionada conforme a praxe do fabricante. Indicada p/ armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios.	UN	03	R$58,00	R$174,00	Fercar
70	**CAVADEIRA C/ CABO - GRANDE (BICO TUCANO)** CAVADEIRA C/ CABO (grande), bico tipo tucano, fabricada em aço carbono especial, dimensões aproximadas de 175 x 400mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,40m.	UN	05	R$23,95	R$119,75	Tramontina
71	**CAVADEIRA C/ CABO - MÉDIA (BICO TUCANO)** CAVADEIRA C/ CABO (média), bico tipo tucano, fabricada em aço carbono especial, dimensões aproximadas de 130 x 210mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,40m.	UN	10	R$31,97	R$319,70	Ramada
72	**CHAVE CANHÃO - 06 MM** CHAVE CANHÃO - 06 MM, fabricada em aço forjado e temperado, cabeça usinada, bocas calibradas, acabamento cromado, marcação por estampagem a frio, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos, porcas sextavadas e/ou quadradas, acondicionada conforme a praxe do fabricante.	UN	03	R$10,60	R$31,80	Profield
74	**CHAVE DE FENDA - 1/4 X 6"** CHAVE DE FENDA - 1/4 x 6" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	UN	10	R$7,69	R$76,90	Tamontina
75	**CHAVE DE FENDA - 1/8 X 3"** CHAVE DE FENDA - 1/8 x 3" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	UN	03	R$3,30	R$9,90	Tramontina
76	**CHAVE DE FENDA - 1/8 X 4"** CHAVE DE FENDA - 1/8 x 4" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	UN	03	R$4,00	R$12,00	Tramontina
77	**CHAVE DE FENDA - 1/8 X 5"** CHAVE DE FENDA - 1/8 x 5" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	UN	03	R$4,50	R$13,50	Tramontina
81	**CHAVE PHILIPS - 1/4 X 5"** CHAVE PHILIPS - 1/4 x 5" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	05	R$7,49	R$37,45	Tramontina

82	**CHAVE PHILIPS - 1/4 X 8"** CHAVE PHILIPS - 1/4 x 8" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	05	R$9,84	R$49,20	Tramontina
88	**CHAVE PHILIPS - 3/8 X 8"** CHAVE PHILIPS - 3/8 x 8" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$12,73	R$25,46	Tramontina
99	**DESEMPENADEIRA DE AÇO - 120 X 255 MM (DENTADA / GALOCHA)** DESEMPENADEIRA DE AÇO - DENTADA / GALOCHA (cabo de madeira), fabricada em aço especial, dureza entre 45 a 55 HRC, com cabo em medeira lixado e envernizado, acabamento em verniz brilhante, superfície c/ lisa, medindo aproximadamente 120 x 255mm.	UN	10	R$5,77	R$57,70	Compel
102	**DISCO DE SERRA CIRCULAR - 24 DENTES (COM VÍDEA)**	UN	05	R$8,95	R$44,75	Thompson
106	**DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE - 110 X 20 MM (SEGMENTADO)** DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE - 110 x 20 MM (segmentado), indicado p/ uso específico em 'makita', dimensões: 110mm de diâmetro (Ø) do disco e 20mm de diâmetro (Ø) do furo, acondicionado em embalagem original de fábrica, conforme a praxe do fabricante.	UN	20	R$12,95	R$259,00	Bom corte
113	**ESPÁTULA BETUMADEIRA - 06 CM (EM AÇO FORJADO)** ESPÁTULA BETUMADEIRA - 06cm (cabo de madeira), fabricada em aço forjado SAE c/ tratamento temperado e revenido, acabamento polido e proteção em verniz.	UN	10	R$2,97	R$29,70	TOI
114	**ESPÁTULA BETUMADEIRA - 10 CM (EM AÇO FORJADO)** ESPÁTULA BETUMADEIRA - 10cm (cabo de madeira), fabricada em aço forjado SAE c/ tratamento temperado e revenido, acabamento polido e proteção em verniz.	UN	10	R$3,97	R$39,70	TOI
117	**FERRAMENTA "HL" - PODADOR (135 P/KA)**	UN	01	R$700,00	R$700,00	Mammut
119	**FIO DE NYLON - QUADRADO 3.0 MM (ROÇADEIRA COSTAL / CORTADOR DE GRAMA)** FIO DE NYLON - 3.0 MM (perfil quadrado), indicado p/ uso em roçadeira costal ou cortador de grama, fabricado em nylon copolímero monofilamento, espessura de aproximadamente 3.0mm.	MTS	2.000	R$0,79	R$1.580,00	Vulcan
124	**FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 3/8" (127V)** FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 3/8" (empunhadeira auxiliar), fabricada em material termoplástico resistente, compacta e leve, design ergonômico, interruptor c/ trava para uso em serviço contínuo, capacidade do mandril: 1,5-10mm (1/16"-3/8"), potência de no mínimo 650W, alimentação monovolt 127v. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Acompanha: 01 (uma) Chave de mandril, 01 (uma) Empunhadura auxiliar e 01 (uma) Maleta p/ transporte.	UN	01	R$131,00	R$131,00	Black decker
125	**FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 5/8" (127V)** FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 5/8" (empunhadeira auxiliar), fabricada em material termoplástico resistente, compacta e leve, design ergonômico, interruptor c/ trava para uso em serviço contínuo, capacidade do mandril: 1,5-16mm (1/16"-5/8"), potência de no mínimo 900W, alimentação monovolt 127v. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Acompanha: 01 (uma) Chave de mandril, 01 (uma) Empunhadura auxiliar e 01 (uma) Maleta p/ transporte.	UN	01	R$320,00	R$320,00	Stanley
130	**LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL - 1200 W (127V)**	UN	01	R$400,00	R$400,00	Stanley
140	**NÍVEL PROFISSIONAL - 14" (EM ALUMÍNIO)** NÍVEL PROFISSIONAL - 14" (em alumínio), fabricado em liga de alumínio c/ gravação em baixo relevo, medindo aproximadamente 14" de comprimento (350mm).	UN	05	R$11,88	R$59,40	TOI
154	**ROÇADEIRA COSTAL - PROFISSIONAL (À GASOLINA)** ROÇADEIRA COSTAL - PROFISSIONAL (à gasolina), equipamento de uso manual, indicado p/ serviços pesados de corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas, pequenas árvores, etc; equipada c/ motor à gasolina e no mínimo as seguintes características e especificações técnicas: - Sistema de funcionamento que proporcione arranque sem solavancos; - Sistema anti-vibratório, capaz de reduzir a transmissão da vibração gerada pelo motor; - Empunhadura que possibilite manuseio de forma ergonômica; - Cabo duplo p/ operação com as duas mãos; - Cinto duplo de suporte, que facilite trabalhos de longa duração; - Ferramenta de corte: lâminas de três (03) pontas 'trincut'; - Capacidade do tanque de combustível: 0,5 litros (ou superior); - Cilíndrica: 38cm³ (ou superior); - Potência: 2,0 KW / 2,7 CV (não inferior); - Peso operacional: 7,8 kg (não superior); - O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	07	R$522,00	R$3.654,00	Toyama
156	**SERRA COPO C/ VÍDEA - 30 MM** Serra Copo Concreto Videa 30mm - Para Cortes em: Rebocos, Tijolos, Lajotas, Cerâmicas, Telhas, etc. - Produto de Alta Qualidade. - Especial para Instalações elétricas e de ar condicionado. - Fácil manuseio, basta acoplar no Suporte SDS.	UN	02	R$25,50	R$51,00	Makita
157	**SERRA COPO C/ VÍDEA - 45 MM** Serra Copo Concreto Videa 45mm - Para Cortes em: Rebocos, Tijolos, Lajotas, Cerâmicas, Telhas, etc - Produto de Alta Qualidade. - Especial para Instalações elétricas e de ar condicionado. - Fácil manuseio, basta acoplar no Suporte SDS.	UN	02	R$34,00	R$68,00	Makita
158	**SOPRADOR DE MÃO PROFISSIONAL (À GASOLINA)** SOPRADOR DE MÃO PROFISSIONAL (à gasolina), equipamento de uso manual, projetado especialmente p/ varrição, podendo ser utilizado p/ varrer jardins, ruas, escadas, etc; equipado c/ motor à gasolina e no mínimo as seguintes características e especificações técnicas: - Sistema de funcionamento que proporcione arranque sem solavancos; - Sistema anti-vibratório, capaz de reduzir a transmissão da vibração gerada pelo motor; - Empunhadura que possibilite manuseio de forma ergonômica; - Capacidade do tanque de combustível: 0,4 litros (ou superior); - Volume máximo de saída de ar: 810m³/h (no mínimo); - Velocidade máxima de saída do ar: 85m/s (no mínimo); - Cilíndrica: 27cm³ (ou superior); - Potência: 0,8 KW / 1,1 CV (não inferior); - Peso operacional: 4,5 kg (não superior); - O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	03	R$620,00	R$1.860,00	Garthen
163	**TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - ABERTA (50 MTS)** TRENA C/ FITA DE FIBRA - 50m (aberta), fabricada c/ fita confeccionada em fibra de vidro, graduação em milímetros e polegadas, caixa plástica aberta confeccionada em ABS, c/ sistema de retorno através de manivela.	UN	02	R$35,99	R$71,98	Western
164	**TRENA ELETRÔNICA - 50 M (MEDIDOR DE DISTÂNCIAS À LASER)** TRENA ELETRÔNICA - 50 M (medidor de distâncias à laser), indicado p/ uso profissional, faixa de trabalho e medições precisas entre 0,05 - 50m, equipado c/ laser classe '2', precisão de medição ± 1,5mm e capacidade de fixação em tripé, alimentação através de pilhas 1,5v 'AAA' (não inclusas). Acompanha: Bolsa de proteção e transporte.	UN	01	R$172,50	R$172,50	SH
Valor Total R$59.111,99						

Preços Registrados

Empresa: P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA / CNPJ/MF sob n.º 64.676.778/0001-06						
Itens	**Materiais de construção**	**Unid.**	**Quant**	**V. Unit.**	**V.total**	**Marca**
03	**ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12** BWG (kg), fabricado em aço galvanizado.	KG	20	R$9,80	R$196,00	Belgo
04	**ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14** BWG (kg), fabricado em aço galvanizado.	KG	50	R$11,35	R$567,50	Belgo
09	**ARGAMASSA COLANTE - AC-II** (uso externo), acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saca c/ 20 kg.	SC	200	R$15,20	R$3.040,00	Liga forte
10	**AZULEJO E/OU REVESTIMENTO CERÂMICO - COR BRANCO** (M²)	M²	400	R$15,30	R$6.120,00	Cristofoletti
13	**BARRA DE FERRO REDONDO A-36 - 5/16"** (06 MTS)	BARRA	500	R$12,74	R$6.370,00	
14	**BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16"** (8mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 4,740 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	BARRA	250	R$19,80	R$4.950,00	Votoraço
16	**CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA** (vaso sanitário), fabricada em louça cerâmica, em conformidade c/ a norma NBR-6452 para aparelhos sanitários de material cerâmico.	UN	20	R$74,00	R$1.480,00	Votoraço
23	**CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO** (CP-II), indicado p/ uso na construção civil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Saca c/ 50 kg.	SC	2.500	R$20,00	R$50.000,00	Ônix
26	**METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS** - 2,5 X 2,5 CM	BARRA	15	R$28,85	R$432,75	CSN
27	**METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS** - 3,0 X 3,0 CM	BARRA	15	R$28,80	R$432,00	Votoraço
28	**PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES** - 30 X 20 MM – 03M	BARRA	02	R$23,05	R$46,10	Votoraço
33	**PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 80 CM** (sem batente), estrutura fabricada em madeira seca c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão, medindo aproximadamente 0,80 x 2,10m (L X A).	UN	100	R$69,40	R$6.940,00	Destak
Itens	**Ferramentas para construção**	Unid.	Quant	V.unit.	V.total	Marca
51	**BETONEIRA C/ MOTOR ELÉTRICO - CAPACIDADE 320 LTS** BETONEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE 320 LTS, motor 2,0 CV, trifásica 220V, peso aproximado de 210kg.	UN	02	R$2.799,00	R$5.598,00	Metalpama
63	**BROCA VÍDEA - 9 MM (CONCRETO)** BROCA VÍDEA - 09 MM (concreto), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal e ponta de metal duro (vídea).	UN	05	R$8,35	R$41,75	Makita
116	**FACÃO P/ MATO - 20" (CABO DE MADEIRA)** FACÃO P/ MATO - 20" (cabo de madeira), lâmina fabricada em aço carbono.	UN	05	R$19,90	R$99,50	Thompson
123	**FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 1/2" (127V)** FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 1/2" (empunhadeira auxiliar), fabricada em material termoplástico resistente, compacta e leve, design ergonômico, interruptor c/ trava para uso em serviço contínuo, capacidade do mandril: 1,5-13mm (1/16"-1/2"), potência de no mínimo 650W, alimentação monovolt 127v. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Acompanha: 01 (uma) Chave de mandril, 01 (uma) Empunhadura auxiliar e 01 (uma) Maleta p/ transporte.	UN	02	R$260,00	R$520,00	SKIL
132	**MARRETA C/ CABO - 02 KG** MARRETA C/ CABO - 02 KG, fabricado em aço forjado e temperado, acabamento jateado, têmpera nas faces de impacto, c/ cabo de madeira maciça envernizada.	UN	02	R$31,88	R$63,76	Tekfund
138	**MASSEIRA P/ PEDREIRO (EM AÇO)**	UN	20	R$24,30	R$486,00	S.Lojista
142	**PÁ QUADRADA - COM CABO** PÁ QUADRADA (cabo de madeira), fabricada em aço carbono, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UN	05	R$25,00	R$125,00	Tramontina
149	**PRUMO DE PAREDE - 500 G (EM METAL)**		10	R$3,68	R$36,80	Thompson
165	**TRENA EMBORRACHADA - 5,0 M** TRENA EMBORRACHADA - 5,0m, trena c/ fita confeccionada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava p/ fixar a fita métrica, caixa plástica confeccionada em ABS, revestida em borracha, c/ sistema de retorno automático e dispositivo p/ pendurar na cintura.	UN	10	R$7,84	R$78,40	Sparta
166	**TRENA EMBORRACHADA - 10,0 M** TRENA EMBORRACHADA - 10,0m, trena c/ fita confeccionada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava p/ fixar a fita métrica, caixa plástica confeccionada em ABS, revestida em borracha, c/ sistema de retorno automático e dispositivo p/ pendurar na cintura.	UN	10	R$14,40	R$144,00	Sparta
167	**TURQUESA - 08"** TURQUESA 08", acabamento c/ pintura eletrostática a pó na cor preta.	UN	10	R$12,96	R$129,60	São Romao
Valor Total R$87.897,16						

Preços Registrados

Empresa: A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI / CNPJ/MF sob n.º 36.796.274/0001-86						
Itens	**Materiais de construção**	Unid.	Quant	V. Unit.	V.total	Marca
01	**ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 06** BWG (kg), fabricado em aço galvanizado.	KG	20	R$10,58	R$211,60	Gerdal
02	**ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 10** BWG (kg), fabricado em aço galvanizado.	KG	20	R$10,45	R$209,00	Gerdal
20	**CAL VIRGEM** (SACA C/ 20 KG)	SC	150	R$9,50	R$1.425,00	Itau
24	**CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA PORTUGUESA** (simples), fabricada em cerâmica vermelha natural de 1ª qualidade, com rendimento mínimo de 03 peças/metro linear.	UN	5.000	R$1,77	R$8.850,00	Guerra
Itens	**Ferramentas para construção**	Unid.	Quant	V.unit.	V.total	Marca
49	**BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 10 LITROS (METÁLICO)** BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 10 LITROS (metálico), confeccionado em chapa de aço, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, capacidade p/ no mínino 10 (dez) litros e alça de metal.	UN	05	R$9,50	R$47,50	Metalfer
58	**BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/8" (METAIS)** BROCA DE AÇO RÁPIDO - 5/8" (metais), broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	UN	10	R$9,50	R$95,00	Irwin
79	**CHAVE DE FENDA ISOLADA - 1/8 X 6" (ELETRICISTAS)** CHAVE DE FENDA ISOLADA - 1/8 x 6" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado e haste isolada, indicada p/ trabalhos em sistemas elétricos com tensões até 1.000 volts. O produto deverá atender as exigências da norma EN60900. OBSERVAÇÃO: uso específico por profissionais eletricistas.	UN	03	R$7,50	R$22,50	Foxlux
80	**CHAVE PHILIPS - 1/2 X 12"** CHAVE PHILIPS - 1/2 x 12" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$8,25	R$16,50	Mayle
86	**CHAVE PHILIPS - 3/8 X 10"** CHAVE PHILIPS - 3/8 x 10" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$9,80	R$19,60	Mayle
87	**CHAVE PHILIPS - 3/8 X 5"** CHAVE PHILIPS - 3/8 x 5" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$9,25	R$18,50	Mayle
89	**CHAVE PHILIPS - 3/16 X 3"** CHAVE PHILIPS - 3/16 x 3" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$3,90	R$7,80	Mayle
90	**CHAVE PHILIPS - 3/16 X 4"**	UN	02	R$4,30	R$8,60	Mayle

	CHAVE PHILIPS - 3/16 x 4" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).					
91	**CHAVE PHILIPS - 3/16 X 5"** CHAVE PHILIPS - 3/16 x 5" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$6,00	R$12,00	Mayle
92	**CHAVE PHILIPS - 5/16 X 6"** CHAVE PHILIPS - 5/16 x 6" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$5,25	R$10,50	Mayle
93	**CHAVE PHILIPS - 5/16 X 8"** CHAVE PHILIPS - 5/16 x 8" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	UN	02	R$12,00	R$24,00	Mayle
94	**CHAVE PHILIPS ISOLADA - 1/8 X 6" (ELETRICISTAS)** CHAVE PHILIPS ISOLADA - 1/8 x 6" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado e haste isolada, indicada p/ trabalhos em sistemas elétricos com tensões até 1.000 volts. O produto deverá atender as exigências da norma EN60900. OBSERVAÇÃO: uso específico por profissionais eletricistas.	UN	02	R$7,70	R$15,40	Mayle
95	**CHAVE PHILIPS ISOLADA - 1/8 X 8" (ELETRICISTAS)** CHAVE PHILIPS ISOLADA - 1/8 x 8" (cabo ergonômico), fabricada em aço temperado, acabamento cromado, cabo injetado e haste isolada, indicada p/ trabalhos em sistemas elétricos com tensões até 1.000 volts. O produto deverá atender as exigências da norma EN60900. OBSERVAÇÃO: uso específico por profissionais eletricistas.	UN	02	R$15,25	R$30,50	mayle
105	**DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE - 110 X 20 MM (LISO / CONTÍNUO)** DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE - 110 x 20 MM (liso/contínuo), indicado p/ uso específico em 'makita', dimensões: 110mm de diâmetro (Ø) do disco e 20mm de diâmetro (Ø) do furo, acondicionado em embalagem original de fábrica, conforme a praxe do fabricante.	UN	10	R$8,70	R$87,00	Loyal
107	**DISCO DE CORTE - 7" X 7/8" X 1/4"**	UN	05	R$3,75	R$18,75	Thompson
115	**ESTILETE PROFISSIONAL - ESTREITO (METÁLICO)**	UN	10	R$4,84	R$48,40	Cis
121	**FORMÃO CHANFRADO - 1. 1/4"** FORMÃO CHANFRADO - 1. 1/4" (cabo de madeira), fabricado em aço cromo-vanádio temperado, lâmina c/ ponta chanfrada e polida, cabo de madeira ergonômico envernizado, acondicionado conforme a praxe do fabricante.	UN	05	R$14,50	R$72,50	Pacetta
122	**FORMÃO CHANFRADO - 1/4"** FORMÃO CHANFRADO - 1/4" (cabo de madeira), fabricado em aço cromo-vanádio temperado, lâmina c/ ponta chanfrada e polida, cabo de madeira ergonômico envernizado, acondicionado conforme a praxe do fabricante.	UN	05	R$13,66	R$68,30	Pacetta
133	**MARTELETE FURADEIRA SDS-PLUS** MARTELETE FURADEIRA SDS-PLUS - 220v, 800w, com velocidade variável e reversível, com 3 funções: perfurar com impacto, perfurar sem impacto e rompedor. Com rotação de 0 à 1500 RPM. Com IPM de 0 à 5540. Com energia de impacto de 0 à 3 Jooules. Com extensão de 5 metros. Contendo: 1 broca de 6mm x 110mm; 1 broca de 8mm x 110mm; 1 ponteira; 1 talhadeira; 1 maleta para transporte;	UN	01	R$38,00	R$38,00	Metalfer
134	**MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR** MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR conforme termo de referência.	UN	01	R$39,00	R$39,00	Metalfer
144	**PENEIRA DE PEDREIRO - 60 CM (AREIA)** PENEIRA DE PEDREIRO (areia fina), malha de arame trançado, c/ abertura de no máximo 06mm, aro de madeira c/ no mínimo 60cm de diâmetro, indicada p/ peneirar areia fina.	UN	05	R$16,44	R$82,20	Telas MM
147	**PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - MACIÇO (3.25/8)**	UN	10	R$20,00	R$200,00	Legorin
151	**RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES (ANCINHO)** RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES (ancinho), fabricado em aço carbono especial, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60m.	UN	30	R$13,85	R$415,50	Tramontina
155	**SERRA COPO DIAMANTADO - 25 MM (1")**	UN	02	R$36,97	R$73,94	Makita
161	**TESOURA PROFISSIONAL DE PODA - 09" (JARDINAGEM & FLORICULTURA)** TESOURA PROFISSIONAL DE PODA - 09" (jardinagem e floricultura), tipo japonesa, fabricada em aço cromo-vanádio, lâminas forjadas c/ perfil curvo, fecho de aço e mola de retorno, cabo pintado ou emborrachado, acondicionada em embalagem original de fábrica, conforme a praxe fabricante. Aplicação: para trabalhos profissionais leves de jardinagem e floricultura, para corte de caule de flores e preparo de arranjos florais.	UN	05	R$25,90	R$129,50	Famastil
Valor Total R$12.297,09						

1.3 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 383.790,13(trezentos e oitenta e três mil setecentos e noventa reais e treze centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 / 10 / 2019, tendo validade até 08 / 10 / 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 08 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Casa & Campo Agrocomercial LTDA	Renato Cassimiro Dias EIRELI – ME
HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA	***RENATO CASSIMIRO DIAS***
Pereira & Poleto LTDA EPP	P.B Fer Materiais Para Construcao LTDA
FABIO JOSÉ PEREIRA	***FERNANDO ROGERIO MARTIN***
A S V Comercial De Peças E Acessorios EIREL	
ADENILSON DA SILVA VIEIRA	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:36F4AA40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434					GUAIRA/PR	(44) 3642-1819
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001995**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 – Des Mant do Sist Viario do Munic Const Pont Est e Maq Manut		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			540,59			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. SERVIÇOS DE LAVAGEM E REGULAGEM DE BOMBA INJ. COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.		540,59	540,59
Total						**540,59**
Por Extenso						
*******(quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F8DB2E27

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434			GUAIRA/PR		(44) 3642-1819	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001996**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/10/2019			DISPENSA		-/	

Local de Entrega :			Aplicação		Documento
			-		Contrato
Dotação					
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00166**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico	
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
			6.894,45		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA . COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	6.894,45	6.894,45
Total					**6.894,45**
Por Extenso					
*******(seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0152EC1B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434					GUAIRA/PR (44)	3642-1819
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001997**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00080**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			9.332,76			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA REF ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRECESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.		9.332,76	9.332,76
Total						**9.332,76**
Por Extenso						
*******(nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6F526C20

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675	CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO	

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434				GUAIRA/PR	(44)3642-1819	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 – DESPESAS DIVERSAS		**001998**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00078**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			5.954,52			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA REF ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRECESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018		5.954,52	5.954,52
Total						**5.954,52**
Por Extenso						
*******(cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EFFB21E7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434			GUAIRA/PR		(44) 3642-1819	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001999**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00078**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			13.752,49			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA REF ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRECESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018		13.752,49	13.752,49
Total						**13.752,49**
Por Extenso						
*******(treze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:38FD8780

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 17/2019 - 507ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 16 de outubro de 2019 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Aprovação da ata: 503, 504 e 506.
Aprovação da Pauta

1. DELIBERAÇÃO:	**SOLICITANTE**
1.2- Posse de conselheiros	
1.2-Justificativas de falta.	
1.3- Data para eleição da Mesa Diretora, mandato 2019/2021	MESA DIRETORA
1.4-Apresentação do fluxo da Maternidade do HNSA. (15min)	HNSA
1.5 - Ofício/SEFIN nº 241/2019 – Cópia dos balancetes mensal, de 01 à 06/07/2019. -Ofício /SEFIN nº 259/2019 – Cópia do balancete mensal, referente ao mês de julho de 2019. -Ofício /SEFIN nº 345/2019 – Cópia do balancete mensal, referente ao mês de agosto de 2019.	SEFIN
1.6- Ofício 556/2019/GB/SMS- solicitando inclusão de pauta sobre estudo de um novo local de instalação para o CMS.	SMS
1.7 - Ofício 539/2019 GB/SMS/TL-informando o novo endereço da casa de apoio de Campo Grande.	MESA DIRETORA
1.8- Ofício 538/2019GB/SMS/TL-encaminhando cópia do ofício 03/2019 do Setor de Transportes e relação de todos os serviços prestados em 2018/2019, no carro Fiat Uno e Ambulância.	MESA DIRETORA
1.9- Ofício 547/2019GB/SMS/TL-encaminhando relação dos Médicos Especialistas concursados e contratados, com cópia de especialização e CRM.	MESA DIRETORA

2-INFORMES:

2.1-Ofício 561/2019/GB/SMS- encaminhando a substituição de conselheiros

2.2-Ofício 541/2019/GB/SMS- convidando o CMS para Apresentação do Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2019 da SMS.

2.3-Ofício 11/2019/SOS/SMS- Convidando o CMS para Treinamento em Ouvidoria do SUS.

2.4-Ofício 303/2019/SEFIN/PMTL- Convidando a Presidente do CMS para participar da audiência Pública sobre a Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

2.5-Ofício 212/2019/SEMAD- resposta ao ofício 115/2019/CMS, referente a compra de persianas .

2.6-Ofício 273/2019/SEFIN/PMTL- convidando o CMS para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de 2019.

2.7-Ofício 401/2019/HNSA-solicitando inclusão de pauta para apresentação do fluxo da maternidade do HNSA.

2.8 - Ofício 0680/2019/04PJ/TL–Encaminhando Recomendação 0005/2019/04PL/TLS, sobre a elaboração de projeto com a finalidade de reduzir o índice de mortalidade materna e infantil, para ciência.

2.9-Ofício 0728/2019/04PJ/TL – Solicitando informações sobre instalação do CMS em nova Sede.

2.10-OFICIO 658-04PJ-Solicitando declaração ou reclamações quanto a demora ou recusa de atendimento na UPA.

2.11 –Ofício 0740/2019/04PJ/TL – Solicitando informações sobre as respostas dos ofícios expedidos aos coordenadores da UPA e HNSA, referente a apresentação do novo fluxo de atendimento unificado entre as respectivas unidades.

2.12-Relatório nº016/2019- Visita Técnica HNSA.

2.13- 1ª Vara do Juizado Especial-Postulando providência na área de cardiologia.

2.14 -Ofício 589-SMS- 16º e 17º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2018 para conhecimento.

2.15-Ofício 6203000056/2019 Poder Judiciário-Pedido de Antecipação de Tutela para disponibilização de vaga pelo SUS para procedimento cirúrgico de angioplastia.

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED4DD447

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RREO

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Setembro/2018 A Agosto/2019	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.836.015,39	2.694.184,63	2.198.100,37	3.377.879,26	2.327.726,18	2.488.140,23	1.955.474,85	2.581.032,82	2.153.914,04	1.942.510,57	3.001.345,10	2.092.769,45	28.649.092,89	29.892.711,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.170,94	55.802,29	44.169,40	125.614,21	52.305,13	89.518,35	120.612,82	166.933,39	103.880,78	100.997,46	100.928,49	42.046,83	1.079.980,09	1.401.000,00
IPTU	561,90	2.208,00	2.568,82	5.318,71	1.818,02	2.504,02	45.518,82	7.397,15	5.016,42	2.461,20	1.076,54	1.309,91	77.759,51	152.000,00
ISS	47.520,39	26.113,36	16.678,16	20.983,65	13.867,00	4.194,62	8.341,62	16.745,97	23.771,39	18.930,47	20.561,83	13.971,01	231.679,47	353.000,00
ITBI	6.574,49	3.900,00	1.080,00	2.200,00	1.447,75	60.315,92	55.590,67	8.463,74	49.761,24	60.000,00	55.739,09	9.095,74	314.168,64	550.000,00
IRRF	21.910,83	22.814,44	22.737,96	96.133,74	30.260,41	19.780,44	10.364,44	133.063,37	24.409,71	18.885,79	23.059,03	15.561,84	438.982,00	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603,33	766,49	1.104,46	978,11	4.911,95	2.723,35	797,27	1.263,16	922,02	720,00	492,00	2.108,33	17.390,47	61.000,00
CONTRIBUIÇÕES	19.165,53	6.917,85	4.312,97	16.339,21	29.449,60	21.359,74	20.365,73	29.987,69	22.075,21	27.325,89	13.937,21	0,00	211.236,63	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.460,67	2.537,41	2.128,44	2.160,78	3.278,10	3.045,83	3.492,90	4.311,62	3.870,49	3.043,16	3.057,30	2.332,05	35.718,75	83.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.460,67	2.537,41	2.128,44	2.160,78	3.278,10	3.045,83	3.492,90	4.311,62	3.870,49	3.043,16	3.057,30	2.332,05	35.718,75	83.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	300,00	0,00	0,00	872,60	873,00	435,00	515,00	714,72	460,00	880,00	240,00	5.890,32	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.736.401,40	2.628.252,21	2.147.213,09	3.226.960,44	2.241.820,75	2.373.248,17	1.810.364,02	2.379.285,12	2.023.205,05	1.809.970,85	2.882.542,10	2.047.790,37	27.307.053,57	28.100.711,48
Cota-Parte do FPM	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	935.580,72	682.910,12	9.212.256,59	9.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	505.201,07	526.356,74	527.493,24	454.082,55	583.867,73	494.888,14	449.002,95	620.035,05	465.394,71	463.085,34	594.856,13	536.746,48	6.221.010,13	6.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.800,76	10.883,02	4.132,98	4.830,10	4.687,00	141.877,50	23.077,42	20.987,98	25.704,94	20.595,29	14.818,97	8.332,11	290.728,07	300.000,00
Cota-Parte do ITR	74.689,69	873.942,67	278.308,81	268.924,03	186.968,18	26.210,85	12.475,67	48.330,98	12.495,65	22.446,91	32.801,48	6.844,54	1.844.439,46	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.405,57	1.405,57	1.405,57	1.405,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,28	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.684,39	4.754,62	5.763,53	4.301,50	4.667,81	0,00	9.713,22	4.837,98	4.737,29	4.968,07	5.029,29	4.501,26	57.958,96	70.000,00
Transferências do FUNDEB	274.931,04	326.320,11	310.189,56	301.134,20	387.596,37	387.967,40	284.050,15	357.136,66	308.041,40	286.139,22	328.210,92	313.138,82	3.864.855,85	3.995.000,00
Outras Transferências Correntes	386.056,39	340.866,08	336.938,14	997.060,63	230.556,98	395.795,65	338.327,67	651.159,25	338.279,75	328.580,06	971.244,59	495.317,04	5.810.182,23	5.465.711,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216,85	374,87	276,47	6.804,62	0,00	95,14	204,38	0,00	167,79	713,21	0,00	360,20	9.213,53	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	214.145,86	391.262,23	298.037,72	312.143,60	322.862,45	317.896,98	231.041,81	269.032,58	269.288,25	233.937,57	241.034,09	245.300,17	3.345.983,31	3.578.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.145,86	391.262,23	298.037,72	312.143,60	322.862,45	317.896,98	231.041,81	269.032,58	269.288,25	233.937,57	241.034,09	245.300,17	3.345.983,31	3.578.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.621.869,53	2.302.922,40	1.900.062,65	3.065.735,66	2.004.863,73	2.170.243,25	1.724.433,04	2.312.000,24	1.884.625,79	1.708.573,00	2.760.311,01	1.847.469,28	25.303.109,58	26.314.711,48

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora CRC
MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:BA5CFD2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO RREO VII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS											Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / FMHIS / FMMA												
MUNICÍPIO DE CARACOL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembrode 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	73.144,21	378.039,47	369.426,96	0,00	81.756,72	15.198,55	1.438.627,45	318.932,50	318.552,50	0,00	1.135.273,50	1.217.030,22
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	73.144,21	378.039,47	369.426,96	0,00	81.756,72	15.198,55	1.438.627,45	318.932,50	318.552,50	0,00	1.135.273,50	1.217.030,22
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	73.144,21	378.039,47	369.426,96	0,00	81.756,72	15.198,55	1.438.627,45	318.932,50	318.552,50	0,00	1.135.273,50	1.217.030,22
Pessoal e Encargos Sociais	214,34	94.161,18	85.548,67	0,00	8.826,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.826,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.929,87	37.978,29	37.978,29	0,00	72.929,87	15.198,55	165.201,47	146.185,82	145.805,82	0,00	34.594,20	107.524,07
Investimentos	0,00	245.900,00	245.900,00	0,00	0,00	0,00	1.273.425,98	172.746,68	172.746,68	0,00	1.100.679,30	1.100.679,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**73.144,21**	**378.039,47**	**369.426,96**	**0,00**	**81.756,72**	**15.198,55**	**1.438.627,45**	**318.932,50**	**318.552,50**	**0,00**	**1.135.273,50**	**1.217.030,22**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Sec. Adm. Finanças/Contadora
CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:AC478AE2

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.